



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
INSTITUTO DE OCEANOGRAFIA
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO COSTEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GERENCIAMENTO COSTEIRO



ROXANA RUIZ BUENDÍA

**A PARTICIPAÇÃO *CONQUISTADA* PELAS/OS PESCADORAS/ES ARTESANAIS
POR MEIO DA CONTRIBUIÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO
LICENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS PETROLÍFEROS NO BRASIL**

Rio Grande, RS

2020

ROXANA RUIZ BUENDÍA

**A PARTICIPAÇÃO CONQUISTADA PELAS/OS PESCADORAS/ES ARTESANAIS
POR MEIO DA CONTRIBUIÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO
LICENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS PETROLÍFEROS NO BRASIL**

Versão Original

Dissertação apresentada ao Instituto de Oceanografia da Universidade Federal do Rio Grande para obtenção do título de Mestre em Gerenciamento Costeiro pelo Programa de Pós-graduação em Gerenciamento Costeiro.

Área de Concentração:

Gerenciamento Costeiro Integrado

Linha de pesquisa:

Políticas públicas e governança marinha e costeira

Orientadora:

Profa. Dra. Tatiana Walter

Rio Grande, RS, Brasil

2020

Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

CATALOGAÇÃO-NA-PUBLICAÇÃO

(Universidade Federal do Rio Grande. Instituto de Oceanografia)

<Espaço reservado para inserção da Ficha Catalográfica (obrigatória) fornecida pela Biblioteca Central da FURG>

Nome: RUIZ BUENDÍA, Roxana

Título: A participação *conquistada* pelas/os pescadoras/es artesanais por meio da contribuição da educação ambiental no licenciamento de empreendimentos petrolíferos no Brasil

Dissertação apresentada ao Instituto de Oceanografia da Universidade Federal do Rio Grande para obtenção do título de Mestre em Gerenciamento Costeiro pelo Programa de Pós-graduação em Gerenciamento Costeiro.

Área de Concentração:
Gerenciamento Costeiro Integrado

Aprovado em: 29 de outubro de 2020

Banca Examinadora

Profa. Dra. Tatiana Walter, FURG

Prof. Dr. Milton Lafourcade Asmus, FURG

Prof. Dr. Carlos Frederico Bernardo Loureiro, UFRJ

A Ofelia, Agustín, Gustavo, tía Chata y ENA.

Agradecimentos

À Organização dos Estados Americanos e ao Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras por ter me outorgado uma bolsa de estudo do Programa de Alianças para a Educação e a Capacitação; e à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior [do Brasil] pelo manejo desse recurso no país de destino – Código de Financiamento 001.

À Universidade Federal do Rio Grande por ter me aceito como estudante no Programa de Pós-Graduação em Gerenciamento Costeiro, do Instituto de Oceanografia. Também, por ter me brindado o auxílio moradia na Casa de Estudante Universitário em São Lourenço do Sul, por meio do Subprograma de Assistência Básica da Pró-reitora de Assuntos Estudantis.

À equipe de pesquisadoras/es do Laboratório Interdisciplinar MARéSS – Mapeamento em Ambientes, Resistência, Sociedade e Solidariedade por ter conduzido a pesquisa “Impactos na Pesca”. Especiais agradecimentos ao amigo Leon Barreto Gonçalves Rosa por ter me apoiado nas questões técnicas da defesa deste trabalho.

E à Fundação Brasileira para a Biodiversidade – FUNBIO que, no âmbito do Termo de Ajuste de Conduta que vincula à empresa Chevron Brasil, atualmente sob responsabilidade da PETRORIO, ao Ministério Público Federal, à Agência Nacional de Petróleo e ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, financiou a pesquisa “Impactos na Pesca”.

RESUMO

RUIZ BUENDÍA, Roxana. A participação *conquistada* pelas/os pescadoras/es artesanais por meio da contribuição da educação ambiental no licenciamento de empreendimentos petrolíferos no Brasil. 2020. 163 p. Dissertação (Mestrado em Gerenciamento Costeiro) – Instituto de Oceanografia, Universidade Federal do Rio Grande, Rio Grande, 2020.

Os projetos de educação ambiental (PEA) vinculados ao licenciamento ambiental federal de empreendimentos petrolíferos marítimos estão regidos por diretrizes que estabelecem à educação ambiental crítica como a tendência político-pedagógica a seguir. O propósito desta pesquisa foi comprovar que pescadoras/es artesanais de São Francisco de Itabapoana e São João da Barra/RJ, sujeitas/os das ações educativas de PEA pertencentes ao Programa de Educação Ambiental da Bacia de Campos, *conquistaram* espaços de participação social dentro da gestão ambiental pública, que diz respeito ao seu modo de vida como pescadoras/es artesanais, como resultado da implementação dos ideais da educação ambiental crítica nos projetos. Usando a triangulação de métodos, incluindo análise documental de legislação e de documentos internos dos PEA, assim como entrevistas em profundidade com pescadoras/es artesanais, educadoras/es socioambientais, coordenadoras/es de PEA e analista ambiental do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), a pesquisa identificou e descreveu os espaços de participação na gestão ambiental *conquistados* pelos sujeitos dos projetos. Encontrou-se que as ações pedagógicas dos PEA oportunizaram e qualificaram às/aos pescadoras/es artesanais para acessarem direitos e *conquistarem* espaços de decisão e participativos na gestão ambiental pública. Esta pesquisa comprova que as ações educativas que seguem a tendência crítica desenvolvem as habilidades de incidência política dos seus sujeitos e, portanto, tornam a gestão ambiental pública mais democrática.

Palavras-chave: Participação social *conquistada*. Educação ambiental crítica. Pescadoras/es artesanais. Licenciamento ambiental.

ABSTRACT

RUIZ BUENDÍA, Roxana. The participation *conquered* by artisanal fisherwomen/men through the contribution of environmental education in the licensing of oil projects in Brazil. 2020. 163 p. Thesis (Master of Science in Coastal Management) – Oceanography Institute, Federal University of Rio Grande, Rio Grande, 2020.

Environmental education projects (EEP) linked to federal environmental licensing of marine oil enterprises are governed by guidelines that establish critical environmental education as the political-pedagogical tendency to follow. The purpose of this research was to prove that artisanal fisherwomen/men from São Francisco de Itabapoana and São João da Barra (Rio de Janeiro, Brazil), subjects of the educational actions of EEP of the Campos Basin Environmental Education Program, *conquered* participation spaces within public environmental management related to their lifestyle as fisherwomen/men, as a result of the implementation of the ideals of critical environmental education in such projects. Using method triangulation, including documental analysis of legislation and EEP's internal documents, as well as in depth interviews with artisanal fisherwomen/men, socioenvironmental educators, EEP coordinators and environmental analyst from the Brazilian Institute of Environmental and Renewable Natural Resources, the research identified and described the participation spaces within public environmental management *conquered* by the project's subjects. It was found that the pedagogical actions of the EEP provided opportunities and qualified fisherwomen/men to access rights and *conquer* decision and participative spaces within public environmental management. This research proves that environmental actions that follow the critical tendency develop the political incidence skills of their subjects and, therefore, render public environmental management more democratic.

Keywords: *Conquered* social participation. Critical environmental education. Artisanal fishermen/women. Environmental licensing.

RESUMEN

RUIZ BUENDÍA, Roxana. La participación *conquistada* por las/os pescadoras/es artesanales por medio de la contribución de la educación ambiental en el *licenciamiento* de emprendimientos petrolíferos en Brasil. 2020. 163 p. Tesis (Maestría en Gestión Costera) – Instituto de Oceanografía, Universidad Federal de Río Grande, Rio Grande, 2020.

Los proyectos de educación ambiental (PEA) vinculados al *licenciamiento* ambiental federal de emprendimientos petrolíferos marinos están regidos por directrices que establecen a la educación ambiental crítica como la tendencia político-pedagógica a seguir. El propósito de esta investigación fue comprobar que pescadoras/es artesanales de São Francisco de Itabapoana y São João da Barra (Rio de Janeiro, Brasil), sujetas/os de las acciones educativas de PEA pertenecientes al Programa de Educación Ambiental de la Cuenca de Campos, *conquistaron* espacios de participación social dentro de la gestión ambiental pública relacionada a su modo de vida como pescadoras/es artesanales, como resultado de la implementación de los ideales de la educación ambiental crítica en los proyectos. Usando la triangulación de métodos, incluyendo análisis documentos de legislación y de documentos internos de los PEA, así como entrevistas a profundidad a pescadoras/es artesanales, educadoras/es socioambientales, coordinadoras/es de PEA y analista ambiental del Instituto Brasileño del Medio Ambiente de los Recursos Naturales Renovables, la investigación identificó y describió los espacios de participación en la gestión ambiental conquistados por los sujetos de los proyectos. Se encontró que las acciones pedagógicas de los PEA dieron oportunidad y calificaron a las/os pescadoras/es artesanales para acceder derecho y *conquistar* espacios de decisión y participativos dentro de la gestión ambiental pública. Esta investigación comprueba que las acciones educativas que siguen la tendencia crítica desarrollan las habilidades de incidencia política de sus sujetos y, por lo tanto, vuelven a la gestión ambiental pública más democrática.

Palabras-clave: Participación social *conquistada*. Educación ambiental crítica. Pescadoras/es artesanales. *Licenciamiento* ambiental.

LISTA DE FIGURAS

- Figura 1. Presença dos projetos de educação ambiental NEA-BC, Observação, FOCO, REMA e Pescarte nos municípios que abrangem o Programa Regional de Educação Ambiental da Bacia de Campos 43
- Figura 2. Distribuição espacial dos programas de educação ambiental vinculados ao licenciamento ambiental de empreendimentos petrolíferos produtivos, contida na Nota Técnica CGPEG/DILIC/IBAMA nº 01/10..... 65

LISTA DE QUADROS

Quadro 1. Tipologias de participação social.....	26
Quadro 2. Leis e Normas brasileiras relativas ao licenciamento ambiental de empreendimentos petrolíferos	34
Quadro 3. Projetos de educação ambiental que integram cada Programa Regional de Educação Ambiental.....	44
Quadro 4. Documentos coletados para análise da pesquisa.....	46
Quadro 5. Atributos das pessoas entrevistadas, menos da/o analista ambiental do IBAMA	49
Quadro 6. Documentos e momentos a apresentar à CGPEG quando das licenças de operação dos empreendimentos petrolíferos	66
Quadro 7. Características administrativas dos projetos de educação ambiental do PEA-BC que trabalham junto a comunidades pesqueiras artesanais em São Francisco de Itabapoana e São João da Barra, para o ano 2019	100
Quadro 8. <i>Conquistas</i> das/os pescadoras/es artesanais de São Francisco de Itabapoana (RJ), sujeitas/os das ações educativas dos projetos de educação ambiental NEA-BC, Observação, FOCO, REMA e/ou Pescarte, atingidas entre 2007 e 2020.....	106
Quadro 9. <i>Conquistas</i> das/os pescadoras/es artesanais de São João da Barra (RJ), sujeitas/os das ações educativas dos projetos de educação ambiental NEA-BC, Observação, FOCO, REMA e/ou Pescarte, atingidas entre 2007 e 2020.....	114
Quadro 10. <i>Conquistas</i> das/os pescadoras/es artesanais de São Francisco de Itabapoana (RJ) e de São João da Barra (RJ), sujeitas/os das ações educativas dos projetos de educação ambiental NEA-BC, Observação, FOCO, REMA e/ou Pescarte, atingidas entre 2007 e 2020.....	123
Quadro 11. Motivações e desmotivações pessoais das/os pescadoras/es artesanais de SFI e de SJB para participar em processos de tomada de decisões.....	130

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AIA	Avaliação de Impacto Ambiental
AMA PEA FOCO	Associação de Mulheres Apoiadoras do PEA FOCO
ANP	Agência Nacional de Petróleo
CGEAM	Coordenação Geral de Educação Ambiental
CGMAC	Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental de Empreendimentos Marinhos e Costeiros
CGPEG	Coordenação Geral de Petróleo e Gás
CODIN	Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro
COEXP	Coordenação de Licenciamento Ambiental de Exploração de Petróleo e Gás
COMAR	Coordenação de Licenciamento Ambiental de Portos e Estruturas Marítimas
CONAMA	Conselho Nacional do Meio Ambiente
COPROD	Coordenação de Licenciamento Ambiental de Produção de Petróleo e Gás
DOU	Diário Oficial da União
EIA	Estudo de Impacto Ambiental
ELPN	Escritório de Licenciamento das Atividades de Petróleo e Nuclear
FOCO	Fortalecimento da Organização Comunitária
FUNBIO	Fundo Brasileiro para a Biodiversidade
GG	Grupo Gestor [do Pescarte]
GGL	Grupo Gestor Local [do NEA-BC]
GT Pesca	Grupo de Trabalho da Pesca da Câmara de Vereadores do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais

	Renováveis
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
INEA	Instituto Estadual do Meio Ambiente (Rio de Janeiro)
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LI	Licença de instalação
LO	Licença de operação
LOA	Lei Orçamentária Anual
LO perfuração	Licença de operação para perfurações exploratórias
LO produção	Licença de operação para etapa produtiva
LP	Licença prévia
MARÉSS	Laboratório Interdisciplinar Mapeamento de Ambientes, Resistência, Sociedade e Solidariedade
MPA	Ministério da Pesca e Aquicultura
MPF	Ministério Público Federal
NEA-BC	Núcleo de Educação Ambiental da Bacia de Campos
NÓ	Núcleo Operativo [do NEA-BC]
ONG	Organização Não Governamental
PEA	Projeto(s) de Educação Ambiental
PEA-BC	Programa de Educação Ambiental da Bacia de Campos
PEC 65	Proposta de Emenda à Constituição nº 65 de 2012
PELAG	Parque Estadual da Lagoa do Açú
PIB	Produto Interno Bruto
PIS	Projetos de Intervenção Socioambientais na Comunidade [do REMA]
PNEA	Política Nacional de Educação Ambiental
PNMA	Política Nacional do Meio Ambiente
PPA	Plano Plurianual

PPGC	Programa de Pós-Graduação em Gerenciamento Costeiro
PUC Rio	Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro
PPI	Programa de Parcerias de Investimentos
Quipea	Quilombos no Projeto de Educação Ambiental
REMA	Rede de Estudos para o Meio Ambiente
RGP	Registro Geral da Atividade Pesqueira
RIMA	Relatório de Impacto Ambiental
RPPN	Reserva Particular do Patrimônio Natural
SEI-IBAMA	Sistema Eletrônico de Informação do IBAMA
SFI	São Francisco de Itabapoana
SIM	Serviço de Inspeção Municipal
SISNAMA	Sistema Nacional do Meio Ambiente
SJB	São João da Barra
SMPE	Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
SUS	Sistema Único de Saúde
UC	Unidade de Conservação
UENF	Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	17
2. OBJETIVOS	24
3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	25
3.1 <i>Participação social na gestão ambiental pública</i>	25
3.2 <i>O licenciamento ambiental de empreendimentos petrolíferos como instrumento da gestão ambiental pública</i>	31
3.3 <i>Educação ambiental no licenciamento de empreendimentos petrolíferos</i>	37
4. PROCEDIMENTOS DE PESQUISA	42
4.1 <i>Recorte da pesquisa</i>	42
4.2 <i>Atividades da pesquisa</i>	45
5. RESULTADOS E DISCUSSÃO	54
5.1 <i>Qual tipo de participação social é indicada no arcabouço legal e normativo da educação ambiental no licenciamento de empreendimentos petrolíferos?</i>	54
5.2 <i>Sobre a participação social conquistada pelas/os pescadoras/es artesanais sujeitas/os das ações educativas</i>	70
5.2.1 <i>Quais são as condições socioeconômicas das comunidades pesqueiras artesanais em São Francisco de Itabapoana e em São João da Barra para participarem na gestão ambiental pública?</i>	70
5.2.2 <i>Como se implementa a participação social nos projetos de educação ambiental do Programa de Educação Ambiental da Bacia de Campos?</i>	79
5.2.2.1 <i>Núcleo de Estudo Ambiental da Região da Bacia de Campos (NEA-BC)</i>	82
5.2.2.2 <i>Projeto de Educação Ambiental do Campo de Polvo (Observação)</i>	86
5.2.2.3 <i>Fortalecimento da Organização Comunitária (FOCO)</i>	89
5.2.2.4 <i>Rede de Estudos para o Meio Ambiente (REMA)</i>	91
5.2.2.5 <i>Pescarte</i>	95
5.2.2.6 <i>Integração entre PEA</i>	102
5.2.3 <i>Quais são as conquistas coletivas das comunidades pesqueiras artesanais de São Francisco de Itabapoana e de São João da Barra enquanto grupos sociais prioritários das ações dos projetos de educação ambiental?</i>	103
5.2.3.1 <i>Conquistas em São Francisco de Itabapoana</i>	104
5.2.3.2 <i>Conquistas em São João da Barra</i>	114
5.2.3.3 <i>Conquistas conjuntas</i>	123
5.2.4 <i>Reflexos da participação a nível pessoal</i>	128

5.2.4.1	Motivações e desmotivações pessoais para participar na gestão ambiental pública	128
5.2.4.2	Mudanças pessoais a partir do envolvimento com os PEA	135
6.	CONCLUSÕES	139
7.	REFERÊNCIAS	141
	Anexo A – Roteiro de entrevista à pescadoras/es artesanais sujeitas/os das ações educativas de projetos de educação ambiental	156
	Anexo B – Roteiro de entrevista à educadoras/es socioambientais de projetos de educação ambiental	158
	Apêndice A – Oportunidades e limitações de desenvolver um projeto de pesquisa dentro de outro projeto de pesquisa	159
	Apêndice B – Roteiro de entrevista com analista ambiental do IBAMA	162
	Apêndice C – Nós temáticos elaborados para análise	163

1. INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas, ao redor do mundo, a participação social tem se consolidado como componente indispensável dos processos de tomada de decisão sobre o uso que a sociedade dá ao ambiente (BEIERLE; CAYFORD, 2002; KONISKY; BEIERLE, 2001; RICHARDSON; RAZZAQUE, 2006). O Acordo sobre acesso à informação, participação do público na tomada de decisões e acesso à justiça em matéria do meio ambiente, realizado em Aarhus, na Dinamarca em 1998, é considerado o primeiro tratado internacional exclusivamente dedicado à participação no âmbito ambiental. Entre outras coisas, ele impôs padrões para a tomada de decisões das autoridades públicas relativas a atividades que podem afetar significativamente o ambiente (UNITED NATIONS ECONOMIC COMMISSION FOR EUROPE, 1998).

O termo “participação social”, no entanto, é polissêmico. Dentro e fora da gestão ambiental pública lhe são atribuídos diversos significados (DAGNINO, 2004; PATEMAN, 1992; UEMA, 2009). A estudiosa estadunidense Sherry Arnstein (1969), por exemplo, propôs o modelo da “escada da participação cidadã” para explicar que processos de tomada de decisão que envolvem diversos níveis de poder para a cidadania são todos chamados de “participativos”. Os oito degraus da escada estão agrupados em três categorias: poder cidadão, tokenismo e não participação. No primeiro grupo está o controle cidadão, a delegação de poder e a parceria; no segundo, o apaziguamento, a consulta e a informação; e no terceiro, a terapia e a manipulação. Fica evidente a diminuição do poder que as pessoas têm para incidir em seu futuro, quanto mais baixo estiver o degrau em que se encontram.

Diante dessa polissemia, o que se entende por participação social nesta pesquisa? Adota-se o conceito desenvolvido pelo sociólogo brasileiro Pedro Demo (2009) em que a participação, em essência, é a infinita *conquista* coletiva da autopromoção social. Infinita por ser um processo que nunca termina. Conquista por ser resultado de uma luta. Coletiva por requerer o envolvimento de um grupo de pessoas. E em busca da autopromoção social por promover a viabilidade da sociedade a partir do desenvolvimento das capacidades dela para reduzir as desigualdades sociais. Assim, consideram-se como participação social efetiva aqueles processos que se encontram nos degraus mais altos do modelo didático elaborado por Arnstein.

No Brasil, desde 1970, tem havido esforços para institucionalizar a gestão e as políticas ambientais. Houve avanços institucionais e legais significativos¹, porém foram incapazes de instaurar processos de desenvolvimento social democráticos, aptos de distribuir equitativamente os benefícios materiais e os riscos ambientais do crescimento econômico, e de fomentar a capacidade cidadã de participar em decisões sobre os rumos de desenvolvimento da sociedade. No lugar destes processos, houve crises do Estado e da democracia representativa, e o avanço neoliberal (DAGNINO, 2004; LIMA, 2011).

A partir da expansão das atividades industriais produtivas capitalistas no Brasil, em 1981 foi criado o licenciamento ambiental federal como uma ferramenta de gestão ambiental para decidir sobre a implementação de atividades efetiva ou potencialmente causadoras de degradação ambiental (BRASIL, 1981). O princípio da participação social foi introduzido no licenciamento na forma de publicação de informação, consultas públicas e projetos ambientais (MENDONÇA, 2015). A publicação de informação envolve a disponibilização de documentos administrativos e técnicos. Na tentativa de facilitar o acesso dos arquivos para o público, o Estado os disponibiliza por meio do Diário Oficial da União (DOU) e, na atualidade, também tem sido inseridas informações disponibilizadas por meios eletrônicos. Para facilitar a compreensão deles, desde 1996 é exigido ao/à empreendedor/a criar versões menos técnicas de documentos, ao exemplo do Relatório de Impacto do Meio Ambiente (RIMA) (MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2011).

As consultas públicas são mecanismos de *oitiva* que objetivam *informar* a sociedade e *obter contribuições* dela para o órgão licenciador tomar decisões sobre o empreendimento ou atividade que solicita a licença ambiental (MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2011, grifos nossos). As audiências públicas são o formato típico das consultas. Elas são reuniões abertas que o órgão ambiental convoca para que o/a empreendedor/a e as empresas de consultoria responsáveis tecnicamente pelos estudos apresentem o conteúdo dos estudos ambientais, esclareçam as dúvidas e o órgão ambiental recolha as críticas e sugestões das/os participantes (CONAMA, 1987).

¹ Com relação aos avanços institucionais: em 1973 se criou a Secretaria Especial de Meio Ambiente; em 1989, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis; em 1993, o Ministério do Meio Ambiente; em 2001, a Agência Nacional de Águas; e em 2007, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. Com relação aos avanços legais: em 1981 se decretou a Política Nacional de Meio Ambiente, que por sua vez deu origem ao Conselho Nacional de Meio Ambiente e ao Sistema Nacional de Meio Ambiente; em 1997, a Política Nacional de Recursos Hídricos; e, 1998, a Lei de Crimes Ambientais; em 1999, a Política Nacional de Educação Ambiental; em 2000 a Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação; e em 2010, a Lei de Resíduos Sólidos (LIMA, 2011). Nestes avanços também se inclui a Constituição Federal de 1988.

No âmbito dos projetos ambientais, exigidos como medidas de mitigação, cabem as ações de educação ambiental descritas como “ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais e à sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente” (BRASIL, 1999).

De acordo com o entendimento de participação social neste estudo, nem a publicação de informação nem as consultas públicas são ferramentas que efetivamente possibilitam a infindável *conquista* coletiva da autopromoção social, ainda que sejam importantes subsídios à participação. Na escada de Arnstein apenas estariam nos degraus do meio: “informação” e “consulta”. Os projetos ambientais, no entanto, sugerem esta possibilidade. Como salientam as/os estudiosas/os brasileiras/os Noa Magalhães e Frederico Loureiro (2016), qualquer projeto de educação ambiental no licenciamento federal deve (1) trabalhar com sujeitas/os pertencentes a grupos vulneráveis afetados pelos impactos da cadeia produtiva licenciada, (2) centrar a abordagem pedagógica nos impactos da cadeia produtiva licenciada e nos problemas e conflitos daí decorrentes e, (3) executar projetos e ações voltadas à organização, mobilização, qualificação, intervenção social e fortalecimento de processos políticos, econômicos e culturais das/os sujeitas/os prioritárias/os do processo educativo como condição para sua autonomia e enfrentamento das desigualdades no acesso e uso da natureza e na garantia do ambiente como bem comum.

Com a instauração da tendência crítica da educação ambiental no licenciamento, desde a década de 1990, autores como os sociólogos brasileiros Philippe Layrargues e Gustavo Lima (2014) defendem que a participação social vem se consolidando nos atos educativos no âmbito da gestão ambiental pública. Condição justificada pelos autores a partir da tendência crítica em que há o enfrentamento político das desigualdades e da injustiça socioambiental no centro da sua atenção.

No escopo do licenciamento ambiental federal, os projetos de educação ambiental (PEA) se institucionalizaram quando de empreendimentos marítimos de produção e escoamento de petróleo e gás natural.² A implementação de ações educativas virou uma das medidas mitigadoras dos impactos destes empreendimentos (MAGALHÃES; LOUREIRO, 2016). Os PEA devem atuar junto às comunidades

² Ao longo do texto o termo “empreendimentos petrolíferos” é utilizado como sinônimo das atividades de produção e escoamento de petróleo e gás natural.

definidas como vulneráveis socioambientalmente aos impactos do empreendimento licenciado (IBAMA, 2018).

A vulnerabilidade socioambiental, no licenciamento ambiental, é compreendida como o “conjunto de características que geram pré-disposição de um determinado grupo social aos impactos e riscos da realização de uma atividade poluidora, e que são objeto da Avaliação de Impacto Ambiental” (WALTER; ANELLO, 2012, p. 81). Os fatores que geram tal pré-disposição aos grupos sociais são: maior dependência ao meio ambiente íntegro e ao acesso a determinados territórios para sua reprodução social, destituição de bens e serviços, alijamento político³ (WALTER; ANELLO, 2012), e racismo ambiental⁴ (VERLY; WALTER, 2020, no prelo).

Dentre os diversos grupos sociais submetidos aos fatores geradores de pré-disposições pelos projetos de “desenvolvimento” no litoral brasileiro, o das/os pescadoras/es artesanais é prioritário para as ações educativas no licenciamento ambiental. Isto é porque o órgão ambiental responsável do licenciamento dos empreendimentos petrolíferos, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), as/os reconhece como um dos grupos mais vulneráveis diante dos impactos dos empreendimentos petrolíferos (SERRÃO; WALTER; VICENTE, 2009; WALTER; ANELLO, 2012).

As comunidades pesqueiras artesanais estão compostas por mulheres e homens que capturam, transformam e comercializam recursos aquáticos em alimento. Esse processo produtivo é feito com base no saber-fazer, que lhes são transmitidos oralmente de geração em geração. As atividades laborais das/os profissionais da pesca artesanal são desenvolvidas em ambientes aquáticos e terrestres aonde ocorrem os ciclos naturais que as regem (DIEGUES, 1983). A vulnerabilidade socioambiental deste grupo está associada a sua dependência a um ambiente íntegro para realizar suas atividades profissionais e ao encadeamento dos impactos ambientais gerados por empreendimentos petrolíferos no mar e em terra (LOUREIRO, 2009a; SERRÃO; WALTER; VICENTE, 2009; VERLY, 2016; WALTER; ANELLO, 2012; WALTER *et al.*, 2004).

Em cada fase da atividade petrolífera – aquisição de dados sísmicos, perfuração, produção, escoamento e desativação – há impactos particulares sobre a

³ Condição de constante exclusão que determinados grupos sociais sofrem em relação ao sistema político que rege à sociedade da qual fazem parte (VERLY, 2016).

⁴ “Conjunto de ideias e práticas das sociedades e seus governos, que aceitam a degradação ambiental e humana com a justificativa da busca do desenvolvimento e com a naturalização implícita da inferioridade de determinados segmentos da população afetados.” (HERCULANO, 2006, p. 11).

pesca artesanal. De forma geral esses impactos são: áreas de exclusão temporárias ou permanentes, no mar e na terra; derramamentos de óleo; presença de infraestruturas submarinhas e/ou flutuantes; aumento do tráfego marítimo e terrestre; alteração de padrões migratórios, aumento da densidade demográfica, poluição e degradação dos ambientes costeiros, expulsão de pescadores e pescadoras da orla, dentre outros (WALTER; ANELLO, 2012; WALTER *et al.*, 2004).

Uma década atrás, a analista ambiental Mônica Serrão, junto aos seus colegas Gilberto Mendonça e Júlio Dias (2010, p. 9-10) apontaram a necessidade de analisar as medidas nas quais os “projetos de educação ambiental exigidos pelo órgão ambiental são instrumentos de participação e de organização social, podendo contribuir de fato para a construção de uma nova sociabilidade”. Esta pesquisa visa contribuir com o reconhecimento sobre a importância da educação ambiental no licenciamento sobre as *conquistas* coletivas das/os pescadoras/es artesanais no âmbito da gestão ambiental pública.

Logo, esta pesquisa se dedicou a estudar como a educação ambiental no licenciamento ambiental federal tem contribuído para que grupos socioambientalmente vulneráveis *conquistem* espaços de participação social na gestão ambiental pública. Para lográ-lo, se usou um estudo de caso significativo e representativo. Foram analisadas as ações educativas realizadas por cinco PEA atrelados a empreendimentos petrolíferos situados na Bacia de Campos junto a comunidades pesqueiras artesanais, nos municípios litorâneos de São Francisco de Itabapoana (SFI) e de São João da Barra (SJB), no estado do Rio de Janeiro.

A significância do estudo se justifica por contemplar às ações educativas realizadas na Bacia de Campos, uma das bacias sedimentares mais importantes para a produção petrolífera no Brasil e cujos PEA mais recentes encontram-se em execução há mais de cinco anos. Já a representatividade do estudo se baseia no foco dado às comunidades pesqueiras artesanais. Elas são consideradas representativas de grupos sociais vulneráveis aos impactos desta tipologia de empreendimento, sendo inseridos em cinco dos sete PEA⁵ executados como parte do Programa de Educação Ambiental da Bacia de Campos (PEA-BC).

As premissas da investigação foram duas:

⁵ É importante destacar que, em princípio, há oito PEA em execução na Bacia de Campos, sendo um deles o PEA Avaliação. Contudo, ele tem seus esforços na construção de um sistema de indicadores, cujo caráter é de apoio ao IBAMA e não de atuação junto aos grupos vulneráveis, fato pelo qual não foi considerado na contagem.

1. A classe pesqueira artesanal é reconhecida pelo órgão licenciador como um grupo social vulnerável aos impactos negativos dos empreendimentos petrolíferos (IBAMA, 2018; LOUREIRO, 2009a; SERRÃO; WALTER; VICENTE, 2009; WALTER; ANELLO, 2012; WALTER *et al.*, 2004).
2. Os PEA vinculados ao licenciamento dos empreendimentos petrolíferos são processos de ensino-aprendizagem que sustentam suas ações nos ideais da educação na gestão ambiental. Para tal, segundo Layrargues (2000), Loureiro (2010), Quintas (2005), Quintas, Gomes e Uema (2006), e Walter *et al.* (2017), eles buscam:
 - Melhorar a compreensão dos grupos vulneráveis, sujeitas/os da ação educativa, sobre os impactos negativos que o empreendimento causa sobre seu estilo de vida coletivo.
 - Qualificar às/aos sujeitas/os das ações educativas para ampliar sua capacidade de intervenção na gestão ambiental (controle social), incluindo o próprio licenciamento ambiental.
 - Promover e/ou qualificar o exercício da cidadania e a ampliação da base democrática na gestão ambiental pública.

As perguntas que orientaram esta pesquisa foram duas:

1. De que formas a educação ambiental no licenciamento de empreendimentos petrolíferos tem incentivado, oportunizado e qualificado a participação social das/os pescadoras/es artesanais na gestão ambiental pública?
2. Quais espaços de participação no âmbito da gestão ambiental pública têm sido *conquistados* pelas/os pescadoras/es artesanais, como consequência do seu envolvimento nos PEA atrelados ao licenciamento de empreendimentos petrolíferos?

Serrão, Mendonça e Dias (2010) salientam a necessidade do poder público acompanhar, avaliar e sistematizar os PEA para subsidiar a formulação de políticas públicas em prol da institucionalização desses projetos como ações obrigatórias na gestão ambiental pública. Esta pesquisa busca contribuir com esse debate.

Por último, é relevante destacar que esta dissertação está inserida na Linha “Políticas públicas e governança marinha e costeira”, do Programa de Pós-Graduação em Gerenciamento Costeiro (PPGC). Ao mesmo tempo, se insere nos resultados do projeto “*Avaliação de impactos sociais: uma leitura crítica sobre os impactos de empreendimentos marítimos de exploração e produção de petróleo e gás sobre as comunidades pesqueiras artesanais situadas nos municípios costeiros do Rio de Janeiro – Projeto Impactos na Pesca*”, executado entre março de 2017 a agosto de 2020. Seus recursos são decorrentes de um termo de ajuste de conduta devido ao derramamento de óleo ocorrido no Campo de Frade em 2012, exigido pelo Ministério Público Federal (MPF), com a intervenção da Agência Nacional de Petróleo (ANP) e do IBAMA, e tendo como gestor financeiro o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO). Atualmente, o TAC está sob responsabilidade da PETRORIO. Dada às oportunidades e limites que envolvem a inserção de uma pesquisa de dissertação em um projeto maior, foi elaborado o Apêndice A na forma de relato.

2. OBJETIVOS

O objetivo geral desta pesquisa foi examinar as *conquistas* coletivas de pescadoras/es artesanais para participar na gestão ambiental pública, a partir do seu envolvimento como sujeitas/os das ações de PEA exigidos no licenciamento ambiental federal de empreendimentos petrolíferos.

Para atingir o objetivo geral, se propuseram três objetivos específicos:

1. Analisar as diretrizes legais que orientam a educação ambiental no licenciamento de empreendimentos petrolíferos para compreender suas premissas em relação ao fortalecimento e ao alargamento da democracia na gestão ambiental pública, a partir do incentivo da participação dos grupos sociais mais vulneráveis socioambientalmente aos impactos dos empreendimentos licenciados em processos decisórios.
2. Caracterizar como os PEA têm contribuído para oportunizar e qualificar a participação social das/os pescadoras/es artesanais na gestão ambiental pública, promovendo o amadurecimento de sua prática cidadã.
3. Identificar as *conquistas* coletivas das/os pescadoras/es artesanais sujeitas/os das ações dos PEA, no âmbito da gestão ambiental, assim como os processos que levaram até elas.

3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A seguir se apresenta a teoria que fundamenta a análise dos resultados desta pesquisa. Os temas desenvolvidos são a participação social na gestão ambiental pública, o licenciamento ambiental de empreendimentos petrolíferos como instrumento da gestão ambiental pública e a educação ambiental no licenciamento de empreendimentos petrolíferos.

3.1 Participação social na gestão ambiental pública

A participação social é um conceito frequentemente utilizado em diferentes discursos. Porém, o significado que lhe é atribuído varia conforme os interesses e as aspirações das/os interlocutoras/es (DAGNINO, 2004; PATEMAN, 1992; UEMA, 2009). Para ilustrar a variedade de situações denominadas “participativas”, autoras/es como a estadunidense Sherry Arnstein (1969), o paraguaio Juan Bordenave (1983) e a inglesa Carole Pateman (1992) têm proposto tipologias de participação social. Tais tipologias podem ser consideradas esquemas didáticos, que classificam distintos espaços de participação social, como políticas públicas, no caso das análises de Sherry Arnstein; sob uma perspectiva ampla, de distintos espaços de participação social, caso de Juan Bordenave, que faz uso do termo “membros e dirigentes”; ou de decisões envolvendo democracias industriais, caso de Pateman, que faz uso do termo “empregador e empregado”.

Sobre os níveis de participação, Arnstein (1969) usa uma escada de oito degraus como analogia para explicar sua proposta. Os primeiros dois degraus são de não participação. Nestas circunstâncias as/os tomadoras/es de decisões simulam situações genuínas de participação, mas não fazem mais do que ‘educar’ ou ‘curar’ às/aos participantes. Os três degraus do meio são de tokenismo. Nelas, as/as detentoras/es do poder oferecem à cidadania uma aparente extensão total de participação, mas não mecanismos para garantir que suas demandas sejam incorporadas no processo decisório. Os últimos três degraus são de poder para a cidadania. Aqui as/os cidadãos/os negociam com o/a detentor/a do poder, possuem mais da metade dos votos decisórios ou detém completo controle sobre a gestão.

Antes de prosseguir com as descrições, é necessário aclarar a acepção de controle social usado nesta pesquisa. Toma-se a essência da definição dada por Arnstein – máximo nível de participação que supõe a cidadania detendo completo

controle sobre a gestão –, e somam-se dois elementos aportados pela cientista política brasileira Evelina Dagnino (2004): o controle que as/os cidadãs/os detém é democrático e a gestão aludida é a gestão pública.

Continuando com as tipologias de participação, Bordenave (1983) representa sua proposta por meio de uma equação linear em que a quantidade de controle dos envolvidos depende do grau de participação – oito graus ao total. Os primeiros graus, que estão mais perto do ponto (0,0) são os de menor participação. Aqui as/os dirigentes têm maior controle sobre as/os membras/os. Já nos últimos graus, os que estão mais longe do ponto mencionado, são os de maior participação. Neles as/os membras/os têm maior controle sobre as/os dirigentes.

Finalmente, Pateman (1992) apresenta sua proposta usando três categorias de participação: pseudoparticipação, participação parcial e participação total. A pseudoparticipação acontece quando técnicas de persuasão são usadas ante as/os empregadas/os para fazê-las/os aceitarem decisões previamente tomadas pela administração. A participação parcial refere-se ao “processo no qual duas ou mais partes influenciam-se reciprocamente na tomada de decisões, mas onde o poder final de decidir pertence apenas a uma das partes”. E a participação total acontece quando “cada membro isolado de um corpo deliberativo tem igual poder de determinar o resultado final das decisões” (PATEMAN, 1992, p. 97).

O Quadro 1 compila as tipologias apresentadas acima. Os graus ou níveis de participação de cada uma foram colocados junto aos grupos conceituais que se compreendem como equivalentes.

Quadro 1. Tipologias de participação social

Sherry Arnstein	Juan Bordenave	Carole Pateman
Manipulação	Participação informativa	Pseudoparticipação
Terapia		
Informação	Informação/reação	
Consulta	Consulta facultativa	
	Consulta obrigatória	
Apaziguamento	Elaboração/recomendação	Participação parcial
Parceria	Cogestão	
Delegação de poder	Delegação	Participação total
Controle cidadão	Autogestão	

Elaboração própria baseada em Arnstein (1969), Bordenave (1983) e Pateman (1992).

Como mencionado na introdução desta dissertação, foi necessário escolher a acepção de participação social que se usaria para a pesquisa, diante da polissemia do termo. Foi adotada a definição desenvolvida pelo sociólogo brasileiro Pedro Demo (2009) no seu livro “Participação é conquista”. Em essência, participação é a *conquista* coletiva e infindável da autopromoção social. *Conquista* coletiva por ser um enfrentamento pelo poder, entre as/os que o detêm e as/os que não. Infindável porque a participação nunca será suficiente, nem será *conquistada* totalmente. E, na busca da autopromoção social por promover a viabilidade da sociedade, por meio da capacitação dela para reduzir as desigualdades existentes.

O autor também define a participação social a partir do que ela não é. Ela não é dádiva, concessão, nem condição preexistente. Sendo dádiva seria uma participação tutelada e delimitada pelo/a doador/a. Sendo concessão seria um meio para as/os dominantes esconderem sua necessidade de poder. E não é condição preexistente porque não é o primeiro passo (DEMO, 2009). Evidentemente, as características que Pedro Demo atribui à participação estão em concordância com as descrições dos mais altos níveis ou graus de participação dentre as tipologias propostas por Arnstein, Bordenave e Pateman.

Desde a década de 1920, segmentos da sociedade brasileira têm lutado a favor da intervenção popular nas decisões relativas aos problemas nacionais. Em 1960 o tema ambiental tornou-se relevante. Diante da expansão das atividades industriais e produtivas capitalistas, se iniciou a estruturação de políticas para o ordenamento ambiental. E em 1981, ainda durante a ditadura, mas em consonância com as aspirações mundiais do desenvolvimento sustentável, foi promulgada a Política Nacional do Meio Ambiental (PNMA) (MAGALHÃES; LOUREIRO, 2016).

Atualmente, se entende que a educação ambiental crítica é um dos mecanismos para viabilizar, ampliar e aprimorar a participação e o controle social na gestão ambiental pública (IBAMA, 2018; QUINTAS; GOMES; UEMA, 2006; SERRÃO; MENDONÇA; DIAS, 2010; UEMA, 2009). Quando o grupo social capacitado para intervir está dentre os mais vulneráveis, considera-se que a gestão ambiental pública se torna mais pública, mais democrática (SERRÃO; MENDONÇA; DIAS, 2010).

No Brasil, a histórica exclusão da parcela mais pobre da sociedade dos processos decisórios da gestão ambiental pública se dá por diversos motivos. Primeiro, porque a sociedade brasileira é excludente, desigual e autoritária, e permite que uma minoria influencie os rumos do país. Segundo, porque o nexos causal entre a

implantação de um empreendimento e os danos e riscos que ele causa(rá) ao ambiente ocupado nem sempre é evidente. Terceiro, porque a população se sente impotente diante da magnitude dos problemas ocasionados por grandes empreendimentos. E quarto, porque existe um descrédito generalizado que o Estado coibirá as agressões ao meio ambiente, especialmente quando provenham de grupos poderosos (QUINTAS; GOMES; UEMA, 2006).

De acordo com Elizabeth Uema (2009), analista ambiental do IBAMA, as condições básicas para que haja participação social efetiva na gestão ambiental pública são:

- Identificação dos problemas ambientais como fazendo parte da sua vida, por parte dos grupos sociais.
- Superação da visão fragmentada da questão ambiental, que faz com que as ações de proteção se circunscrevam a ações pontuais.
- Superação das assimetrias cognitivas existentes entre atores sociais envolvidos.
- Integração dos conhecimentos dos povos ao diálogo.
- Clareza dos interesses e dos papéis a serem exercidos pelos atores sociais envolvidos.
- Assumir que a gestão ambiental não é neutra, por se dar em contextos de desigualdades.

Um conjunto de condições propostas por outros autores que podem ser somada à lista anterior são:

- Prática da participação.
- Reconhecimento das condições objetivas e subjetivas que perpetuam as desigualdades sociais.

O primeiro ponto é assinalado pelo físico e educador ambiental brasileiro José Quintas (2009). Ele afirma que as pessoas não nascem sabendo participar e, portanto, devem praticá-la para atingir a participação coletiva. Algumas das condições necessárias para que as pessoas possam adquirir habilidades participativas são recursos materiais e cognitivos de organização. Já o segundo ponto é apontado por Demo (2009), mas não no contexto da participação na gestão ambiental pública. Como exemplos das condições objetivas que perpetuam as desigualdades sociais estão o desemprego e a inacessibilidade e/ou a falta de qualidade dos serviços públicos; e como exemplo das condições subjetivas, a pobreza política – condição que

dificulta ver a pobreza como injustiça. Ambas são fatores de vulnerabilidade socioambiental, o que aponta para o desafio de promover a participação social no âmbito de medidas mitigadoras do licenciamento ambiental, e ao mesmo tempo, de sua importância na mitigação de impactos.

O cumprimento das condições assinaladas por Uema, Quintas e Demo como necessárias para atingir uma participação social efetiva na gestão ambiental pública não é fácil. Primeiramente está, mais uma vez, o problema da polissemia do termo participação social. Dagnino (2004) identificou esse fator como problemático quando descreveu a “confluência perversa” entre os projetos políticos que lutavam para se instaurar no Brasil entre a promulgação da Constituição Federal em 1988 e 2004, quando das eleições do presidente Lula, caracterizado como um governo popular.

Por um lado está o projeto democratizante que procura disseminar e aprofundar a democracia através da criação de espaços públicos e da promoção da participação da sociedade civil nos processos de discussão e de tomada de decisão relacionadas às questões e às políticas públicas (TEIXEIRA *et al.*, 2002 apud DAGNINO, 2004, p. 95). Por outro lado, está o projeto neoliberal que busca o encolhimento do papel do Estado como garantidor de direitos, a eliminação dos poderes de decisão da sociedade civil e a redução do significado político da participação na gestão pública. Neste caso, em que a sociedade ou o mercado assumem o papel do Estado, a cidadania é encolhida e os espaços de participação circunscrevem-se a validação de decisões anteriores. A “confluência perversa” recai no fato que ambos projetos precisam de sociedades ativas e participativas, mesmo quando seus objetivos são antagônicos.

Além da polissemia do termo, Demo (2009) assinala a banalização da participação como outro obstáculo para a prática da mesma. Caracterizá-la como algo natural, fácil ou tendencial, sendo que não o é, pode ocasionar a frustração das pessoas que decidam se envolver.

A necessidade de clareza dos interesses e dos papéis a serem exercidos pelos atores envolvidos é confrontada quando detentoras/es de poder – como o Estado – propõem o controle do seu próprio poder. Ao conceder espaços de participação, o Estado tende a criar mecanismos tecnocráticos, sistêmicos e impositivos que no fundo limitam a mobilização da própria sociedade. Declara seu compromisso com o povo, incita-o a acreditar nele e apela para a ideologia de que é um lugar público de

igualdades. Mas, afinal, o Estado evita ser avaliado pela sociedade organizada porque não quer perder poder (DEMO, 2009).

O reconhecimento das condições objetivas e subjetivas que perpetuam as desigualdades sociais é dificultado pela própria repressão que sofre a população por meio da pobreza socioeconômica e política. Estas condições sequer possibilitam à população sentir que sua participação é uma necessidade básica (DEMO, 2009). No contexto da gestão ambiental pública, quando o grupo social não consegue atender suas demandas básicas, o interesse pela preservação ambiental passa a ser uma questão secundária (UEMA, 2009).

A superação das assimetrias cognitivas entre os atores sociais envolvidos é obstaculizado pelo analfabetismo das pessoas que teriam que participar. Também está a fraqueza da cultura de participação, a preferência da competição sobre os processos coletivos e solidários, e a intrusão de agentes econômicos mundiais que questionam o papel do Estado como organizador da sociedade (UEMA, 2009).⁶ Estes últimos elementos não têm relação direta com as condições básicas acima mencionadas, mas, no fim, dificultam a participação.

Um exemplo prático de como esses obstáculos inviabilizam a participação de uma parcela da sociedade na gestão ambiental pública é relatado a seguir.

[As audiências públicas] ocorrem em um contexto em que a multiplicidade de interesses subjacentes aos empreendimentos alinha, num mesmo espaço de disputa, atores sociais bastante diversos, portadores de diferentes racionalidades e com distintas capacidades de intervenção. As imensas assimetrias (materiais, cognitivas, organizativas) existentes entre esses grupos, findam por inviabilizar a participação dos setores mais vulneráveis, determinando, na maioria das vezes, os encaminhamentos. É necessário, por tanto, superar essas assimetrias. Sem isto, a participação passa à condição de simulacro, de mecanismo de cooptação, de farsa. (UEMA, 2009, p. 74).

A democratização dos processos decisórios na gestão ambiental é considerada importante por propiciar condições para distribuir equitativamente os custos e os benefícios decorrentes da implementação de empreendimentos, do acesso aos recursos ambientais e ao ambiente de qualidade (IBAMA, 2018; QUINTAS; GOMES; UEMA, 2006). Participação esta, que envolve a intervenção qualificada e organizada

⁶ Para a autora, os projetos e os programas financiados pelo capital internacional tendem a incentivar a participação das comunidades com base em demandas antecipadas. Logo, a participação é utilizada como um mecanismo de manipulação das estruturas de decisão nos países receptores do financiamento e não como um meio para atingir o controle social (UEMA, 2009).

dos grupos da sociedade mais vulneráveis, por serem historicamente aqueles que são alijados da decisão em prol das classes dominantes.

3.2 O licenciamento ambiental de empreendimentos petrolíferos como instrumento da gestão ambiental pública

A definição de gestão ambiental pública utilizada nesta pesquisa, assume o Estado como responsável pela mediação dos interesses e dos conflitos relativos ao uso de recursos naturais (QUINTAS, 2005). Esta mediação busca disciplinar a ocupação do território, o estabelecimento de normas de exploração e de produção, padrões de qualidade ambiental, e mecanismos econômicos e fiscais para a reparação de danos ao ambiente. Em síntese, o Estado define e redefine as alterações ambientais aceitáveis, assim como a distribuição espacial e temporal dos custos e dos benefícios decorrentes das ações desenvolvimentistas (QUINTAS, 2005, 2009).

Na gestão ambiental pública, o Estado não é o único ator envolvido, dado que a Constituição Federal de 1988 prevê a ação da coletividade sobre o ambiente. Assim, em teoria, qualquer grupo social que aja ou queira agir sobre o meio físico-natural ou construído pode inserir-se no processo. Contudo, aquelas/es que detêm mais poder têm maior força de inserção nos processos de tomada de decisões. Empresárias/os têm o poder do capital; políticas/os, de legislar; e órgãos ambientais, de licenciar, embargar e multar. Enquanto isso, as camadas sociais afetadas pela apropriação dos recursos naturais nem sempre são consideradas na hora de tomar decisões. Com base nisto, afirma-se que a gestão ambiental pública é um processo estruturalmente assimétrico e parcial (ANELLO, 2009; QUINTAS, 2005, 2009; ZHOURI, 2008; ZHOURI; LASCHEFSKI; PAIVA, 2005).

A explicação de José Quintas (2005) sobre as assimetrias de poderes e as atribuições dos custos e dos benefícios decorrente das decisões feitas pelo Estado vão ao encontro da descrição que o economista brasileiro Henri Acselrad (2010) propôs sobre a injustiça ambiental. Para ele, uma situação de injustiça ambiental é aquela na qual uma sociedade econômica e socialmente desigual destina a maior parte dos danos ambientais decorrentes do 'desenvolvimento' aos grupos sociais historicamente desfavorecidos.

As assimetrias que contribuem para a perpetuação das injustiças ambientais podem ser combatidas através da promoção da cidadania. Logo, deve-se promover a

participação social na gestão ambiental pública (ANELLO, 2009; QUINTAS, 2005; WALTER; ANELLO, 2012). No entanto, o nascimento do direito ambiental brasileiro em 1981, por meio do decreto da PNMA, foi centralizado e sem participação popular (MAGALHÃES; LOUREIRO, 2016).

A PNMA criou um conjunto de instrumentos para a gestão ambiental pública dentre dos quais está o licenciamento ambiental (BRASIL, 1981). Institucionalmente, ele é concebido como o processo mediante o qual o órgão ambiental público competente analisa os riscos e os impactos socioambientais relacionados à localização, instalação, ampliação e operação de empreendimentos e atividades que façam uso de recursos naturais, e que sejam efetiva ou potencialmente causadoras de degradação ambiental (CONAMA, 1997).

O licenciamento ambiental das atividades de alto potencial poluidor feito no Brasil tem como fundamento o *environmental impact assessment* – avaliação de impacto ambiental (AIA) no português – desenvolvido nos Estados Unidos da América (EUA). Em 1969, os EUA aprovaram sua própria Política Nacional do Meio Ambiente que, entre outras coisas, estabelece os processos decisórios que as agências do governo federal devem seguir para decidir sobre a implantação de projetos que potencialmente causarão significativas modificações ambientais. O *environmental impact assessment* resultou da atenção às demandas sociais estadunidenses da época, e progressivamente evoluiu. O conceito foi adotado e adaptado por outros países, sempre mantendo os objetivos de prevenir a degradação ambiental e de subsidiar um processo decisório preventivo diante das consequências dos empreendimentos (SÁNCHEZ, 2008).

O rito administrativo brasileiro do licenciamento ambiental se compõe de três etapas – apesar de haver exceções. Inicia com a análise da viabilidade ambiental do projeto, levando em consideração a localização e a tecnologia a ser utilizada e que, se considerado viável, resulta no deferimento da licença prévia (LP). Continua com a adequação do projeto de instalação da obra, resultado na concessão da licença de instalação (LI). E finaliza com o gerenciamento ambiental da operação do empreendimento, cuja licença deferida é a de operação (LO). Este processo foi estabelecido pela Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) n° 237/97 (CONAMA, 1997).

O deferimento das licenças ambientais está condicionado e restrito a medidas de mitigação e compensação, medidas cujo objetivo é contrabalancear os impactos que a instalação e o funcionamento do empreendimento causem ou possam vir a

causar (ANELLO, 2009; CONAMA, 1997; MILARÉ, 2015). Porém, o deferimento também pode ser interpretado como um meio para adequar as complexidades socioculturais e naturais do ambiente no projeto técnico do empreendimento para sua aprovação (ZHOURI; LASCHEFSKI; PAIVA, 2005), ou, ainda, como o “momento em que o empreendimento recebe a permissão do Estado para poluir, impactar e degradar o meio ambiente [...]” (ANELLO, 2009, p. 85).

No nível federal, o IBAMA é o órgão ambiental público responsável por coordenar o processo de licenciamento ambiental dos empreendimentos sujeitos ao mesmo, tais como atividades implantadas no mar territorial, na plataforma continental e na zona econômica exclusiva do Brasil (BRASIL, 2011a; CONAMA, 1997). Os empreendimentos petrolíferos fazem parte desse conjunto (BRASIL, 2015a).

Quando da descoberta da Bacia de Campos em 1974 – e o grande salto de produção petrolífera brasileira que isso representou – (PIQUET; GIVISIEZ; OLIVEIRA, 2006), ainda não existiam políticas e nem subsídios à gestão ambiental pública para uma indústria tão altamente impactante como essa (MAGALHÃES; LOUREIRO, 2016). Como mencionado acima, a figura do licenciamento ambiental só foi criada em 1981 por meio da PNMA, e os critérios específicos para o licenciamento de atividades relacionadas à exploração, perfuração e produção de petróleo e gás natural foram decretados em 1994 por meio da Resolução CONAMA nº 23/94 (CONAMA, 1994).

Apenas em 1998, após a quebra do monopólio estatal das atividades petrolíferas e o novo marco legal da política energética, foi criada uma estrutura específica no IBAMA para conduzir o licenciamento ambiental de empreendimentos petrolíferos, sendo a mesma uma resposta institucional à nova lei. Assim, entre 1998 e 2006 o Escritório de Licenciamento das Atividades de Petróleo e Nuclear (ELPN) foi a unidade responsável do licenciamento de empreendimentos petrolíferos. Em 2006, o ELPN foi alçado a Coordenação Geral de Petróleo e Gás (CGPEG). E em 2017 ela foi fundida com a Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias, passando a denominar-se Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental de Empreendimentos Marinhos e Costeiros (CGMAC). Atualmente a CGMAC é a instância específica do IBAMA responsável da coordenação, controle, supervisão, normatização, monitoramento, execução e orientação do licenciamento das atividades de petróleo (VITOLLA, 2019). E a Coordenação de Licenciamento Ambiental de Produção de Petróleo e Gás (COPROD), vinculada à CGMAC, é a responsável pela exigência de PEA como medida de mitigação para empreendimentos petrolíferos.

O Quadro 2 compila as Leis e as Normas que atualmente orientam o licenciamento ambiental dos empreendimentos petrolíferos no Brasil.

Quadro 2. Leis e Normas brasileiras relativas ao licenciamento ambiental de empreendimentos petrolíferos

Lei ou Norma	Descrição da Lei o da Norma
Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981	Instaura a Política Nacional do Meio Ambiente, designa ao Conselho Nacional do Meio Ambiente para estabelecer normas e critérios para o licenciamento ambiental federal, e determina ao licenciamento como um dos seus instrumentos.
Resolução CONAMA nº 01, de 23 de janeiro de 1986	Dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para a avaliação de impacto ambiental.
Resolução CONAMA nº 23, de 7 de dezembro de 1994	Institui procedimentos específicos para o licenciamento ambiental de atividades relacionadas à exploração e lavra de jazidas de combustíveis líquidos e gás natural.
Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997	Estabelece os critérios sobre a competência e as atividades sujeitas ao licenciamento ambiental federal.
Portaria nº 422, de 26 de outubro de 2011	Dispõe sobre procedimentos para o licenciamento ambiental federal de atividades e empreendimentos de exploração e produção de petróleo e gás natural no ambiente marinho e em zona de transição terra-mar.
Decreto nº 8.437, de 22 de abril de 2015	Estabelece as tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será de competência da União.

Elaboração própria.

É importante destacar que a atividade petrolífera, de maneira genérica, envolve duas grandes etapas: uma fase exploratória que está associada à investigação de novos campos para produção ou avaliação de campos maduros, com vistas a verificar a capacidade produtiva; e uma fase de produção, destinada à extração comercial do óleo e gás e seu escoamento. Trata-se de etapas autônomas entre si, dado que após a exploração, nem sempre há produção. E, campos com produção podem fazer uso de etapas exploratórias para verificar sua durabilidade. Em conseqüência, o licenciamento ambiental da pesquisa sísmica marítima, da perfuração e dos sistemas de produção e escoamento é completamente independente (MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2011).

Para o licenciamento ambiental da etapa de produção e escoamento, o licenciamento ocorre no modelo clássico previsto na legislação ambiental, envolvendo LP, LI e LO. Os PEA têm sido uma exigência na etapa de produção. Esta proposição estabelece um caráter relevante aos projetos, dado que a operação de empreendimentos petrolíferos ocorre, geralmente, entre oito até trinta anos. Assim, as licenças são renovadas a cada cinco anos, contudo, os PEAs são concebidos para um

período de longa duração articulados a ciclos de dois a quatro anos, dada a interface com tais empreendimentos.

Para o analista ambiental do IBAMA Gilberto Mendonça (2015), o princípio da participação social foi introduzido no licenciamento ambiental na forma de publicação de informação, consulta pública e projeto ambiental. A publicação de informação envolve a disponibilização de documentos administrativos e técnicos. Na tentativa de facilitar o acesso dos arquivos para o público, o Estado os disponibiliza por meio do DOU e, na atualidade, também tem sido inseridas informações disponibilizadas por meios eletrônicos. Para facilitar a compreensão deles, desde 1996 é exigido ao/a empreendedor/a criar versões menos técnicas de documentos, ao exemplo do RIMA (MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2011).

A publicação de informação durante o processo de licenciamento ambiental de empreendimentos petrolíferos está regida pelas Resoluções CONAMA n° 06/86 e n° 281/01, pela Portaria n° 422/11 e pela Lei n° 12.527/11. A Resolução CONAMA n° 06/86 (CONAMA, 1986a) determina que os pedidos de requerimento, renovação ou concessão de licença devem ser encaminhados para publicação em periódicos e/ou no Diário Oficial do Estado até 30 dias depois da data do requerimento ou da concessão da licença ambiental. A Resolução CONAMA n° 281/01 (CONAMA, 2001) dispõe que os modelos de publicação determinados na Resolução anterior serão exigidos unicamente aos empreendimentos e às atividades mencionadas no artigo 2° da Resolução CONAMA n° 01/86 – dentre eles, a extração de combustíveis fósseis como o petróleo (CONAMA, 1986b). A Portaria n° 422/11 (MMA, 2011) indica a obrigatoriedade de publicar informações administrativas e técnicas do processo de licenciamento ambiental, incluindo: termo de requerimento de licença apresentado pelo/a empreendedor/a; termo de referência emitido pelo IBAMA; estudo de impacto ambiental (EIA); RIMA; pareceres técnicos emitidos pelo IBAMA; complementações e esclarecimentos prestados pelo/a empreendedor/a; ata resumida de audiência pública ou outra consulta pública presencial, quando houver; licenças concedidas e suas renovações ou retificações; e ato de indeferimento de licença, quando houver. E a Lei n° 12.527/11 (BRASIL, 2011b) dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União – incluindo o IBAMA –, Estados, Distrito Federal e Municípios para garantir o direito fundamental de acesso à informação.

A antropóloga brasileira Andréa Zhouri (2008), a partir da experiência empírica que adquiriu no âmbito do licenciamento ambiental no estado de Minas Gerais, aponta alguns problemas relativos à publicação de informação no âmbito do licenciamento

ambiental. Primeiro, a disponibilização dos documentos pode ser impossibilitada quando eles estão sob avaliação em instâncias técnicas e jurídicas. Segundo, apesar de haver documentos mais simples enquanto ao uso de linguagem técnica, como o RIMA, a maioria continua usando jargão complexo que, aliás, marginaliza outras visões e projetos que poderiam ser implementados no mesmo território.

A consulta pública é um mecanismo de *oitiva* que objetiva *informar* a sociedade e *obter contribuições* dela para o órgão licenciador tomar decisões sobre o empreendimento ou atividade que solicita a licença ambiental (MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2011, grifos nossos). O formato típico da consulta é a audiência pública: reunião aberta que o órgão ambiental convoca para que o/a empreendedor/a e a empresas de consultoria responsáveis tecnicamente pelos estudos, apresentem o conteúdo dos estudos ambientais, esclareçam as dúvidas, e o órgão ambiental recolha críticas e sugestões das/os participantes para decidir sobre o deferimento ou o indeferimento da licença ambiental solicitada. A audiência pública está regida pela Resolução CONAMA nº 09/87 (CONAMA, 1987).

Zhour (2008) salienta que as audiências públicas são programadas para projetos em etapas avançadas do licenciamento e, com as dificuldades de acesso aos documentos, descritas acima, se limita a participação informada das pessoas nelas. Ademais, não oferecem meios que garantam nem o retorno das dúvidas expostas, nem a incorporação dos problemas salientados no planejamento do empreendimento. Serrão, Walter e Vicente (2009), por sua vez, afirmam que qualquer evento que tenha rituais envolvendo tempos de fala, como é o caso das audiências, é constrangedor. Em consonância com a afirmação anterior, a Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente (ABEMA, 2013, p. 30) descreva às audiências públicas de licenciamentos ambientais como encontros “em que o empreendedor tem uma hora para apresentar o projeto e os representantes inscritos da comunidade três a cinco minutos para expor suas ideias e demandas”.

Acadêmicas/os brasileiras/os especialistas no tema do licenciamento ambiental (ANELLO, 2009; LOUREIRO, 2009a, 2009b; MAGALHÃES; LOUREIRO, 2016; QUINTAS; GOMES; UEMA, 2006; WALTER, 2020) estimulam a existência de mecanismos de participação social em todas as etapas do processo, assim como em outros instrumentos da gestão ambiental pública. Porém, nem a publicação de informação nem as consultas públicas, por si só, são suficientes para oportunizar a infundável *conquista* coletiva da autopromoção social. Os mecanismos apenas atingem os níveis/ graus intermédios de participação nas tipologias de Arnstein (1969),

Bordenave (1983) e Pateman (1992). De acordo com a escada de Arnstein, por exemplo, eles seriam catalogados como “informação” e “consulta”. Não obstante, disponibilidade de informação e espaços de diálogo, se associados a outros mecanismos, contribuem para a promoção da participação social.

Os projetos de educação ambiental, no entanto, sugerem a possibilidade da participação social efetiva. O seguinte e último elemento do referencial teórico é dedicado à descrição teórica e sobre o processo histórico de institucionalização de projetos ambientais como mecanismo participativo no licenciamento ambiental de empreendimentos petrolíferos.

3.3 Educação ambiental no licenciamento de empreendimentos petrolíferos

Atualmente, a educação ambiental é uma das medidas de mitigação convocada pelo Estado brasileiro quando do licenciamento ambiental federal (IBAMA, 2018). Mas nem sempre foi assim. Pode se dizer que o processo para introduzir esse mecanismo à legislação e às normativas brasileiras de licenciamento ambiental começou na década de 1970. Nessa época a educação ambiental concretizou-se no imaginário coletivo internacional como meio educativo útil para amadurecer a compreensão do vínculo ambiente-sociedade, para problematizar a realidade, para procurar as raízes da crise civilizatória e como via para promover a participação social nas decisões relativas ao ambiente (MAGALHÃES; LOUREIRO, 2016; SAISSE; LOUREIRO, 2014).

Em 1977 se realizou a Conferência Intergovernamental sobre Educação Ambiental, em Tbilisi, pertencente, na época, à União Soviética. Ela foi o primeiro encontro internacional voltado exclusivamente à educação ambiental. Na sua declaração se afirma que a educação ambiental tem a potencialidade de promover a conscientização e a preocupação da interdependência entre os aspectos econômicos, políticos, ecológicos e sociais; de oportunizar a aquisição de conhecimentos, valores, comprometerimentos, atitudes e habilidades indispensáveis para proteger o meio ambiente; e de criar novos padrões de comportamentos individuais e coletivos em relação ao meio ambiente. Também, estipula que a gestão ambiental deve visar a redução das desigualdades existentes na humanidade, e que essa gestão pode ser alcançada com o auxílio da educação ambiental (UNITED NATIONS ENVIRONMENT PROGRAMME, 1978).

Anos depois, debates sobre as premissas e os caminhos para universalizar a educação ambiental sugeriram no Brasil. De tais discussões resultou a publicação da Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) – inspirada nas ideias do decreto da Conferência em Tbilisi (QUINTAS, 2020) –, em 1999, e do seu regulamento, em 2002 (LOUREIRO, 2009a). Educadoras/es da Coordenação Geral de Educação Ambiental (CGEAM) do IBAMA,⁷ lideradas/os pelo professor José Quintas, e apoiadas/os por educadoras/es de universidades, organizações da sociedade civil e outras instituições parceiras, foram protagonistas da concepção de tais documentos (QUINTAS, 2009; SERRÃO; MENDONÇA; DIAS, 2010).

Alguns anos depois da promulgação do decreto que regulamenta a PNEA, a CGPEG, então órgão público responsável do licenciamento ambiental dos empreendimentos petrolíferos, começou a adotar as premissas e as diretrizes desenvolvidas pela CGEAM sobre educação ambiental. Para tal, o órgão criou procedimentos para pormenorizar e padronizar os processos de criação, execução e avaliação das ações educativas mencionados na PNEA e no seu regulamento (SERRÃO; MENDONÇA; DIAS, 2010).

A macrotendência politico-pedagógica da educação ambiental instituída no licenciamento ambiental de empreendimentos petrolíferos é a alternativa ou crítica (LAYRARGUES; LIMA, 2014). Ela reconhece a origem da crise socioambiental nas relações sociais e nos modelos desenvolvimentistas atualmente predominantes – a dominação do ser humano e a acumulação de capital. Este tipo de educação ambiental surgiu a partir da visão que alguns setores da sociedade brasileira tiveram sobre a construção de um modelo de sociabilidade diferente ao causador da crise. Assim, as ações que seguem os fundamentos desta educação ambiental são pensadas para enfrentar politicamente as desigualdades e as injustiças socioambientais.

Para a educação ambiental crítica, o plano de maior importância é a pauta social e não a preservação da natureza. Isto não representa empecilho nenhum para a preservação ambiental, pois as demandas sociais estão voltadas para a ampliação dos espaços políticos de participação para a defesa dos interesses coletivos sobre o bem-estar e da proteção ambiental. Em todo caso, a dificuldade para perceber o vínculo entre as questões ambientais e sociais provem da compreensão do ambiental como sinônimo do ecológico. Nesta macrotendência, o ambiente também abrange os

⁷ A CGEAM existiu de 1990 a 2007. Nesse último ano foi extinta da estrutura do IBAMA e não tem sido reativada desde então (SERRÃO, 2012).

sistemas sociais e a compreensão das interações entre ambos os sistemas (LAYRARGUES, 2000, 2009).

Existem outros dois tipos de educação ambiental: a conservacionista e a pragmática. Elas, junto à crítica, foram categorizadas por Philippe Layrargues e Gustavo Lima (2014) como as macrotendências político-pedagógicas da educação ambiental existentes no Brasil, na época. Suas diferenças radicam nos seus valores, interesses e motivações fundamentais.

A macrotendência conservacionista dissemina a lógica de “conhecer para amar, amar para preservar”. Almejando provocar sensibilidade para com a natureza desde um ponto de vista ecológico, assume que os problemas ambientais são efeitos colaterais do projeto inevitável de modernização. Logo, estima que as soluções virão da difusão de informação sobre o cuidado ambiental, da inovação tecnológica e de princípios de mercado voltados à transição para a sustentabilidade. A macrotendência pragmática, por sua vez, consagra a lógica de “cada um faz a sua parte para enfrentar a crise ambiental”. Suas raízes provêm do estilo de produção e de consumo da sociedade industrial, caracterizada pela sua visão de mundo unidimensional, utilitarista, economicista e de curto prazo, e por perceber à/ao humana/o externa/o e superior à natureza (LAYRARGUES, 2000). Espera que as soluções sejam aportadas pelos avanços tecnológicos e pelas inspirações privatistas, tais como o consumo verde, a responsabilidade socioambiental e as certificações (LAYRARGUES; LIMA, 2014).

Pelos seus fundamentos político-pedagógicos, as ações de educação ambiental no licenciamento são processos pedagógicos concebidos a partir da realidade socioambiental em que se executam, e com metas claras. Usam como matéria prima de análise aos problemas e aos conflitos socioambientais; e como espaço pedagógico, os espaços de gestão ambiental pública (LOUREIRO, 2009a; QUINTAS; GOMES; UEMA, 2006; SERRÃO; MENDONÇA; DIAS, 2010). Suas ações são realizadas junto a grupos sociais populares específicos: aqueles em situação de maior vulnerabilidade socioambiental diante dos impactos do empreendimento sendo licenciado (IBAMA, 2018). Assim, se garante que as lutas e as vitórias sejam de e para os grupos mais oprimidos (WALTER; ANELLO, 2012).

Suas ações voltam-se a atos críticos, transformadores e emancipatórios. Críticos por discutirem e explicitarem as contradições do atual modelo de civilização, da relação sociedade-natureza e das relações instituídas pelo modelo.

Transformadores por acreditarem “na capacidade da humanidade construir outro futuro a partir da construção de outro presente”. E emancipatórios por “tomar[em] como valor fundamental da prática educativa a produção da autonomia dos grupos subalternos, oprimidos e excluídos; a superação das assimetrias e, conseqüentemente, a democratização da sociedade” (QUINTAS, 2009, p. 64-65).

No fim, as ações de educação ambiental no licenciamento são forças contra-hegemônicas – forças que trabalham para desacreditar os esquemas entendidos como únicos possíveis, e para fornecer alternativas credíveis para a vida social (SANTOS, 2014) – dentro das dinâmicas do licenciamento ambiental. Isto é porque elas impulsionam atos políticos que procuram capacitar aos grupos sociais aliados a compreenderem a complexidade da relação sociedade-natureza; a intervirem de forma coletiva, organizada e qualificada na gestão ambiental pública (SERRÃO; MENDONÇA; DIAS, 2010); e, inclusive, a combater o pensamento coletivo que o empreendimento licenciado é a única opção viável para o “progresso da região e geração de empregos” (LOUREIRO, 2009a, p. 30).

O formato em que o marco legal e normativo ordena a implementação da educação ambiental no licenciamento ambiental de empreendimentos que possuem licenças de operação para produção de petróleo é o de PEA. As hipóteses das quais devem partir os pressupostos para elaborar, desenvolver e executar PEA, segundo Anello (2009, p. 99-100), são:

- Ser construídos em conjunto com os grupos sociais direta e indiretamente afetados pelo empreendimento, a partir de suas prioridades, tendo como base os problemas, potencialidades e os conflitos de usos ambientais por eles identificados e gerados pelo empreendimento.
- Considerar sua interfase com as políticas públicas relacionadas com a problemática socioambiental das esferas municipal, estadual e federal.
- Considerar os resultados dos Projetos de Educação Ambiental implementados anteriormente, decorrentes ou não do licenciamento de outros empreendimentos ou de outras fases do processo de licenciamento.
- Promover o fortalecimento institucional da gestão ambiental local, articulando as diferentes esferas do poder público e a sociedade civil organizada.
- Prever mecanismos de controle social no que tange à avaliação do processo de execução e de seus resultados.
- Dispor de equipe com experiência comprovada na promoção de ações de Educação Ambiental com jovens, adultos e de grupos sociais diferenciados.

- Utilizar metodologia que tenha carácter processual, crítico, participativo e dialógico.

4. PROCEDIMENTOS DE PESQUISA

Esta investigação se ancorou nas bases da pesquisa social qualitativa. Por meio do contato direto da pesquisadora com a situação estudada se obtiveram dados descritivos sobre pessoas, lugares e processos interativos com o fim de compreender os fenômenos segundo a perspectiva das/os próprias/os participantes da situação estudada (GODOY, 1995). Também se baseou nas premissas da pesquisa avaliativa, porque se emitiu um juízo de valor de uma política a partir da compreensão das situações que contribuem para seu êxito ou fracasso, das situações que lhe possibilitam ter os alcances que tem, e do questionamento de seus limites (MINAYO, 2005).

4.1 Recorte da pesquisa

O recorte espacial da investigação foram os municípios fluminenses de São Francisco de Itabapoana (SFI) e São João da Barra (SJB), localizados na área de influência dos empreendimentos petrolíferos da Bacia de Campos. Eles foram selecionados por três motivos.

Primeiro, porque ambos os municípios são parte da área de atuação do Programa de Educação Ambiental da Bacia de Campos (PEA-BC) (Figura 1). Os Programas de Educação Ambiental são ações regionais instituídas pelo IBAMA em 2010, agregando os PEA exigidos como condicionante da licença de operação concedidas às empresas petrolíferas (IBAMA, 2010). No caso do PEA-BC, fazem parte das condicionantes dos empreendimentos situados na Bacia de Campos e que estão sob responsabilidade do IBAMA (IBAMA, 2010; PEA-BC, 2020; PETROBRAS; SOMA, 2014).

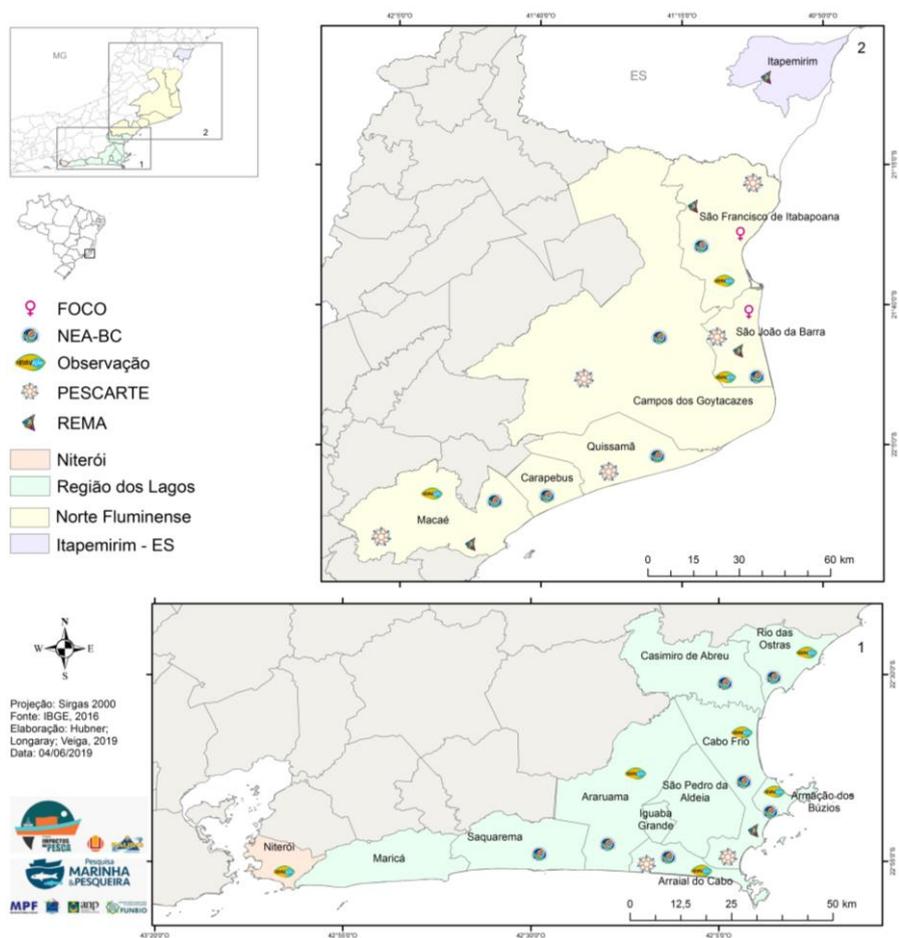


Figura 1. Presença dos projetos de educação ambiental NEA-BC, Observação, FOCO, REMA e Pescarte nos municípios que abrangem o Programa Regional de Educação Ambiental da Bacia de Campos

Fonte: Projeto Impactos na Pesca (2019).

As reservas de petróleo na Bacia de Campos foram descobertas em meados da década de 1970 e o início da produção foi em 1978 (PIQUETE; GIVISIEZ; OLIVEIRA, 2006). A produção petrolífera da Bacia chegou a representar quase 90% da produção nacional de óleo, até 2005. A partir do 2010 essa porcentagem diminuiu devido ao aumento da produção de petróleo extraído da camada do pré-sal na Bacia de Santos (CRUZ; TERRA, 2020). No entanto, a Bacia de Campos continua sendo o maior reservatório de petróleo e gás no país. Atualmente, concentra a maior parte dos investimentos públicos e privados no segmento petrolífero, sedia 55 campos de petróleo, 45 plataformas marítimas e 826 poços exploratórios operados por quatro empresas petrolíferas (CAMPOS; TIMÓTEO; ARRUDA, 2019).

Dentre os Programas Regionais de Educação Ambiental implantados pelo IBAMA ao longo da zona costeira, o PEA-BC é o que tem maior diversidade de

operadoras responsáveis de PEA (atualmente quatro) e maior número de projetos (sete) (Quadro 3). Isto resulta em um maior esforço institucional por parte do IBAMA.

Quadro 3. Projetos de educação ambiental que integram cada Programa Regional de Educação Ambiental

Programa Regional de Educação Ambiental	Operadora petrolífera	Projetos de Educação Ambiental
Rio Grande do Norte-Ceará (PEA-RNCE)	Petrobras	Projeto de Educação Ambiental do Rio Grande do Norte e do Ceará (PEA-RNCE)
PEA Sergipe-Alagoas (PEA-SEAL)	Petrobras	Programa de Educação Ambiental com as Comunidades Costeiras (PEAC)
PEA Bahia (PEA-BA)	Petrobras	Programa Integrado de Projetos Produtivos (PIPP)
PEA Espírito Santo (PEA-ES)	Petrobras	Redes de Cidadania
PEA da Bacia de Campos (PEA-BC)	Petrobras	Projeto Núcleo de Educação Ambiental da Região da Bacia de Campos (NEA-BC)
		Pescarte
		Territórios do Petróleo
	PetroRio	Projeto de Educação Ambiental do Campo de Polvo (Observação)
	Equinor	Rede de Estudos para o Meio Ambiente (REMA)
	Shell	Fortalecimento da Organização Comunitária (FOCO)
PEA Rio de Janeiro (PEA-Rio)	Petrobras	Projeto de Educação Ambiental da Costa Verde (PEA Costa Verde)
		Projeto de Educação Ambiental da Baía de Guanabara (PEA-BG)
PEA São Paulo (PEA-SP)	Petrobras	Projeto de Educação Ambiental da Costa Verde (PEA Costa Verde)
PEA Sul (PEA-Sul)	Petrobras	Projeto de Educação Ambiental da Foz do Rio Itajaí-Açu (PEA-Sul)

Elaboração própria baseada em dados fornecidos pelo Grupo de Trabalho de Socioeconômica/COPROD/IBAMA, Comunicação Bacia de Santos (2020) e PEA-BC (2020).

Os sete projetos de educação ambiental que o PEA-BC atualmente articula são: Núcleo de Educação Ambiental da Região da Bacia de Campos (NEA-BC), Projeto de Educação Ambiental do Campo de Polvo (Observação), Fortalecimento da Organização Comunitária (FOCO), Projeto Rede de Estudos para o Meio Ambiente (REMA), Pescarte, Quilombos no Projeto de Educação Ambiental (Quipea) e Territórios do Petróleo. Cinco deles trabalham diretamente com comunidades

pesqueiras artesanais – mulheres, jovens, líderes comunitários ou pescadoras/es em geral – e/ou agem nos espaços centrais deste grupo para atender demandas específicas na gestão ambiental pública: NEA-BC, Observação, FOCO, REMA e Pescarte.

Decidiu-se dar atenção às comunidades pesqueiras artesanais desses municípios porque as/os pescadoras/es artesanais, como classe, são reconhecidas/os como um dos grupos sociais mais vulneráveis socioambientalmente aos impactos negativos decorrentes das atividades dos empreendimentos petrolíferos produtivos (IBAMA, 2018; LOUREIRO, 2009a; SERRÃO; WALTER; VICENTE, 2009; WALTER; ANELLO, 2012; WALTER *et al.*, 2004). Destaca-se que cada sujeito/grupo prioritário, possui especificidades no que tange às suas lutas e aos seus espaços de participação conquistados, fato que seria impossível abranger todos na presente pesquisa. Optou-se, assim, por aquele mais representativo, ainda que pesquisas sobre os demais grupos sejam igualmente relevantes.

O segundo motivo para selecionar SFI e SJB como área de estudo foi o fato que ambos são os únicos municípios que têm a presença dos cinco PEA salientados acima, dentre o conjunto de municípios abrangidos pelo PEA-BC (Figura 1).

O terceiro motivo foi o limite de tempo imposto pelo programa de mestrado para realizar a pesquisa em dois anos. Incluir outros municípios teria implicado dedicar mais tempo à revisão documental e à análise das entrevistas para caracterizar às comunidades pesqueiras artesanais neles, assim como os respectivos espaços de participação, uma vez que tanto a nível municipal como regional há especificidades nos espaços de participação social.

4.2 Atividades da pesquisa

As atividades da pesquisa podem se categorizar em três grupos de ações: coleta, processamento e análise de informações.

A informação coletada proveio de documentos publicados, de entrevistas inéditas e de uma palestra assistida. Os documentos publicados coletados se classificaram em dois grupos: legislação e normas, e documentos dos PEA. A legislação e normas constituíram-se pelo marco regulatório sobre as diretrizes e os procedimentos que o IBAMA impõe para a criação e a execução de projetos de

educação ambiental no licenciamento de empreendimentos petrolíferos; e pelos documentos produzidos pelo IBAMA para orientar as empresas sobre como implementar os projetos de educação ambiental. Os documentos dos PEA, por sua vez, foram os planos de trabalho e os relatórios de implementação mais recentes dos cinco projetos. A legislação e normas foram acessadas por meio do navegador Lilo.org; e os documentos relacionados aos projetos, pelo Sistema Eletrônico de Informação do IBAMA (SEI-IBAMA). O Quadro 4 apresenta o conjunto de documentos coletados para a análise da pesquisa.

Quadro 4. Documentos coletados para análise da pesquisa

Legislação e normas
Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiental, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências (BRASIL, 1981).
Artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (BRASIL, 1988).
Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências (BRASIL, 1999).
Decreto nº 4.281, de 25 junho de 2002. Regulamenta a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências (BRASIL, 2002).
Orientações pedagógicas do IBAMA para elaboração e implementação de programas de educação ambiental no licenciamento de atividades de produção e escoamento de petróleo e gás natural (IBAMA, 2005).
Nota Técnica CGPEG/DILIC/IBAMA nº 01/2010. Diretrizes para a elaboração, execução e divulgação dos programas de educação ambiental desenvolvidos regionalmente, nos processos de licenciamento ambiental dos empreendimentos marítimos de exploração e produção de petróleo e gás (IBAMA, 2010).
Instrução Normativa IBAMA nº 02/2012 e seu anexo. Estabelece as bases técnicas para Programas de Educação Ambiental apresentados como medidas mitigadoras ou compensatórias, em cumprimento às condicionantes das licenças ambientais emitidas pelo IBAMA (BRASIL, 2012).
Nota Técnica nº 02/2018 COMAR/CGMAC/DILIC. Subsídios para aplicação da Instrução Normativa nº 02/2012 para elaboração do Programa de Educação Ambiental de empreendimentos no âmbito do Licenciamento Ambiental Federal (IBAMA, 2018).

Documentos dos projetos de educação ambiental

NEA-BC

Plano de trabalho, fase 3, revisão 00, fevereiro 2015 (PETROBRAS; ASSOCIAÇÃO NEA-BC, 2015).
Relatório executivo do Projeto Núcleo de Educação Ambiental da Região da Bacia de Campos NEA-BC, revisão 00. Período de referência: agosto 2018 a janeiro 2019 (PETROBRAS, 2019).

Observação

- Plano de trabalho, fase 5, revisão 01, 2019-2020 (PETRORIO; AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA, [2018 ou 2019]).
- 22º Relatório semestral de atendimento às condicionantes das licenças do Campo do Polvo. Período de referência: abril a setembro de 2017 (PETRORIO; AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA, 2017).
- 25º Relatório semestral de atendimento às condicionantes das licenças do Campo do Polvo. Período de referência: outubro 2018 a março de 2019 (PETRORIO; AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA, 2019).

FOCO

Plano de trabalho, fase 3, revisão 00, julho 2016 (STATOIL; TRANS FOR MAR, 2016).
Relatório 13 do PEA FOCO, momento III, fase 3, revisão 00. Período de referência: outubro 2017 a março 2018 (EQUNOR; TRANS FOR MAR, 2018).

REMA

Plano de trabalho, fase 4, revisão 01, novembro 2018 (CHEVRON; AECOM, 2018).
9º Relatório de implementação do PEA do Campo de Frade, parte II. Período de referência: novembro 2018 a junho 2019 (PETRORIO; AECOM, [2019]).

Pescarte

Plano de trabalho para o segundo ciclo do PEA Pescarte, revisão 02, junho 2016 (PETROBRAS; UENF, 2018a).
1º Relatório anual I do segundo ciclo do PEA Pescarte, volume 1, revisão 00. Período de referência: 17 de julho de 2017 a 30 de junho de 2018 (PETROBRAS; UENF, 2018b).

Elaboração própria.

As entrevistas inéditas, feitas no âmbito do Projeto Impactos na Pesca, foram em profundidade, semi-estruturadas e conduzidas presencialmente. Ao utilizar esse tipo de entrevistas buscou-se obter dados empíricos qualitativos e quantitativos, subjetivos, derivados dos valores, atitudes e opiniões expressadas verbalmente pelas/os entrevistadas/os. E, também, permitir às/aos entrevistadoras/es abordarem livremente o tema em discussão, mesmo ao conduzir a conversa com base em perguntas abertas ou fechadas previamente formuladas (MINAYO, 2015; MINAYO *et al.*, 2005).

As/os informantes entrevistadas/os se classificaram em quatro grupos: sujeitas/os das ações de PEA, educadoras/es socioambientais, coordenadoras/es de PEA e analista ambiental do IBAMA.

As/os sujeitas/os das ações de PEA eram pescadoras/es artesanais profissionais ou pessoas diretamente vinculada à atividade que no momento da entrevista eram ou foram sujeitas/os das ações educativas de um ou mais dos PEA selecionados como parte da pesquisa.

As/os educadoras/es socioambientais eram pescadoras/es artesanais – de acordo à definição anterior – que no momento da entrevista eram parte da equipe de implementação de um dos cinco PEA em questão. Elas/es foram sujeitas/os das ações educativas do PEA no qual estavam colaborando, em um período anterior. Se considerou estratégico este grupo de informantes por sua capacidade de reflexão entre a realidade das/os sujeitas/os das ações educativas e os fundamentos teórico-metodológicos da educação ambiental no licenciamento proposta pelos PEA.

As/os coordenadoras/es de projeto eram pessoas que no momento da entrevista eram ou foram responsáveis pela condução das atividades de implementação de um dos cinco PEA.

E as/os analistas ambientais do IBAMA eram ou foram parte da equipe técnica do IBAMA responsável pela exigência, análise e acompanhamento dos PEA.

Os roteiros utilizados em SFI e em SJB para conduzir as entrevistas às/aos sujeitas/os das ações de projetos (Anexos A) e às/aos educadoras/es socioambientais (Anexo B) foram elaborados para a totalidade de questões necessárias ao Projeto Impactos na Pesca. O percurso reflexivo, que sustenta a entrevista, envolveu a trajetória da/o informante estabelecendo sua relação com a atividade pesqueira enquanto processo socioprodutivo, com o(s) PEA e com as *conquistas*, coletivas e individuais, das/os pescadoras/es artesanais. O percurso reflexivo proposto pelos roteiros visou envolver questões indiretas, uma vez que não se desejava direcionar respostas. Esses foram construídos de forma coletiva pela equipe do Projeto Impactos na Pesca.

Os roteiros das entrevistas às/aos coordenadoras/es de PEA foram elaborados especificamente para cada informante, considerando as especificidades dos projetos. Contudo, os roteiros contém o mesmo processo reflexivo: partem da trajetória profissional das/os coordenadoras/es para então explorar as decisões em torno dos PEA: escolha de sujeitas/os prioritárias/os, estratégias pedagógicas, relações institucionais e análise sobre as conquistas e as fragilidades dos projetos. Esses roteiros foram elaborados pela coordenadora da Projeto Impactos na Pesca, com auxílio de uma segunda pesquisadora.

Finalmente, o roteiro para conduzir a entrevista com a/o analista ambiental do IBAMA se criou a partir das dúvidas que surgiram depois da leitura de textos acadêmicos relacionados à educação ambiental no licenciamento (Apêndice B), sendo

considerada uma entrevista focalizada por abordar dúvidas e pontos específicos ainda não elucidados. Ele foi elaborado por Roxana.

A realização das entrevistas envolveu um planejamento prévio. Entrou-se em contato com as/os informantes para verificar sua disponibilização de tempo. Nos casos das entrevistas com sujeitas/os das ações de projetos e educadoras/es socioambientais, as pessoas foram contatadas com auxílio das equipes técnicas de campo dos respectivos PEA, e com autorização prévia da/o coordenador/a e/ou das operadoras petrolíferas responsáveis pelos projetos.

Ao total foram entrevistados sete sujeitas/os das ações de PEA (duas/ois em SFI e cinco em SJB), cinco educadoras/es socioambientais (três em SFI e duas/ois em SJB), cinco coordenadoras/es de PEA, um/a analista ambiental do IBAMA e um/a líder comunitário. A/O líder não era sujeita/o das ações de projetos nem educador/a socioambiental, mas participava indiretamente na implementação das ações de projetos. Por essa razão se decidiu entrevista-la/o. O Quadro 5 apresenta alguns atributos das/os sujeitas/os das ações de PEA, das/os educadoras/es socioambientais e das/os coordenadoras/es de PEA.

Quadro 5. Atributos das pessoas entrevistadas, menos da/o analista ambiental do IBAMA

Tipo de entrevistadas/os	Atributos pessoais autodeclarados (Gênero, cor de pele, idade, vínculo com a pesca artesanal)
Sujeitas/os das ações de projetos	Homem, pardo, 71 anos, pescador
	Homem, mulato, 42 anos, pescador
	Homem, branco, 54 anos, pescador
	Homem, moreno claro, 60 anos, pescador
	Homem, moreno, 24 anos, pescador
	Homem, moreno, 37 anos, pescador
	Homem, moreno, 58 anos, pescador
Pescadoras/es	Mulher, preta, 32 anos, artesã de taboa
Educadoras/es socioambientais	Homem, negro, 31 anos, pescador
	Homem, pardo, 28 anos, filho de pescador e de beneficiadora de camarão
	Mulher, negra, 24 anos, antiga beneficiadora de pescado
	Mulher, branca, 34 anos, antiga beneficiadora de pescado e camarão
	Mulher, branca, 18 anos, filha de pescador
Coordenadoras/es de projeto	Mulher
	Mulher, entre 45 e 50 anos
	Mulher, branca, entre 30 e 50 anos
	Homem Homem, entre 30 e 40 anos

Elaboração própria.

As entrevistas às/aos sujeitas/os das ações de PEA e às/aos educadoras/es socioambientais de SFI e SJB foram feitas nos dias 14 e 15 de novembro de 2018. E as entrevistas às/aos coordenadoras/es de projeto e a/ao analista ambiental do IBAMA ocorreram entre maio e outubro de 2018, e outubro de 2019, respectivamente.

Roxana conduziu a entrevista à/ao analista ambiental do IBAMA e a algumas/ns sujeitas/os das ações dos PEA e educadoras/es socioambientais do litoral norte fluminense – incluindo SFI e SJB. O resto das entrevistas ficaram sob responsabilidade das/os demais integrantes da equipe do Projeto Impactos na Pesca. Durante a expedição de campo envolvendo as entrevistas das/os sujeitas/os das ações dos projetos e das/os educadoras/es socioambientais, estiveram presentes quatro pesquisadoras/es. As entrevistas foram realizada dois a dois, sempre uma pesquisadora experiente com um/a em formação.

Durante a realização das entrevistas se atenderam as considerações práticas propostas por Minayo (2015): apresentação das/os entrevistadoras/es com menção do seu vínculo institucional; explicação dos objetivos da pesquisa; justificção da escolha para entrevistar à/ao informante, garantindo anonimato e sigilo; manutenção de uma conversa inicial; e solicitação de autorização para uso da entrevista (termo de esclarecimento e livre consentimento).

A totalidade das/os informantes permitiu a gravação do áudio das suas entrevistas. As gravações se fizeram com gravadoras digitais Sony®. Fichas pós-entrevista e anotações pessoais em diário de campo também foram realizadas. Esses últimos dois instrumentos de observação foram utilizados para ter informação que ajudasse a compreender as respostas das/os entrevistadas/os de forma contextualizada.

Finalmente, informações também foram coletadas durante a palestra oferecida pela analista ambiental do IBAMA Mônica Armond Serrão no âmbito do projeto “Diálogos Ambientais”, no campus da FURG em São Lourenço do Sul/RS, no final de 2019. Roxana fez anotações das ideias expressadas pela palestrante, e depois as sistematizou em seu diário de campo.

O segundo grupo de ações realizadas foi o processamento da informação coletada. Esta etapa da pesquisa constou da transcrição dos áudios das entrevistas,

da leitura dos documentos coletados, da criação dos nós temáticos e da categorização das entrevistas, da legislação e normas, e dos documentos dos PEA.

Primeiro, foram transcritos manualmente e fielmente os áudios das entrevistas usadas para esta pesquisa em documentos Word®. Ao total foram transcritas 18 horas, 33 minutos e 31 segundos de gravação, que resultaram do trabalho colaborativo de seis integrantes da equipe do Projeto Impactos na Pesca, incluindo Roxana. Nesta etapa cada informante recebeu um código de identificação para conservar o anonimato.

Depois foi feita a leitura compreensiva e exaustiva da legislação e normas, dos documentos dos PEA e das transcrições de entrevistas. Este tipo de leitura implicou fazer um esforço cognitivo para atribuir aos textos significados a partir do conhecimento prévio oriundo do arcabouço teórico adotado na pesquisa (SOLÉ, 2015).

Em seguida foram criados os nós temáticos – etiquetas que reúnem um grupo de elementos sob um título genérico (BARDIN, 2011). A intenção foi elaborar nós concretos, exclusivos, exaustivos e adequados para identificar a informação desejada, assim como aconselha o pedagogo brasileiro Romeu Gomes (2015). Para criar os nós se usaram os objetivos específicos desta dissertação como guia e sua revisão bibliográfica como base teórica.

Foram criados 23 nós temáticos relacionados à participação social (Apêndice C). Eles foram pensados para buscar elementos particulares em cada tipo de informante. Ou seja, não houve categorias universais.

Finalmente, Roxana categorizou a legislação e normas, os documentos dos PEA e as entrevistas no *software* N-Vivo®.⁸ Para isso, foi necessário inserir os nós temáticos no programa, ler os textos e associar os trechos dos textos aos nós correspondentes. Destaca-se que o *software* não substituiu a análise dos resultados, mas sim facilitou a organização das informações coletadas de distintas fontes, a organização de metodologias envolvendo categorização e análise, e a minimização da perda de dados durante as análises. Apesar de despender tempo na organização do acervo, o *software* facilita as análises de pesquisas qualitativas que contém muitos dados, como é o caso desta pesquisa e do Projeto Impactos na Pesca.

⁸ N-Vivo é um programa que permite às/aos usuárias/os armazenar, organizar, categorizar, analisar e visualizar dados, assim como identificar tendências e fazer análises cruzadas (N-VIVO, 2019).

O terceiro e último grupo de ações realizadas diz respeito à análise das informações. O método de análise de conteúdo usado foi a triangulação da informação e de métodos. Ou seja, a combinação e o cruzamento da visão de várias/os informantes e de documentos, utilizando diversas técnicas qualitativas de coleta de dados, para produzir um conhecimento mais aprofundado da realidade (MINAYO, 2005; MINAYO *et al.*, 2005).

Para a análise das entrevistas, se levaram em conta duas questões sobre o estudo de material em pesquisas qualitativas. Primeira, nem sempre é necessário abranger todas as falas e expressões dos informantes, pois, em geral, “a dimensão sociocultural das opiniões e representações de um grupo que tem as mesmas características costuma ter muitos pontos em comum [...]” (GOMES, 2015, p. 79). Segunda, quando houver “diversidade de opiniões e crenças dentro de um mesmo segmento social”, a análise qualitativa deve dar conta dessa diferenciação interna aos grupos (GASKELL, 2002 apud GOMES, 2015, p. 79-80). Em todo caso, se teve especial cuidado para evitar fragilizar os resultados, pasteurizar as respostas e quartejar os pensamentos das/os sujeitas/os.

O procedimento metodológico de análise seguido nesta pesquisa – leitura compreensiva e exaustiva do material coletado, categorização do mesmo, triangulação da informação do material coletado e elaboração de uma síntese interpretativa – foi uma adaptação da trajetória de análise de dados de pesquisas qualitativas sugerida por Romeu Gomes (2015).

Para além da coleta, do processamento e da análise das informações, foi feita a revisão bibliográfica que deu sustento à fundamentação teórica desta pesquisa, assim como segmentos dos seus resultados.

Por último, destaca-se que a caracterização dos PEA foi sustentada pelos seus próprios planos de trabalho, assim como pelo *site* do PEA-BC. E que a descrição das comunidades pesqueiras artesanais em SFI e em SJB baseou-se principalmente no livro “Trabalho e pesca no litoral fluminense: reflexões a partir do Censo do PEA Pescarte”, coordenado pelo sociólogo brasileiro Geraldo Marcio Timóteo e publicado em 2019. As análises apresentadas no livro, por sua vez, se basearam no Censo Pescarte, pesquisa inédita acerca da atividade pesqueira e das/os sujeitas/os que integram o PEA Pescarte e seus modos de vida na pesca. O censo foi realizado por 81 pesquisadoras/es –técnicas/os de campo e analistas –, entre novembro de 2014 e janeiro de 2016 nos municípios onde atua o Pescarte: Arraial do Cabo, Cabo Frio,

Macaé, Quissamã, Campos dos Goytacazes, SFI e SJB. Ao total o Censo contemplou 3474 questionários com pescadoras/es que correspondem a informações de 10.082 pessoas residentes de 246 localidades (TIMÓTEO, 2019).

5. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados e a discussão foram organizados em dois grandes itens. O primeiro item volta-se à análise sobre a concepção de participação social presente no arcabouço legal e normativo da educação ambiental no licenciamento de empreendimentos petrolíferos, e responde ao primeiro objetivo específico da pesquisa. Já o segundo item, diz respeito à participação social *conquistada* pelas/os pescadoras/os artesanais que participam dos PEA atrelados a empreendimentos petrolíferos do PEA-BC, e responde aos objetivos específicos dois e três.

5.1 Qual tipo de participação social é indicada no arcabouço legal e normativo da educação ambiental no licenciamento de empreendimentos petrolíferos?

No campo normativo, uma norma inferior, não pode contrariar uma norma superior. Assim, faz-se necessário considerar que a Constituição Federal de 1988 é a principal referência em relação à participação social na política ambiental, como um todo; e na educação ambiental, de forma específica. Abaixo da Constituição, tem-se a PNMA e a PNEA. Já o Decreto nº 4.281/02, que regulamenta a PNEA é o marco em que ocorre a articulação entre educação ambiental e licenciamento ambiental, sendo normativamente inferior as duas leis. Posto isso, em relação aos regramentos infra legais, a Instrução Normativa IBAMA nº 02/12 encontra-se acima das Notas Técnicas CGPEG/DILIC/IBAMA nº 01/10 e COMAR/CGMAC/DILIC/IBAMA nº 02/18. Por fim, o documento “Orientações pedagógicas do IBAMA para elaboração e implementação de programas de educação ambiental no licenciamento de atividades de produção e escoamento de petróleo e gás natural” pode ser considerado por algumas pessoas apenas como um documento norteador, sem constituir um regramento específico.

Contudo, conforme exposto por Borges *et al.* (2020), verifica-se um aprendizado técnico por parte da equipe técnica vinculada ao licenciamento ambiental de empreendimentos petrolíferos. Vitolla *et al.* (2019) referem-se ao processo de amadurecimento institucional em torno da compreensão sobre os impactos ambientais e da vulnerabilidade socioambiental das/os pescadoras/es. Neste sentido, por considerar que este amadurecimento pode ocorrer, também, em relação à participação social e, dado que a mesma encontra-se em disputa na sociedade, optou-se por uma análise cronológica.

A primeira lei analisada foi a Lei nº 6.938/81 (BRASIL, 1981) que estabelece a PNMA, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, constitui o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) e institui o Cadastro de Defesa Ambiental. A Lei trata da participação social, associada à educação ambiental, em seu segundo artigo:

Art 2º – A Política Nacional do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento sócio-econômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana, atendidos os seguintes princípios: [...] X - educação ambiental a todos os níveis de ensino, **inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente.** (BRASIL, 1981, grifos nossos).

Por uma parte, o texto indica que a “participação ativa na defesa do meio ambiente” deverá resultar da educação ambiental que for implementada nos âmbitos formais e não formais de ensino no país. A Lei não detalha o que entende por “participação ativa”, mas explicita que a defesa do meio ambiente deve ser a finalidade.

Por outra, a relação entre a educação ambiental e a participação social explicitada no artigo dá perspectiva acerca de sua contribuição à gestão ambiental pública, sendo um meio ao controle social.

Já o artigo 225 da Constituição Federal, pertencente ao capítulo VI sobre meio ambiente, determina que

Todos/[as] têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. (BRASIL, 1988).

Além disso, determina sete incumbências para o Estado assegurar a efetividade desse direito:

I – **preservar** e **restaurar** os processos ecológicos essenciais e **promover** o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;

II – **preservar** a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e **fiscalizar** as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético;

III – **definir, em todas as unidades da Federação**, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a **alteração** e a **supressão permitidas somente através de lei**, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;

IV – **exigir, na forma de lei**, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade;

V – **controlar** a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

VI – **promover** a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

VII – **proteger** a fauna e a flora, **vedadas, na forma da lei**, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade. (BRASIL, 1988, grifos nossos).

Trechos do extrato do artigo foram grifados para salientar a natureza das incumbências. As únicas obrigações do Estado que não são do tipo ‘comando e controle’ são o manejo ecológico das espécies e ecossistemas, e a promoção da educação ambiental. Este atributo é importante diante da teoria de participação social trazida no referencial teórico. O fato que a educação ambiental não seja completamente controlada pelo Estado lhe confere a possibilidade de que haja um verdadeiro compartilhamento de poder. Contudo, as ações educativas ainda devem observar os limites institucionais que lhes são impostas pelo arcabouço legal e normativo relativo a elas, como será visto a seguir.

Seguindo nesta perspectiva, a Lei nº 9.795/99 (BRASIL, 1999) dispõe sobre a educação ambiental, institui a PNEA e dá outras providências. Ela alude à participação social explícita e implicitamente ao longo do seu texto, como é explicado a seguir. No seu 1º artigo define a educação ambiental como

[...] os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade (BRASIL, 1999).

Nessa definição identificam-se os elementos da participação social concebida por Pedro Demo (2009). Os traços de infinidade e de coletividades estão expostos nas palavras ‘processos’ e ‘coletividade’, respectivamente. A viabilidade da sociedade por meio da capacitação dela para reduzir as desigualdades sociais – ou seja, a autopromoção social – está evidenciada nos meios da educação ambiental: a construção de valores, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do ambiente. Já o ato de *conquistar* está explicitado no intuito da educação ambiental, que é a conservação de meio ambiente. Neste caso, infere-se

que a luta pela redução das desigualdades sociais aponta contra os modelos de desenvolvimento que têm originado os problemas ambientais atuais.

No artigo 3º estabelece que o Poder Público, as instituições educativas, os órgãos integrantes do SISNAMA, os meios de comunicação de massa, as empresas, entidades de classe, instituições públicas e privadas, e a sociedade têm, todos, alguma incumbência para garantir o direito à educação ambiental. A única incumbência de 'controle' é designada ao Poder Público, que é a definição de políticas públicas. O resto delas atem-se à promoção, colaboração e dar atenção. O fato que a sociedade em sua totalidade deva envolver-se na garantia do direito à educação ambiental democratiza o próprio direito.

No artigo 4º, que versa sobre os princípios básicos da educação ambiental, se determina à participação como um dos seus enfoques. O termo 'participativo' não é explicado, por tanto, ativa-se seu atributo polissêmico (DAGNINO, 2004; DEMO, 2009; PATEMAN, 1992; UEMA, 2009). Assim, se esta pesquisa se limitasse à análise dos documentos legais e normativos que regem a educação ambiental no licenciamento para entender o tipo de participação que ela promove, este documento seria pouco esclarecedor.

No artigo 5º, inciso IV, o incentivo da participação "individual e coletiva, permanente e responsável" para a preservação do equilíbrio ecológico é colocado como um dos objetivos fundamentais da educação ambiental. Mais uma vez, remete-se às ideias de infinidade e de coletividade quando da descrição da participação que se almeja.

O artigo 7º, no mesmo sentido que o artigo 3º, declara o envolvimento de um conjunto de atores – SISNAMA, instituições educacionais públicas e privadas, órgãos públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e organizações não governamentais com atuação em educação ambiental –, desta vez, na esfera de ação da PNEA.

No artigo 13º, se define a educação ambiental não-formal como "as ações e práticas educativas voltada à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais e à sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente". Resgatando a concepção de educação ambiental no licenciamento como "educação não-formal" (LOUREIRO, 2009a; QUINTAS; GOMES; UEMA, 2006; SERRÃO; MENDONÇA; DIAS, 2010), este artigo deixa claro que a participação

resultante da educação ambiental implica a organização da coletividade para defender a qualidade ambiental.

A organização da coletividade em conjunto com a informação, também foram mencionadas pela/o analista ambiental do IBAMA como elementos indispensáveis da participação social na gestão pública.

Então, assim, se você não tem organização, você não tem participação. E se não tem informação, nem um, nem outro. Porque você fica sem nem saber que tem eleição, se tem Conselhos, e se tem, como é que funciona[m]. Então, [...] a educação fica muito na base disso. [...] você tem processos formativos aonde você traz essa informação [sobre os espaços de participação], qualifica as pessoas para entenderem como que isso funciona, como que isso influencia na sua vida, como que é importante você votar nessas horas, em quem votar, inclusive se candidatar. [...] Então, eu acho que as coisas estão muito imbricadas [...]. Então, quem tá mais organizado, vai conseguir participar mais e vai ter, na disputa, vai ter mais condição de controlar. (Analista ambiental do IBAMA).

A organização da coletividade volta-se a superar a fraqueza da cultura da participação, situação considerada por Elizabeth Uema (2009) como dificuldade para a própria participação. Já a informação é condição indicada pela mesma autora como uma das essências para promover a participação social efetiva na gestão ambiental pública, pois envolve: a superação das assimetrias cognitivas existentes entre atores sociais que participam do processo decisório e a clareza sobre os interesses e os papéis a serem exercidos pelos atores sociais envolvidos.

Finalmente, no parágrafo único do artigo 13º, que estabelece os incentivos que o Poder Público deve fazer no âmbito da educação ambiental não-formal, não se menciona a participação de grupos sociais afetados por empreendimentos licenciados na formulação e execução de programas e atividades vinculadas à educação ambiental não-formal. Mesmo que esta observação possa parecer muito específica, deixa de sê-lo quando comparado, por exemplo, com o incentivo V “a sensibilização ambiental das populações tradicionais ligadas às unidades de conservação” ou o incentivo VI “a sensibilização ambiental dos agricultores”.

É no Decreto nº 4.281/02 (BRASIL, 2002) que regulamenta a Lei nº 9.795/99 que se estabelece a previsão de educação ambiental como medida mitigadora. Apesar de não discorrer sobre a lógica participativa a ser observada pelas ações educativas que resultarem da PNEA, este Decreto especifica no seu artigo 6º que programas de educação ambiental deverão ser criados, mantidos e implementados quando do licenciamento ambiental.

O documento “Orientações pedagógicas do IBAMA para elaboração e implementação de programas de educação ambiental no licenciamento de atividades de produção e escoamento de petróleo e gás natural” (IBAMA, 2005) – orientações pedagógicas do IBAMA, de agora em diante – tem um título autoexplicativo. Elas se debruçam sobre os programas de educação ambiental, estrutura que agrupa os PEA de uma região. Essa figura é melhor explicada na Nota Técnica CGPEG/DILIC/IBAMA nº 01/10, que é a seguinte norma analisada, pois sua proposição é estabelecer fundamentos teóricos e diretrizes mais amplas. O documento constitui o primeiro esforço por parte do quadro técnico do IBAMA em orientar o que se constituiu em seguida enquanto “Educação Ambiental no Licenciamento Ambiental”.

Já no começo do documento se determina que os programas em questão deverão incluir ações a serem definidas junto às populações atingidas direta ou indiretamente pelos empreendimentos sendo licenciados, que visem qualificar a participação delas na prevenção de riscos e danos socioambientais causados pelos empreendimentos.

Esses requerimentos impostos aos programas de educação ambiental conversam com o que José Quintas, Patrício Gomes e Elizabeth Uema (2006) apontam sobre a democratização dos processos decisórios na gestão ambiental pública. Eles/as consideram importante a participação social qualificada na gestão ambiental pública para propiciar a distribuição equitativa dos ônus e dos bônus decorrentes da implementação de empreendimentos. No caso dos programas de educação ambiental, a participação social na gestão ambiental pública não fica só no plano da prevenção dos riscos e danos socioambientais – que é uma grande vitória *per se* –, mas se prevê desde a concepção das próprias ações educativas que levarão a essa prevenção.

Em seguida, no item “Educação ambiental no licenciamento”, se apresenta explicitamente e pela primeira vez, a participação como um dos objetivos da educação: os programas de educação ambiental devem “reafirmar o papel estratégico da organização e da participação da coletividade na gestão dos recursos e na busca de um meio ambiente ecologicamente equilibrado [...]” (IBAMA, 2005, p. 6). E também lista as três metas às quais devem aspirar tais programas:

- I. ajudar a compreender claramente a existência e a importância da interdependência econômica, social, política e ecológica em zonas urbanas e rurais;

- II. proporcionar a todas as pessoas a possibilidade de adquirir conhecimentos, o sentido dos valores, atitudes, interesse ativo, aptidões e habilidades necessárias à proteção e melhoria do meio ambiente;
- III. recomendar novas formas de conduta aos indivíduos, grupos sociais e à sociedade como um todo[,] com relação ao meio ambiente [...]. (IBAMA, 2005, p. 6-7).

O três pontos da lista trabalham a favor das condições básicas apontadas por Elizabeth Uema (2009) para haver participação social efetiva na gestão ambiental pública. O primeiro favorece a superação da visão fragmentada da questão ambiental, o segundo ajuda na superação das assimetrias cognitivas existentes entre os atores sociais envolvidos e o terceiro permite a integração do conhecimento dos grupos sociais ao diálogo.

Sobre o último ponto, importante também é salientar que implica um grau ou nível intermédio de participação, de acordo com as tipologias de Arnstein (1969), Bordenave (1983) e Pateman (1992). Mas isto não é uma situação irrelevante. Sendo que o direito ao ambiente ecologicamente equilibrado deve ser garantido principalmente pelo Estado (BRASIL, 1988), é impossível atingir o máximo grau de participação social neste âmbito. No entanto, objetivar que os grupos sociais afetados pelos empreendimentos sendo licenciados recomendem modificações das atuais relações humanidade-natureza implica que eles tenham um elevado nível de entendimento da crise ambiental e de propostas para combatê-la.

As Orientações pedagógicas do IBAMA (2005) são ainda mais explícitas quanto ao tipo de participação social que indicam nos programas e ações educativas:

[...] é necessário que as ações educativas promovam processos de ensino-aprendizagem que desenvolvam capacidades que habilitem os grupos sociais a atuarem, efetivamente, na formulação[,] implementação e avaliação destes programas e ações. (IBAMA, 2005, p. 7).

Espera-se que os grupos sociais afetados pelos empreendimentos licenciados participem na formulação, implementação e avaliação dos programas e ações de educação ambiental. Sem sombra de dúvida, isto implica compartilhamento de poder entre esses grupos sociais e o Estado.

Finalmente, no item “Componente I – Educação ambiental no contexto das medidas mitigadoras e compensatórias e dos projetos de monitoramento e controle ambiental” se indica que a etapa inicial de todo programa deve ser o diagnóstico participativo, processo que objetiva identificar os atores sociais envolvidos e as

demandas socioambientais da região, assim como definir as/os sujeitas/os prioritárias/os das ações educativas. Também, que as posteriores etapas de construção do programa deverão se basear, obrigatoriamente, nos resultados do diagnóstico participativo.

De acordo com as Orientações pedagógicas do IBAMA (2005), o diagnóstico participativo – mesmo que não descrito com profundidade – é apresentado como uma das partes fundamentais dos programas de educação ambiental e, portanto, dos PEA. Ao se determinar (i) que o primeiro esforço educativo a ser feito em uma bacia sedimentar seja a definição dos grupos sociais prioritários das ações educativas e o registro das demandas socioambientais deles; e (ii) que os esforços subseqüentes devam estar baseados nos resultados do primeiro, está se garantindo a integração do conhecimento dos grupos sociais ao diálogo. Como mencionado anteriormente, essa integração é uma condição considerada necessária para atingir uma efetiva participação social na gestão ambiental pública (UEMA, 2009).

Em 2010, após cinco anos em que o IBAMA faz uso das Diretrizes Pedagógicas, foi publicada a Nota Técnica CGPEG/DILIC/IBAMA nº 01/10 (IBAMA, 2010) que estabelece as diretrizes para a elaboração, execução e divulgação dos programas de educação ambiental desenvolvidos regionalmente por bacia de produção, nos processos de licenciamento ambiental dos empreendimentos marítimos de exploração e produção de petróleo e gás conduzidos pela CGPEG/IBAMA. O segmento do documento que disserta sobre o tipo de participação social que se espera atingir por meio dos PEA é o das linhas de ação para Programas de Educação Ambiental. As linhas de ação propostas para serem as frentes de atuação dos projetos são seis.

A linha A “Organização comunitária para a participação na gestão ambiental, no âmbito do licenciamento ambiental” se justifica pela

necessidade de desenvolver processos formativos para subsidiar a intervenção qualificada de determinados grupos sociais em processos decisórios de distribuição de custos/benefícios a partir da exploração de recursos naturais. (IBAMA, 2010, p. 5).

Ainda no contexto de descrição dessa linha, se reconhece a importância da organização social para a democratização do licenciamento ambiental:

Considerando a complexidade do processo de licenciamento ambiental de uma maneira geral e, em particular, da cadeia do petróleo, podemos afirmar que o estímulo à organização dos segmentos sociais que costumam ter pouca interferência na gestão

ambiental das áreas em que vivem e desenvolvem suas atividades é fundamental para a democratização do processo de licenciamento ambiental e, em última análise, da gestão das ações de transformação da realidade local. (IBAMA, 2010, p. 5).

A linha B “Controle social da aplicação de *royalties*⁹ e de participações especiais¹⁰ da produção de petróleo e gás natural” tem como justificativa a necessidade de mitigar os impactos produzidos pela atividade licenciada sobre a organização político-econômica dos municípios na área de influência dos empreendimentos. As observações que devem seguir os PEA que se desenvolvam nesta linha são:

- i. A discussão pública proposta por este projeto deverá estar voltada para a potencialidade dos investimentos das participações governamentais na promoção de processos que favoreçam (a) a justiça intergeracional, (b) a diversificação das economias municipais e (c) a mitigação de impactos socioambientais.
- ii. O desenvolvimento de projetos nesta linha de ação deverá, sempre que possível, valorizar os espaços públicos legalmente instituídos de participação no processo decisório, tais como conselhos municipais, comitês de bacia hidrográfica, dentre outros. (IBAMA, 2010, p. 5).

A linha de ação C “Apoio à democratização, a discussão pública e à fiscalização do cumprimento das diretrizes de Planos Diretores Municipais” se justifica pela necessidade de mitigar os impactos “sobre o uso e a ocupação do solo nas cidades que servem de base para a cadeia produtiva da indústria do petróleo e gás natural”, e de democratizar e reorientar as “políticas públicas locais de cunho socioespacial” (IBAMA, 2010, p. 6). A segunda observação da linha B também se aplica para esta linha.

A linha de ação D “A ser proposta pela empresa” tem como justificativa a possibilidade de haver flexibilização para a atenção das demandas registradas nos diagnósticos participativos que não foram contempladas nos enfoques das linhas A, B ou C.

A linha de ação E “Projetos compensatórios para populações impactadas por empreendimentos de curto prazo” justifica-se pela necessidade de compensar os impactos identificados, não mitigáveis e de curta duração que os empreendimentos

⁹ Remuneração econômica à sociedade pela exploração de petróleo e gás natural no território brasileiro, pagos pelas empresas exploradoras desses recursos aos estados, Distrito Federal e municípios beneficiários (ANP, 2020a).

¹⁰ Compensação financeira extraordinária paga pelos concessionários de exploração e produção de petróleo ou gás natural para campos de grande volume de produção (ANP, 2020b).

petrolíferos ocasionam sobre a dinâmica socioeconômica de comunidades tradicionais e/ou com baixa capacidade de representação institucional e de organização sociopolítica. Os projetos nesta linha devem atender demandas apontadas pela comunidade, evitar assumir ações de responsabilidade do Estado e ser ambiental e economicamente viáveis. Ademais, devem redirecionar o esforço de participação dos grupos compensados a projetos com temáticas compatíveis com as outras linhas de ação, quando houver demandas impossíveis de atender no âmbito desta linha de ação.

Finalmente, a linha de ação F “Apoio à discussão e ao estabelecimento de acordos para a gestão compartilhada das atividades na zona marítima” se justifica pela necessidade de mitigar os impactos e os conflitos ocasionados pelos empreendimentos petrolíferos sobre as atividades socioeconômicas desenvolvidas na zona costeira. A gestão compartilhada é um processo de compartilhamento de poder e de responsabilidades entre o Estado, os setores mais vulneráveis socioambientalmente e demais segmentos sociais, para decidir e intervir sobre atividades cujo impacto ambiental interfira direta ou indiretamente na qualidade de vida dos diferentes grupos sociais, sem importar que sejam promovidas por agentes públicos e/ou privados (IBAMA, 2010).

Prevê-se que os PEA executados nesta linha de ação trabalhem com comunidades pesqueiras artesanais e que estejam articulados com projetos dentro das linhas A e C. Os PEA na linha A auxiliarão na melhoria da organização social desse grupo social para a defesa dos seus interesses frente aos interesses das demais atividades socioeconômicas desenvolvidas no litoral. E os PEA na linha de ação C amadurecerão o entendimento desses grupos sociais sobre questões fundiárias e de uso de solo urbano próximo à orla marítima, temas básicos para o ordenamento territorial.

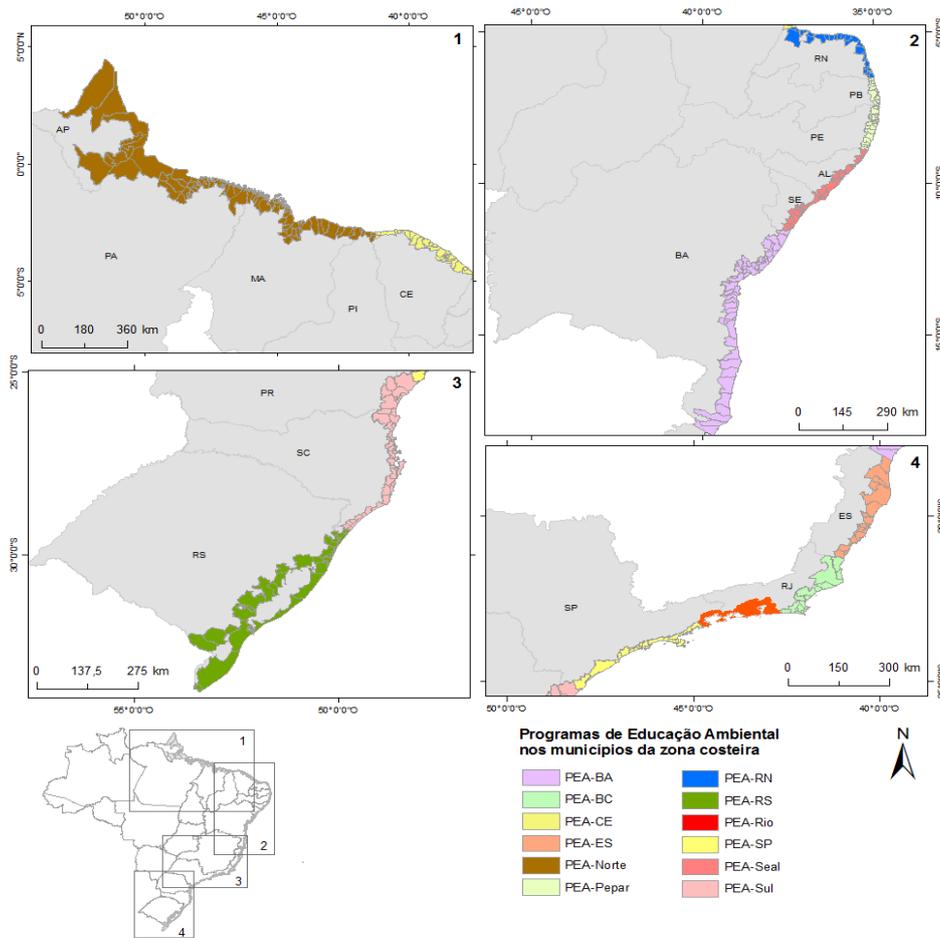
As linhas de ação, em seu conjunto, visam cobrir as demandas apontadas pelas Leis, artigo Constitucional e Normas analisadas até aqui. Também, se preocupam em evitar que os grupos sociais criem expectativas impossíveis de serem cumpridas por meio dos PEA. Isto é importante para evitar banalizar a participação, situação contraproducente para a própria participação segundo Pedro Demo (2009). O último ponto a salientar sobre as linhas de ação é a ênfase que colocam na gestão ambiental pública local e regional. A participação em espaços públicos nesses níveis da gestão pública favorece o reconhecimento das condições objetivas que perpetuam as desigualdades sociais – como a falta ou a inacessibilidade de serviços públicos –,

condição necessária para haver participação social efetiva na gestão ambiental pública (DEMO, 2009).

A Nota Técnica CGPEG/DILIC/IBAMA nº 01/10 também brinda novos detalhes sobre o diagnóstico participativo, se comparado com as Orientações pedagógicas do IBAMA (2005). O diagnóstico participativo é explicado como um conjunto de procedimentos metodológicos – dentre os quais, a coleta de dados primários junto a grupos sociais localizados na área de influência de determinado empreendimento em licenciamento, e a análise dos mesmos – que tem por objetivo:

- (i) identificar e caracterizar problemas ambientais e conflitos que estejam direta ou indiretamente relacionados aos impactos da cadeia produtiva da indústria do petróleo e gás natural; (ii) identificar e caracterizar problemas ambientais e conflitos que não estejam relacionados aos impactos da cadeia produtiva da indústria do petróleo e gás natural; (iii) identificar e caracterizar potencialidades socioambientais encontradas nas localidades abrangidas pelo diagnóstico; e (iv) identificar e caracterizar os sujeitos prioritários da ação educativa. (IBAMA, 2010, p. 2-3).

Ademais, apresenta uma detalhada explicação sobre a relação entre programas de educação ambiental e PEA. O programa de educação ambiental é a figura que articula os PEA executados em uma região delimitada pela prática do licenciamento da CGPEG e pelos critérios da Nota Técnica CGPEG/DILIC/IBAMA nº 03/09 sobre a definição de áreas de influência de empreendimentos petrolíferos produtivos (Figura 2). A articulação que propiciam os programas favorece a eficiência das ações de educação ambiental em uma região diante os impactos difusos que causam os empreendimentos sendo licenciados, porque evita que os PEA sejam implementados isoladamente, sobreponham suas ações e/ou desgastem ao público participante.



Datum Sirgas 2000; Fonte: IBGE (2016); IBAMA (2010).
 Orq.: Juliana C. Hubner (2019); Andrine Lonçaray (2019)

Figura 2. Distribuição espacial dos programas de educação ambiental vinculados ao licenciamento ambiental de empreendimentos petrolíferos produtivos, contida na Nota Técnica CGPEG/DILIC/IBAMA nº 01/10

Fonte: Projeto Impactos na Pesca (2019).

Os PEA, por sua vez, são um “conjunto de atividades que serão desenvolvidas, junto a um público específico, no âmbito de determinada linha de ação” (IBAMA, 2010, p. 4). Os PEA podem estar atrelados às licenças de operação de perfuração em área geográfica ou de produção e escoamento. Em qualquer caso, são ações educativas de longa duração e devem estar organizados em fase de implementação, a primeira de até 12 meses e as subsequentes de 24 ou 36 meses.

Após a análise dos planos de trabalho dos PEA de interesse para esta pesquisa, não se registrou nenhum PEA vinculado à licença de operação de perfuração em área geográfica. Também, se notaram diferenças na duração das fases estipuladas pela Nota Técnica. As primeiras fases dos PEA foram de 24 meses. Já as fases posteriores – depois que eles demonstraram atingir certo nível de amadurecimento –, chegam até os 48 meses. Destaca-se, contudo, que uma licença

de operação de um empreendimento petrolífero pode ter 20 anos de duração. Assim, seja 24 ou 48 meses, é interessante que seja realizado um planejamento de ações dos projetos em curto e médio prazo, articulado a um processo mais duradouro.

Outro elemento da Nota Técnica CGPEG/DILIC/IBAMA nº 01/10 importante para a participação social é o conjunto de documentos, momentos de apresentação e prazos de implementação das ações educativas. Os prazos estipulados para entregar ao órgão licenciador documentos sobre diagnósticos participativos ou PEA (Quadro 6) indicam o intento de incorporar aos grupos sociais afetados nas ações educativas desde as primeiras etapas do processo de licenciamento, e de forma ininterrupta. Ademais, indicam o constante acompanhamento do órgão ambiental durante a execução do PEA para garantir que ele esteja em conformidade com esta Nota Técnica e os demais instrumentos legais e normativos pertinentes.

Quadro 6. Documentos e momentos a apresentar à CGPEG quando das licenças de operação dos empreendimentos petrolíferos

Momento da apresentação	Documento a apresentar	
	Onde há programa de educação ambiental formulado	Onde não há programa de educação ambiental formulado
Na solicitação de LI	Justificativa da escolha da linha de ação e proposta de PEA	Proposta de diagnóstico participativo
Na solicitação de LO	Plano de trabalho do PEA fase 1	Plano de trabalho do diagnóstico participativo
Até três meses antes do prazo máximo para implementação do PEA	Plano de trabalho do PEA fase 2	-
Seis meses antes do final do cronograma de implementação do PEA fase 2	Plano de trabalho do PEA fase 3	-
Anualmente ou com frequência a ser definida pela CGPEG	Relatório de implementação do PEA no respectivo período	-

Elaboração própria baseada em IBAMA (2010).

O último elemento salientado do documento tem a ver com a lógica por trás das normas para a divulgação dos PEA. A divulgação de qualquer ação dos PEA “deverá apresentar claramente que a execução destes projetos está baseada em uma exigência legal” para “evitar que o público participante confunda as ações executadas

como sendo resultado de projetos de responsabilidade social das empresas” (IBAMA, 2010, p. 28). Esta exigência atende a necessidade de haver clareza nos papéis a serem exercidos pelos atores sociais envolvidos na gestão ambiental pública, para haver participação social efetiva (UEMA, 2009).

Em 2012, o IBAMA publica a Instrução Normativa IBAMA nº 02/12 e seu anexo (IBAMA, 2012) que estabelecem as bases técnicas para programas de educação ambiental apresentados como medidas mitigadoras ou compensatórias, em cumprimento às condicionantes das licenças ambientais emitidas pelo IBAMA. Este documento incorpora a essência das diretrizes e os procedimentos para a elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas de educação ambiental e PEA, definidos na Nota Técnica CGPEG/DILIC/IBAMA nº 01/10 (IBAMA, 2010), e as exige, agora, no âmbito geral do licenciamento ambiental federal. Ou seja, apresenta uma maior institucionalidade, dado que a Instrução Normativa é um regramento assinado pelo Presidente do IBAMA, ao mesmo tempo em que amplia a proposição da educação ambiental no licenciamento ambiental, até então conduzida no âmbito de empreendimentos petrolíferos, para outros empreendimentos potencialmente poluidores.

Também traz alguns elementos novos de interesse à análise da participação social. Aponta a necessidade dos PEA executados em áreas com presença de Unidade de Conservação (UC) incorporarem em suas estruturas as ações de educação ambiental e de gestão ambiental participativa desenvolvidas nas UC e seus arredores. Isto vai ao encontro da necessidade assinalada por Elizabeth Uema (2009) de superar a visão fragmentada da questão ambiental, que faz com que as ações de proteção se circunscrevam a ações pontuais.

Ademais, a Instrução Normativa explicita que a intervenção popular que se deseja atingir, a partir da capacitação dos grupos sociais afetados pelos impactos dos empreendimentos sendo licenciados, é o controle social da gestão ambiental pública. Mesmo que o documento não defina o termo de controle social, especifica que se espera que ele se dê no âmbito da gestão ambiental pública. E também evoca o trecho das Orientações pedagógicas do IBAMA (2005) que explica que a capacitação dos grupos sociais deve objetivar a intervenção qualificada deles nos diversos momentos do licenciamento ambiental, assim como a produção da sua própria agenda.

Frente a isto, pode se inferir que o controle social aludido na Instrução Normativa está em concordância com a definição do conceito apresentada na fundamentação teórica, construído a partir do trabalho de Sherry Arnstein (1969) e de Evelina Dagnino (2004): máximo nível de participação social que supõe a cidadania detendo completo controle democrático sobre a gestão pública – ambiental, neste caso.

Por último, a Nota Técnica nº 02/18 COMAR/CGMAC/DILIC (IBAMA, 2018) estabelece subsídios para a aplicação da Instrução Normativa nº 02/12, para empreendimentos que se encontram sob responsabilidade da Coordenação de Licenciamento Ambiental de Portos e Estruturas Marítimas (COMAR). Esta Coordenação, em conjunto com a COPROD e a Coordenação de Licenciamento Ambiental de Exploração de Petróleo e Gás (COEXP) compõem o conjunto de coordenações da CGMAC. O documento aporta a padronização de conceitos e procedimentos necessários diante das múltiplas interpretações dadas à Instrução Normativa, ao mesmo tempo em que aproxima um viés de educação ambiental para o conjunto de empreendimentos marítimos de responsabilidade do IBAMA.

Uma esclarecimento que faz o documento é sobre o tipo de educação ambiental que os PEA devem adotar: crítica, transformadora e emancipatória. Assim, salientam que o foco das ações educativas deve estar na superação dos problemas e conflitos socioambientais que ocorrem durante a apropriação social dos recursos naturais pelos empreendimentos sendo licenciados.

Ademais, elucida a definição das/os sujeitas/os prioritárias/os da ação educativa:

Considerando as assimetrias econômicas, sociais, cognitivas, organizativas, de acesso à mídia e a outros instrumentos de pressão existentes entre os diferentes grupos afetados por empreendimentos em processo de licenciamento ambiental, considera-se como sujeitos prioritários da ação educativa, aqueles grupos mais vulneráveis do ponto de vista socioambiental. Da mesma maneira, devem ser priorizados aqueles grupos que costumam ser invisíveis nesses processos, isto é, indivíduos e grupos sociais historicamente excluídos dos processos decisórios que dizem respeito à gestão de seus territórios. (IBAMA, 2018, p. 3).

Ao expor isto, a concepção de participação social torna-se vinculada a maior preocupação com os grupos populares que historicamente são alijados dos processos decisórios. Assumir que a gestão ambiental pública não é neutra por se dar em contextos de desigualdades é uma das condições apontadas por Elizabeth Uema (2009) como necessária para haver participação efetiva na gestão ambiental pública, e

está sendo promovido por este esclarecimento. Ademais, se enfatiza a necessidade de trabalhar junto aos grupos que têm sido alijados politicamente ao longo da história. Isto, sem dúvida, promove a desconcentração de poder político.

O terceiro aspecto elucidado é sobre as linhas de ação em que deverão ser desenvolvidos os PEA. A linha da ação A é resgatada integralmente e adiciona-se a linha B. Esta contempla PEA baseados na agenda de prioridades relacionados à mitigação e/ou compensação dos impactos gerados pelo empreendimento sendo licenciado, identificados pelos grupos sociais impactados e registrados no diagnóstico social. Os PEA desenvolvidos nesta linha, ademais,

deverão, ainda, contribuir para [a] inserção dos sujeitos da ação educativa nos espaços de discussão, elaboração, e/ou revisão de acordos e de instrumentos para a gestão territorial, tais como: Plano Diretor de Ordenamento Territorial [e] Zoneamento Econômico Ecológico, dentre outros. (IBAMA, 2018, p. 4).

Evidentemente, a Nota Técnica nº 02/18 COMAR/CGMAR/IBAMA não pode propor uma longa lista de linhas de ação, como o fez a Nota Técnica CGPEG/DILIC/IBAMA nº 01/10, pois deve contemplar as especificidades dos diferentes empreendimentos submetidos ao licenciamento ambiental federal que estão inseridos na zona costeira ou marinha. No entanto, determina que os PEA que não sejam desenvolvidos dentro da linha de ação A atendam a agenda de prioridades dos grupos sociais impactados e promovam a introdução das/os sujeitas/os das suas ações educativas em espaços de decisão na gestão ambiental pública.

Isto promoverá a participação social efetiva na gestão ambiental pública porque integrará o conhecimento dos grupos sociais ao diálogo e lançará luz sobre os interesses dos atores sociais envolvidos (UEMA, 2009). Ademais, porque fomentará a inserção direta e qualificada das pessoas em espaços decisórios. Lembre-se que a democratização dos processos decisórios na gestão ambiental pública, atingida por meio da organização social e a participação qualificada das pessoas, é a chave para propiciar a distribuição equitativa dos custos e benefícios derivados da implementação dos empreendimentos (QUINTAS, GOMES, UEMA, 2006).

Finalmente, o documento faz duas afirmações diretamente relacionadas à participação social indicada por ele. Primeiro declara que os pressupostos teóricos e metodológicos adotados pelos programas de educação ambiental podem ser utilizados nos demais programas e projetos destinados aos impactos socioeconômicos porque “o processo educativo [se entende] como meio fundamental para a democratização do

licenciamento ambiental federal e para sua articulação com outros instrumentos de gestão ambiental pública” (IBAMA, 2018, p. 5). Segundo, ressalta que

a participação social de maneira qualificada no processo de licenciamento ambiental viabiliza a contribuição da sociedade nas decisões tomadas que afetem o meio ambiente, reduzindo a judicialização dos processos e ajudando a construir um diálogo mais equilibrado com a sociedade. (IBAMA, 2018, p. 5).

Em essência, a primeira asseveração incentiva a propagação da lógica da educação ambiental crítica dentre a gestão ambiental pública brasileira. A segunda explicita que se deseja ter diálogos equilibrados com a sociedade, a partir da sua participação social qualificada no licenciamento ambiental, viabilizada pelas ações da educação ambiental. É preciso ter claro, no entanto, que equilíbrio no diálogo não necessariamente significa distribuição de poder nos cenários decisórios.

5.2 Sobre a participação social *conquistada* pelas/os pescadoras/es artesanais sujeitas/os das ações educativas

5.2.1 Quais são as condições socioeconômicas das comunidades pesqueiras artesanais em São Francisco de Itabapoana e em São João da Barra para participarem na gestão ambiental pública?

SFI e SJB são municípios que pertencem à Mesorregião do Norte Fluminense. Localizam-se no baixo curso da bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul, região onde há abundantes rios, corpos lagunares e canais artificiais (ALVES *et al.*, 2014; IBGE, 2019, 2020). SFI possui uma extensão territorial de 1.118.037 km², uma população estimada de 42.210 habitantes em 2019; um índice de desenvolvimento humano (IDH) de 0,639, em 2010; e um produto interno bruto (PIB) per capita de R\$ 22.811,47, em 2017. SJB, por sua vez, possui 452.894 km² de extensão territorial, uma população estimada de 36.423 habitantes em 2019; um IDH de 0,671, em 2010; e um PIB per capita de R\$ 133.281,92, em 2017 (IBGE, 2020).

O IDH “é uma medida resumida do progresso a longo prazo em três dimensões básicas do desenvolvimento humano: renda, educação e saúde”. Comparado com o IDH dos 92 municípios do Estado do Rio de Janeiro, SFI está na penúltima posição e SJB na posição 77 (IBGE, 2020). Quando decomposto em longevidade, renda e educação, o IDH de ambos municípios explicita a vulnerabilidade social das/os suas/eus moradoras/es. Em 2010, a componente do IDH relativa à educação era de

0,533 em SFI e de 0,551 em SJB, sendo que 56,9% das/os são franciscanas/os e 57,37% das/os são joanenses acima de 18 anos não possuíam o ensino fundamental completo. Como exposto por Elizabeth Uema (2009), a educação é um aspecto de extrema relevância à participação social (ATLAS BR, 2020a, 2020b).

Já o PIB é uma medida que apenas considera a dimensão econômica do desenvolvimento (PNUD BRASIL, 2020). Comparado com o PIB dos 92 municípios do Estado do Rio de Janeiro, SFI está na posição 49 e SJB na terceira posição (IBGE, 2020).

Esta condição de vulnerabilidade específica às/aos pescadoras/es artesanais é corroborada por meio do Censo Pescarte. Foram registrados 1351 pescadoras/es em SFI, que formam 1018 famílias nas localidades de Barrinha, Gargaú, Sossego, Guaxindiba, Manguinhos e Barra de Itabapoana. Em SJB foram registrados 532 pescadoras/es que formam 482 famílias nas localidades de São João da Barra, Atafona, Grussaí e Açú (MESQUITA *et al.*, 2019; PETROBRAS; SOMA, 2014). Destas, pouco menos da metade das pessoas nas comunidades pesqueiras artesanais em ambos municípios tinham o ensino fundamental completo (PEIXOTO; BELO; SANTOS, 2019a).

Por meio do Censo também foi registrado que aproximadamente um quarto dos membros das famílias de pescadoras/es em ambos municípios vivem abaixo da mais grave linha de pobreza indicada pelo Banco Mundial: US\$ 1.90 (≈R\$ 6.46) por dia por pessoa (PEIXOTO; BELO; SANTOS, 2019a). A outra parcela das famílias tinha rendimento médio mensal de R\$ 858.22, em SFI, e de R\$ 1040.81, em SJB (ARRUDA, 2019). Em qualquer caso, a renda insuficiente para adquirir alimentos de qualidade e em quantidade suficiente é considerada a principal razão pela qual 44,8% dos domicílios de pescadoras/es artesanais em SFI, e 58.9% em SJB, estavam em algum nível de insegurança alimentar (CUNHA *et al.*, 2019).

Outro fenômeno notado pelo Censo, que poderia estar contribuindo aos baixos níveis de ingresso dentre as famílias de pescadoras/es, assim como à fragilidade das suas relações e condições de trabalho, era a não remuneração de grande parte do trabalhos realizados pela juventude, especialmente pelas mulheres, como o trabalho doméstico e o cuidado das pessoas em casa. 23% das pessoas na faixa etária entre 15 e 29 anos (524 pessoas, equivalente a 5% da população total de pescadoras/es artesanais e seus familiares) não frequentavam a escola e nem estavam inseridas/os no mercado de trabalho formal (PEIXOTO; BELO; SANTOS, 2019b).

Além disso, fenômenos de escala nacional, como a crise econômica na qual o Brasil entrou desde 2015, e que foi agravada pelo ajuste fiscal do Governo Temer – congelamento por 20 anos dos gastos e investimentos federais –, contribuíram para que entre 2010 e 2018 houvesse um ínfimo aumento no número de empregos formais no município de SJB: de 7.397 a 7.957. Aliás, se estima que o mercado de trabalho na região do Norte Fluminense continuará diminuindo, desta vez, pelo corte de 30% das despesas correntes e de investimentos que deixaram de ser realizados devido ao Governo Bolsonaro (CRUZ; TERRA, 2020).

Cerca de 80% das casas de pescadoras/es artesanais nos sete municípios contemplados no Censo Pescarte eram próprias ou quitadas. Apresentavam níveis inferiores aos índices estaduais e nacionais de acesso a água, esgoto, eletricidade e iluminação pública. A maior parte do abastecimento de água se fazia por meio da rede geral de distribuição que, segundo participantes do Censo, tinha serviço irregular especialmente durante o verão. Com relação ao esgoto, menos da metade das casas usavam a rede geral como destino final. Em vez disso usavam fossas rudimentares, fossas sépticas, rios, lagos, mar ou valas (ARRUDA, 2019).

Em 2017 foram registradas 275 embarcações de pesca artesanal em Barra de Itabapoana, Guaxindiba e Gargaú (SFI), e 121 em Atafona (SJB). Ambas frotas concentram seu esforço pesqueiro frente às costas dos seus próprios municípios, assim como da costa que vai do litoral sul capixaba até Armação dos Búzios/RJ (FUNDEPAG; FIPERJ, [2017]). Algumas embarcações praticam a pesca de plataforma frente à costa do Norte Fluminense, modalidade de pesca que ocorre no entorno das plataformas petrolíferas, desde a instalação delas na Bacia de Campos (COUTINHO, 2019). Esse tipo de pesca é um claro indicador de intervenção da atividade petrolífera na dinâmica social das comunidades pesqueiras.

As principais espécies capturadas pelas/os pescadoras/es artesanais de SFI são peruá-preto *Balistes capriscus* Gmelin, 1789, dourado-do-mar *Coryphaena hippurus* Linnaeus, 1758 e camarão-sete-barbas *Xiphopenaeus kroyeri* (Heller, 1862), sendo o arrasto duplo e a armadilha para caranguejo as artes de pesca mais usadas. Já em SJB, as espécies capturadas são corvina *Micropogonias furnieri* (Desmarest, 1823) e dourado-do-mar; e as artes de pesca mais usadas, a rede de emalhe, o cerco traineira e o espinhel de superfície. Esta diversidade de artes de pesca permite que as frotas artesanais atuem no mar em profundidades entre 50 e 250 m (FUNDEPAG; FIPERJ, [2017]).

Doenças relacionadas ao ofício da pesca artesanal são comuns entre as pessoas que o exercem. Alguns exemplos são lesões por esforços repetitivos, câncer de pele, doenças de pele, varizes, riscos biológicos, doenças respiratórias, riscos químicos, envenenamento por chumbo e doenças descompressivas (MINISTÉRIO DA SAÚDE, [2018]). De acordo com as comunidades pesqueiras incluídas no Censo Pescarte, o Serviço Único de Saúde (SUS) é de baixa qualidade no atendimento e de difícil acesso. Isto faz com que as pessoas recorram às redes de ajuda mútua em suas localidades, assim como às redes de instituições associativistas, como as Colônias de Pescadores e as Associações de Pescadores (CAMPOS *et al.*, 2019).

Prévio ao início do Censo Pescarte, as Colônias e Associações eram espaços desconsiderados por algumas/ns pescadoras/es artesanais para participarem. Em grupos focais organizados pelo Pescarte, as pessoas que manifestaram essa posição disseram não se sentirem representados pelas lideranças das instituições, e suas demandas não serem consideradas. As/Os integrantes das Colônias, por sua vez, consideraram que a falta de participação das/os pescadoras/es se devia à indisposição delas/es a pagarem as mensalidades exigidas (CAMPOS; TIMÓTEO; ARRUDA, 2019). De toda forma, explicita um baixo processo organizativo, aspecto central ao acesso aos espaços públicos decisórios.

Quando o Censo foi concluído, foi possível saber que tanto em SFI quanto em SJB, em torno de 46% de pescadoras/es artesanais estavam afiliadas/os à Colônia e em torno de 1%, à Associação. Em SFI, no entanto, foi registrado um percentual maior de participação na Colônia (56.3%) do que de filiação a ela (48.1%), o que sugere a existência de informalidade no engajamento participativo dos pescadores nessa instituição. Em SJB, por sua vez, houve significativa falta de resposta de pescadoras/es sobre sua filiação à Colônia (15%) ou à Associação (38.5%), o que indica certo receio de tratar o tema nas suas comunidades. Agora, dentre as pessoas que declararam estar afiliadas/os à Colônia ou à Associação, ninguém participava diretamente das decisões que faz a instituição, e menos da metade sequer participava como ouvinte (41.6% em SFI e 35.1% em SJB). Isto evidenciou uma relação vertical entre líderes e afiliadas/os (BELO; PEIXOTO, 2019).

Outras instituições mencionadas no Censo pelas/os pescadoras/es artesanais como espaços nos quais participavam foram sindicatos, partidos políticos, associações de marisqueiras e associações de pais e filhos. Porém, a taxa de adesão a esses espaços era baixa: apenas 2% das pessoas contabilizadas pelo Censo. Quando questionadas/os pela sua disposição de fazer parte de uma cooperativa, caso fossem

convidadas/os, em torno de 81% manifestaram estar dispostas/os. A significativa diferença entre esses percentuais pode se explicar da seguinte maneira: os sindicatos, partidos políticos, associações de marisqueiras e associações de pais e filhos demandam compromisso ideológico e cívico, enquanto as cooperativas podem outorgar benefícios individuais,¹¹ ainda que positivos e socialmente justificados (BELO; PEIXOTO, 2019).

Em 2012, durante o Encontro Regional do Diagnóstico Participativo do PEA-BC realizado em SJB, o grupo de pescadoras/es artesanais que participou discutiu sobre os problemas de organização social do grupo. Reconheceram que a comunidade pesqueira artesanal participava pouco e tinha baixa capacidade de influenciar políticas públicas, tais como o licenciamento ambiental e a fiscalização. Também, manifestaram crer ser cada vez mais desrespeitadas/os e consideradas/os como 'coitadas/os' por terceiros, no campo simbólico dos valores e crenças. Assim, se considerou que a relação desigual entre as comunidades pesqueiras artesanais e as organizações tomadoras de decisões tinha intervindo no enfraquecimento político das organizações de base da pesca (PETROBRAS; SOMA, 2014).

Desde a publicação dos resultados do Diagnóstico Participativo do PEA-BC (PETROBRAS; SOMA, 2014) até a publicação de resultados do Censo Pescarte (CAMPOS; TIMÓTEO; ARRUDA, 2019), se registraram circunstâncias que dificultaram a permanência da juventude são-franciscana e são-joanenses na pesca artesanal. Em SFI a juventude fazia parte do êxodo rural causado pelas dificuldades econômicas e sociais que havia no local. Migrava para os municípios vizinhos procurando trabalho e melhores oportunidades, ocasionando a desestruturação das famílias que dependiam da mão de obra jovem para realizar trabalhos de pesca artesanal e de agricultura familiar. Já em SJB, a juventude não enxergava a pesca como alternativa profissional viável de geração de renda por avaliarem que trabalhos relacionados ao Complexo Industrial e Portuário do Açú ofereciam melhores oportunidades de renda. Ademais, em ambos os municípios se percebia a pesca como fonte instável e de baixa renda na qual a pessoa que comercializa o peixe recebe maior renda que quem o pesca.

O Complexo do Açú, mencionado por jovens de SJB, é um empreendimento que chegou à região para escoar minério de ferro para exportação, principalmente proveniente do Estado de Minas Gerais, e para apoiar as atividades *offshore* de exploração e produção de petróleo e gás da Bacia de Campos. Ele é umas das

¹¹ Organização das/os trabalhadoras/es, barateamento de custos da produção, garantia de aumento da renda, facilidade de acesso a linhas de crédito, facilidade de acesso ao mercado, garantia de competitividade no mercado e prevenção de venda para atravessadoras/es (BELO; PEIXOTO, 2019).

maiores instalações portuárias do mundo. Construído entre 2007 e 2014, abarca em torno de um terço da superfície de SJB. Possui instalações para operar grãos, líquidos, gases e contêineres, divididos em uma retroárea e um distrito industrial. Por enquanto, o distrito industrial é um anexo do Complexo do Açúcar, mas fará parte do Complexo de Logística Portuária e Produção Industrial. Para este último complexo está prevista a construção de um corredor logístico, incluindo ferrovia e rodovia próprios, para tornar a região um “escoadouro de alguns dos principais centros produtores de *commodities* do país” (CRUZ; TERRA, 2020).

Para a construção do Complexo Industrial e Portuário do Açúcar em SJB foram destruídas áreas de lagoas e de restinga. Também, foram desalojadas forçada e violentamente centenas de pequenas/os produtoras/es de alimentos – caracterizados como pescadoras/es-agricultoras/es – do 5º Distrito, pela Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro (CODIN) (SANTOS; JUNIOR; OLIVEIRA, 2015). O pescador 4 de SJB, que viu vídeos sobre o processo de desalojamento, comentou:

Foram despejados como cachorro. [...] Era covardia, cê ver um casal de idosos de oitenta ano, a polícia chegar agarrando o braço. O que isso?! (Pescador 4 de SJB).

Posteriormente, durante a construção do Porto, foi registrada a salinização do lençol freático causado pelo depósito de sedimentos do fundo do mar em terra firme (MONIÉ; VIDAL, 2006; PESSANHA, 2017 apud CRUZ; TERRA, 2020).

Eles [empreendimento de construção do Porto do Açúcar] fizeram a dragagem dentro do mar. [...] Pra afundar um canal, o que que eles fizeram? Bombeava e jogava essa areia pra cá. Essa areia vinha com água, chegava cá, areia ficava, água voltava. Deu vazamento. [...] Tem um agricultor aqui, ele mora aqui. Ele tinha terra que o pai dele deixou na Azeitona [SJB]. Ele não consegue tirar nada. A água que ele molha as planta, mata as planta, por conta do sal. Hoje poço artesiano que todo mundo tem aqui, não pode. (Pescador 4 de SJB).

Também, houve precarização de serviços públicos e problemas de moradia, de segregação socioespacial, de mobilidade, de pobreza e de violência, causados pela chegada de milhares de pessoas contratadas (PEDLOWSKI, 2013 apud CRUZ; TERRA, 2020).

No começo [o Porto do Açúcar] deu muito serviço. O pessoal aqui [Quixaba/SJB], muita gente conseguiu trabalhar, né? Quando começou mesmo aquelas obras pesadas. [...] Hoje tá tendo mais dificuldade, que assim, pra pedreiro, assim, pra gente com pouco estudo. Acho que a nossa fase já passou, no Porto. Agora é mais pra quem tem estudo. É negócio de engenheiro, essas coisas assim. (Pescadora 5 de SJB).

Entre 2000 e 2010, período que abrange os primeiros três anos de construção do Complexo Industrial e Portuário do Açú, a taxa de crescimento médio anual em SJB foi de 1,69. Já entre 2010 e 2018, período que abrange os últimos quatro anos de construção do empreendimento, a taxa foi de 1,24. As taxas em ambos períodos foram superiores às taxas estadual (1,06 e 0,89, respectivamente) e nacional (1,17 e 1,12, respectivamente), nos mesmos períodos de tempo (IBGE, 2019 apud CRUZ; TERRA, 2020).

A superioridade da taxa de crescimento médio anual de SJB, comparada com a estadual e a nacional, no primeiro período, pode ser explicada a partir do aumento da renda petrolífera recebida pelo município, assim como pelo começo das obras de construção do Complexo Industrial e Portuário do Açú. Já o declive da taxa no segundo período pode dever-se à redução dramática do projeto inicial do Porto do Açú em 2013, ano em que ocorreu mudança em relação à empresa proprietária; à dispensa de milhares de trabalhadores empregados durante a construção do Porto, quando do início da sua operação em 2014; e à redução do valor de *royalties* e participações especiais repassadas ao município, causada pela queda do preço internacional do petróleo e pela produção petrolífera regional ter passado a depender de poços maduros, no final de 2014 (CRUZ; TERRA, 2020).

Finalmente, desde a operação do Porto, foi declarada interdita a pesca ao redor das instalações do Complexo (MONIÉ; VIDAL, 2006; PESSANHA, 2017 apud CRUZ; TERRA, 2020). De acordo com o sociólogo e planejador urbano/regional José-Luis Cruz e a economista, politóloga e geógrafa Denise Terra (2020, p. 196, grifo nosso), a lógica do Complexo Industrial e Portuário do Açú “se desresponsabiliza da integração com o território, região e aglomerações urbanas” onde se situa, o que restringe ou inviabiliza a regionalização e territorialização dos seus possíveis benefícios. Além disso, porta visões mercantis e rentistas que buscam ‘otimizar’ o projeto no sentido de garantir “que *nenhum interesse público, social coletivo*, possa comprometer as expectativas das taxas de lucro prometidas pelos investimentos”.

Como parte das políticas compensatórias do Complexo Industrial e Portuário do Açú, foram criadas duas unidades de conservação: o Parque Estadual da Lagoa do Açú (PELAG) e a Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) da Lagoa de Iquipari (SILVA; RANGEL, 2014 apud SANTOS; JUNIOR; OLIVEIRA, 2015). O PELAG, que tem parte da sua superfície em SJB, foi criado por meio do Decreto Estadual nº 43.522, de 20 de março de 2013, como unidade de conservação de proteção integral (INEA, 2020). Ou seja, tem por objetivo preservar a natureza, sendo

apenas permitido o uso indireto dos recursos naturais na Unidade (BRASIL, 2000). O PELAG ainda não possui plano de manejo – documento que define as atividades permitidas e proibidas dentro dos polígonos que compõem a unidade de conservação (INEA, 2020) – nem tem sua situação fundiária resolvida (SANTOS; JUNIOR; OLIVEIRA, 2015).

Segundo relatou o pescador 4 de SJB, a criação do Parque não foi discutida com as/os moradores da periferia da Lagoa do Açú.

[...] a primeira vez que eu soube que existiu um Parque, meu irmão, pescando dentro da Lagoa, me ligou dizendo que tava sendo preso, porque o INEA¹² prendeu ele. Aí fomos procurar saber. O cara, o guarda do Parque, falou que não poderia pescar mais antes de fazer uma carteirinha porque agora existe um Parque dentro da Lagoa. (Pescador 4 de SJB).

Tal carteira foi outorgada pelo Instituto Estadual do Meio Ambiente (INEA) do Rio de Janeiro às/aos pessoas que quisessem pescar na Lagoa, unicamente durante os seis meses seguintes ao anúncio da emissão das carteiras, em 2013, conforme relatou o pescador 4 de SJB.

Hoje ninguém pode fazer mais. [...] Meu filho não pode tirar carteirinha. Se ele quiser ser pescador futuramente, ele não pode. E o cara do INEA um dia me falou, “Isso foi montada assim porque o sonho do Parque é não existir pescador dentro da Lagoa”. Porque quando ele foi implantado não podia tirar nada. [...] Mas a Colônia [de Pescadores] foi. Parece que não iam, [mas] conseguiram a brechazinha para poder extrair o peixe. Mas com a condição. Quem fez a carteirinha, fez; quem não fez, não fez. (Pescador 4 de SJB).

O Presidente da Colônia de Pescadores Z-19 (Campos dos Goytacazes/RJ) foi entrevistado por Kelly Santos, Luiz Junior e Vicente Oliveira (2015) em janeiro de 2014. Ele lhes explicou:

A emissão da carteirinha é a eliminação de uma cultura, visto que foi através da pesca que muitos pescadores criaram seus filhos. Ninguém pode tirar o direito deles optarem por serem pescadores também. (Presidente da Colônia de Pescadores Z-19, janeiro 2014).

Outra atividade tradicional afetada com a implantação do PELAG foi a extração de taboa *Typha domingensis* Pers., planta usada para a fabricação e venda de esteiras e artesanatos (SANTOS; JUNIOR; OLIVEIRA, 2015). O conflito atual resulta da proibição da extração de taboa dentro da área do Parque.

[...] antigamente aqui, em negócio de abrir esse tal Parque aí, PELAG, não tinha esse problema. Hoje em dia a gente já sabe,

¹² Instituto Estadual do Meio Ambiente – Rio de Janeiro.

assim, mais por alto, que daqui a alguns tempos vai ter fiscalização da taboa. [...] eu estive em uma reunião no PELAG uma vez que o Heron [Costa, chefe do Parque] falou que a fiscalização da taboa vai vir. (Pescadora 5 de SJB).

A chefe do PELAG disse em entrevista com Rangel e Ribeiro (2014 apud SANTOS; JUNIOR; OLIVEIRA, 2015, p. 99) que “as pessoas que fazem extração da taboa poderiam ter solicitado uma autorização para continuar a retirada [de taboa], assim como fizeram os pescadores [para continuar pescando]”.

Além da fiscalização da extração da taboa, as artesãs sofrem opressão por outra parte. Elas estão praticamente obrigadas a vender suas esteiras a atravessadores que lhes pagam um valor ínfimo por cada unidade.

[...] tem gente que quando vem visitar sempre compra esteira. Mas a gente vende pra atravessador. [...] Que aí ele vem, pega as nossas esteiras, compra a R\$ 4 e vai pro Rio e São Paulo vender [...]. O povo lá do Rio fala que compra essa esteira lá a R\$ 20, R\$ 30, e a gente vende a R\$4 para ele, cada um. [...] se você fazer na ponta do lápis [a] conta, direitinho... Você comprar essa corda aqui e fazer, você ganha R\$ 1. Eu já fiz a conta. Ganha R\$ 1 cada esteira. Aí você trabalhar pra ganhar R\$ 1. Sacanagem! (Pescadora 5 de SJB).

Observa-se, assim, uma duplicidade dos impactos em relação à implantação do Porto do Açú, dado que as/os pescadoras/es foram impactados tanto pelo porto em si, como pela medida compensatória oriunda da sua instalação – o PELAG.

A partir da caracterização acima apresentada, é possível confirmar a ocorrência de mudanças nas dinâmicas sociais e ambientais nos locais onde há comunidades pesqueiras artesanais, ocasionadas pela instalação de empreendimentos vinculado à cadeia produtiva de petróleo marítimo, conforme Cruz e Pinto, 2007; Leal, 2013; Mota *et al.*, 2007; Paz e Barros, 2013; Petrobras e Soma, 2014; Serrão, Walter e Vicente, 2009; Verly, 2016; Walter e Anello, 2012; Walter *et al.*, 2004: redução dos territórios de navegação, pesca e processamento da captura; aumento do potencial de acidentes com derramamento de óleo e gás; instalação do ‘ciclo do petróleo’: e aumento da taxa de imigração humana – das zonas rurais às urbanas –, segregação socioespacial, favelização, déficit e precariedade de infraestrutura de serviços públicos e baixa qualificação de mão-de-obra regional; e desenvolvimento desigualmente distribuído quando *royalties* e participações especiais são distribuídas, com a mesma desigualdade instaurada na sociedade prévio à chegada do empreendimento.

Respondendo a pergunta-título deste item, as condições socioeconômicas das comunidades pesqueiras artesanais em SFI e em SJB para participarem na gestão

ambiental pública perpetuam objetiva e subjetivamente as desigualdades sociais nos municípios (DEMO, 2009). Identificaram-se três tipos de condições objetivas que perpetuam as desigualdades sociais. Primeiro, a dificuldade para acessar serviços e infraestruturas públicas: baixo nível escolar, famílias em algum nível de insegurança alimentar, baixo acesso ao saneamento ambiental, eletricidade e iluminação pública – níveis inferiores aos índices estaduais e nacionais –, e dificuldade para acessar o SUS que, aliás, é percebido como de baixa qualidade.

Em segundo, as fragilizadas relações e condições de trabalho: recebimento de renda por baixo da mais grave linha de pobreza, recebimento baixo e instável de renda para as pessoas que pescam ou beneficiam peixe e demais espécies aquáticas, pessoas – mulheres, especialmente – trabalhando sem ser remuneradas, e ínfimo crescimento de empregos formais, especificamente em SJB.

Em terceiro, a desestruturação da base produtiva da pesca artesanal, do artesanato e da agricultura familiar. Houve desalojamento de agricultoras/es a seus lugares de moradia, salinização do lençol freático, interdição de uso de espaços marítimos e terrestres para atividades pesqueiras, e regulação/proibição da pesca e da extração de taboa dentro da área do PELAG.

Finalmente, as condições subjetivas que perpetuam as desigualdades sociais se englobam na fraqueza política das organizações de base da pesca artesanal. Os dados demonstraram indisposição de segmentos da classe pesqueira a se afiliar às Colônias e Associações por não se sentirem representados e nem levados em consideração. Há nula participação efetiva das pessoas afiliadas às Colônias, no processo de tomada de decisão destes entes. E há pouca participação e baixa capacidade de influência das/os pescadoras/es sobre políticas públicas.

5.2.2 Como se implementa a participação social nos projetos de educação ambiental do Programa de Educação Ambiental da Bacia de Campos?

Os PEA analisados nesta pesquisa possuem características comuns entre eles. Em primeiro, todos têm o objetivo de mitigar os impactos sociais causados pelos empreendimentos petrolíferos presentes na Bacia de Campos. Segundo, as estratégias pedagógicas que adotam para cumprir esse objetivo, assim como seus objetivos particulares, são criados por organismos especializados em educação

ambiental no licenciamento – como Universidades e consultorias ambientais – contratados pelas operadoras petrolíferas detentoras de licenças ambientais.

Dentre as equipes técnicas responsáveis pelos PEA há estruturas particulares, mas normalmente estão integradas por coordenação geral, coordenação pedagógica, coordenação executiva, educadoras/es ambientais e articuladoras/es locais. As equipes são multidisciplinares, pois estão constituídas por profissionais de diferentes áreas do conhecimento. Sendo a exceção as/os articuladoras/es locais, pessoas das comunidades onde atuam os PEA que não precisam possuir educação de nível superior, mas que se demonstram ativas nas ações educativas.

Em terceiro, há um entendimento homogêneo da relação educação ambiental-participação social. Em essência, trabalham sob a premissa que a educação é uma condição à participação, como apontam José Quintas, Patrício Gomes e Elizabeth Uema (2006). Os seguintes fragmentos dos relatórios e planos de trabalho dos PEA reforçam este entendimento:

- NEA-BC propõe “promover a participação cidadã na gestão ambiental, por meio de uma educação crítica e transformadora, em busca de uma sociedade mais justa e sustentável na região da Bacia de Campos” (PETROBRAS; ASSOCIAÇÃO NEA-BC, 2015, p. 5).
- Observação pretende “preparar aos integrantes dos Observatórios para uma atuação qualificada nos espaços públicos de decisão e para melhor compreensão política/crítica dos temas do monitoramento” (PETRORIO, AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA, [2018 ou 2019], p. 6).
- FOCO visa “ampliar a representação das mulheres das comunidades pesqueiras nos espaços de participação cidadã” (STATOIL; TRANS FOR MAR, 2016, p. 14).
- REMA busca “subsidiar a proposição de ações voltadas à garantia dos meios de reprodução da atividade pesqueira artesanal na região” (CHEVRON; AECOM, 2018, p. 6).
- Pescarte almeja promover “o aumento do protagonismo social das comunidades de pesca artesanal [...] a partir da elaboração e

implementação de projetos de GTR [geração de trabalho e renda] [...]” (PETROBRAS; UENF, 2018a, p. 7).

Em quarto, os PEA usam um conjunto de atos pedagógicos comuns: formações dirigidas às equipes técnicas ou às/aos sujeitas/os das ações educativas que participam de cada projeto, elaboração e uso de apostilas, uso de plataformas *web* para fornecer informações atualizadas sobre o andamento e o monitoramento do projeto, assim como para estabelecer canais de comunicação com suas/eus sujeitas/os prioritários e demais público interessado,¹³ mobilizações para recrutar novas/os sujeitas/os, a realização de eventos de integração dentro dos PEA, e realização de devolutivas. Cada PEA executa esses atos de forma tal que possam atender seus objetivos específicos por meio deles.

Finalmente, outro aspecto em comum é o contínuo acompanhamento, monitoramento e avaliação do desempenho dos PEA por parte do IBAMA. Seu objetivo é garantir que os PEA sigam as diretrizes assinaladas pelo arcabouço legal e normativo que rege a educação ambiental no licenciamento, e para evitar que as atividades dos PEA sejam ‘jogadas para frente’, como explicou a/o analista ambiental do IBAMA em entrevista. A possibilidade de postergar as ações educativas se fundamenta na longa duração dos empreendimentos petrolíferos – até 50 anos.

Para fazer o acompanhamento, o IBAMA usa três meios básicos, segundo a/o analista ambiental do IBAMA. O primeiro são os relatórios de implementação. Quando os projetos estão nas suas fases iniciais, os relatórios são normalmente exigidos semestralmente para serem avaliados. Mas quando eles conseguem demonstrar implementações adequadas, os relatórios passam a ser exigidos anualmente. Isto também é para diminuir o volume de documentos a serem avaliados pelo IBAMA. O segundo são as visitas em campo, que são feitas em “momentos estratégicos”. Tais momentos podem ser nas etapas iniciais dos PEA, nas épocas de conclusão de ciclo, nos seminários regionais organizados pelos projetos ou nas atividades de formação das equipes técnicas. A intervenção durante as formações responde à necessidade de conseguir um nivelamento conceitual e metodológico das bases legais e normativas dos PEA. E o terceiro são as reuniões que o IBAMA convoca às equipes técnicas dos projetos. Elas são intencionadas para o órgão escutar as equipes sobre a implementação das ações dos projetos e depois opinar sobre o apresentado.

¹³ Todos os PEA analisados têm conta de *Facebook* e *YouTube*, a maioria tem conta de *Instagram*, e a minoria tem conta de *Twitter* ou *website*.

A/O mesma/o entrevistada/o comentou que os PEA do PEA-BC recentemente obtiveram um sistema de auto-avaliação chamado PEA Avaliação. Ele foi uma medida de mitigação imposta à Domo Energia e implementada pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC Rio), mas depois passou a ser responsabilidade da PetroRio. O sistema está formado por 20 indicadores qualitativos e quantitativos que são alimentados pelas respostas de todos os atores envolvidos em cada PEA: sujeitas/os das ações educativas, equipe técnica de implementação e pessoal da operadora petrolífera. O resultado da auto avaliação é apresentado por meio de um sistema de cores: verde para os aspectos do PEA que estão funcionando de forma adequada, amarelo para aquilo que precisa ser melhorado e vermelho para os aspectos que não estão sendo cumpridos. Até o momento, o sistema foi usado uma vez pelos PEA do PEA-BC. Os resultados foram enviados ao IBAMA e depois discutidos junto à equipe técnica de cada PEA para traçarem estratégias de melhoria. Os indicadores do PEA Avaliação tiveram como fundamento os resultados da tese de doutorado da pedagoga e engenheira em produção Cláudia Lopes Pocho, de 2011.

A partir da análise dos planos de trabalho e dos relatórios de implementação dos PEA (Quadro 4), foram identificados linha de ação, objetivo específico, sujeitas/os prioritárias/os, história de amadurecimento e atos pedagógicos – ato precedido por ações encadeadas e planejadas com intencionalidade pedagógica, que cabe dentro dos objetivos propostos e negociados na concepção do PEA, e que respeita e reconhece os saberes e as práticas das/os sujeitas/os prioritárias/os (WALTER *et al.*, 2019) – de cada projeto. Em continuidade, é apresentado o conjunto de características específicas de cada PEA.

5.2.2.1 Núcleo de Estudo Ambiental da Região da Bacia de Campos (NEA-BC)

Dentre os projetos analisados, NEA-BC é o mais antigo. Ele se desdobrou do projeto “Curso de Capacitação de Multiplicadores em Educação Ambiental e Seminário Regional de Multiplicadores em Educação Ambiental” (Multiplicadores) da Petrobras. Multiplicadores foi uma ação de responsabilidade social da operadora petrolífera de 1996 a 1998, ano em que foi inserido ao processo de licenciamento ambiental. Atuava em 14 municípios entre Arraial do Cabo/RJ e Presidente Kennedy/ES, e tinha como sujeitas/os das suas ações educativas a professoras/es da rede escolar pública do ensino fundamental e médio, e técnicas/os municipais das Secretarias de Educação,

Saúde e Meio Ambiente (FIGUEIRA, 2006; RESUMO EXECUTIVO NEA-BC, 2009 apud SERRÃO, 2012).

Mesmo que apresentado como medida mitigadora de empreendimentos petrolíferos da Petrobras na Bacia de Campos, Multiplicadores não se adequava aos processos de licenciamento ambiental por não dialogar com os impactos nem com as questões específicas do empreendimento (SERRÃO, 2012).

Seu objetivo era oferecer formações sobre educação ambiental a professores [e alunos do ensino formal] para que eles depois 'multiplicarem' a informação. Durante as formações não se discutiam os impactos que as atividades petrolíferas causavam sobre a vida das pessoas da região. Logo, eram ações descoladas dos impactos e dos públicos impactados pelas atividades petrolíferas. Assim, sua efetividade era nula se comparada aos objetivos que visa à educação ambiental crítica. (Analista ambiental do IBAMA).

Em 2007, o Multiplicadores foi reformulado para atender as exigências das Orientações pedagógicas do IBAMA e passou a ser incorporado ao NEA-BC (SERRÃO, 2012).

Hoje em dia o NEA-BC continua sendo de responsabilidade da Petrobras, pelas atividades de 21 empreendimentos que conformam a Unidade de Operação de Exploração e Produção da Bacia de Campos. Mas agora é implementado pela Associação Raízes, antiga Associação NEA-BC (PETROBRAS; ASSOCIAÇÃO NEA-BC, 2015). A Associação é uma organização que surgiu do PEA em 2008 e que atualmente é formada por uma equipe técnica e por sujeitas/os das ações educativas do PEA nos treze municípios onde se implementa. A decisão da Associação Raízes executar o PEA foi feita pela Petrobras, pelas/os sujeitas/os prioritários e pela própria Associação, pois entenderam que ela tem equipe e organização interna suficiente para assumir tal responsabilidade (ASSOCIAÇÃO RAÍZES, 2020; PETROBRAS; ASSOCIAÇÃO NEA-BC, 2015).

Durante as fases de implementação 1, 2 e 3, o PEA atendeu a linha de ação A (PETROBRAS; ASSOCIAÇÃO NEA-BC, 2015). Mas, na fase 4 (prevista para durar quatro anos a partir de 2020), a atual, ele passou a se desempenhar na linha de ação C. A mudança de linha de ação foi discutida pela equipe técnica do NEA-BC junto ao IBAMA, e foi levado em consideração o nível de desenvolvimento dos Grupos Gestores Locais (GGL) – a ser descritos em seguida – quando do controle social e da proposição de políticas públicas nos municípios, tanto nas áreas executivas quanto nas legislativas (NEA-BC, [2019]).

O atual objetivo do PEA é mitigar os impactos socioambientais sobre o uso e a ocupação do solo, consequentes da cadeia produtiva da indústria do petróleo e do gás natural, por meio da organização e a participação comunitária na gestão socioespacial nos municípios da Bacia de Campos (NEA-BC, [2019]). O projeto é aberto a toda a comunidade de Araruama, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Campos dos Goytacazes, Carapebus, Cassimiro de Abreu, Macaé, Quissamã, Rio das Ostras, Saquarema, SFI e SJB. Mas enfatiza o trabalho junto às lideranças comunitárias e à juventude (PETROBRAS; ASSOCIAÇÃO NEA-BC, 2015). A amplitude do público deste projeto deve-se à ausência de organização comunitária detectada após a primeira avaliação que as/os implementadoras/es do projeto fizeram junto aos atores sociais da região da Bacia de Campos (PEA-BC, 2020).

Desde sua primeira fase de implementação (2008 a 2012), NEA-BC constituiu um GGL em cada municípios onde atua. Eles são espaços de encontro intergeracional e de formação contínua onde se exercita a *práxis* – articulação da teoria com a prática e da reflexão com a ação – da participação cidadã. Para orientar suas atividades, os GGL escolhem coletivamente bandeiras de luta, com base nos objetivos estratégicos do PEA, e fazem a gestão compartilhada de projetos locais. A mobilidade urbana foi a bandeira de luta escolhida pelo GGL de SFI; e o saneamento básico, pelo GGL de SJB (ASSOCIAÇÃO RAÍZES, 2020; PETROBRAS; ASSOCIAÇÃO NEA-BC, 2015).

Os principais atos pedagógicos do primeiro ciclo de NEA-BC, a criação dos GGL e a implementação do Programa de Formação e Desenvolvimento de Lideranças (Pró-Lideranças), continuaram durante seu ciclo 2 (2013 a 2015). Nesse segundo momento se trabalhou para consolidar os GGL e para qualificar às lideranças comunitárias nas áreas da gestão comunitária, incidência política e participação em espaços públicos de formulação e controle de políticas públicas, por meio do Pró-Lideranças II (ASSOCIAÇÃO RAÍZES, 2020; PETROBRAS; ASSOCIAÇÃO NEA-BC, 2015).

As/Os integrantes dos GGL têm locais físicos onde se encontram para organizar-se e executar algumas das ações do PEA, eles são chamados Núcleo Operacional (NÓ). Há um NÓ em cada município onde atua o PEA, mais uma sede matriz em Campos dos Goytacazes. Durante seu ciclo 3 (2015-previsto para finalizar em 2019), se trabalhou para tornar os NÓ mais acessíveis e integrados a suas respectivas comunidades e também para planejar a execução dos treze projetos locais (ASSOCIAÇÃO RAÍZES, 2020; NEA-BC, [2019]; PETROBRAS; ASSOCIAÇÃO NEA-BC, 2015).

A criação e o constante trabalho feito para buscar o amadurecimento dos GGL, assim como dos espaços pedagógicos equivalentes dos demais PEA – descritos nos subitens de cada projeto –, é um claro exemplo do esforço que os organismos implementadores dos PEA fazem para oferecer as estruturas materiais e cognitivas necessárias para que as/os sujeitas/os das suas ações educativas aprendam a participar (QUINTAS, 2009).

É importante salientar que a proposta do plano de trabalho do ciclo 3 de NEA-BC foi construído a partir da colaboração de todos os atores envolvidos como o PEA. Primeiro, foram feitas reuniões individuais com os GGL para avaliar os resultados do ciclo 2 de implementação do PEA, assim como para coletar sugestões para o ciclo 3. Depois, foi realizada uma oficina junto a representantes de cada GGL, da Associação Raízes e da Petrobras para discutir as principais propostas coletadas para a nova etapa do projeto. Finalmente, foi organizado o Encontro de Validação para o Terceiro Ciclo do Projeto para validar a proposta final junto às mesmas pessoas que participaram na oficina anterior (PETROBRAS; ASSOCIAÇÃO NEA-BC, 2015).

No plano de trabalho para sua fase 3, NEA-BC explicitamente define a participação social como um processo que gera interações entre diversos atores sociais para definir os espaços comuns e os destinos dos coletivos. Também, assinala que prevê que as/os sujeitas/os das suas ações educativas participem em comitês, conselhos, audiências públicas e sessões nas Câmaras. Finalmente, reconhece o poder que as articulações regionais e/ou parcerias nas ações políticas têm para potencializar a incidência política das/os suas/eus sujeitas/os (PETROBRAS; ASSOCIAÇÃO RAÍZES, 2015).

As ideias expressadas pelo NEA-BC sobre a participação social convergem com a definição de Pedro Demo (2009) em um par de aspectos: menciona que é um processo e sugere que espaços de gestão pública devem ser ocupados pelas/os sujeitas/os. Porém, são pouco contundentes quando mencionam as interações entre atores para definirem espaços comuns e destinos coletivos. Não fica claro que alguns grupos de atores detêm mais poder do que outros, e que esses ‘outros’ precisam lutar contra as desigualdades que gera tal assimetria.

5.2.2.2 Projeto de Educação Ambiental do Campo de Polvo (Observação)

O segundo PEA mais antigo dentre os analisados é o Observação. Ele se desdobrou do Projeto Humanomar, que iniciou em 2007 como medida de mitigação dos impactos da exploração de petróleo feita pela operadora Devon no Campo de Polvo. Segundo a/o analista ambiental do IBAMA, o Projeto Humanomar se propôs a criar materiais audiovisuais, em parte, pela experiência positiva que teve criando junto às comunidades pesqueiras da região o documentário homônimo ao projeto, sobre a pesca artesanal na Baía de Campos. O Campo de Polvo foi depois assumido pela BP e o projeto foi adequado para atender aos delineamentos da Nota Técnica CGPEG/DILIC/IBAMA nº 01/10 (PETRORIO; AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORA, [2016 ou 2017]). Em 2011, após a transição, mas mantendo a linha de trabalho audiovisual, surgiu Observação (PEA-BC, 2020).

Hoje em dia, o PEA é responsabilidade da PetroRio, por suas atividades no mesmo campo petrolífero, é implementado pela Ambiental Engenharia e Consultoria, e está na sua fase 5 (PEA-BC, 2020). Atua na linha de ação D, tendo como enfoque e objetivo a identificação, monitoramento e encaminhamento de problemas e conflitos socioambientais decorrentes da cadeia produtiva de petróleo e gás. Ele é implementado em nove municípios fluminenses – Araruama, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Macaé, Niterói, Rio das Ostras, SFI e SJB – junto a grupos sociais que têm seu modo de vida afetado pelos impactos das atividades petrolíferas. Em SFI e SJB, por exemplo, os grupos sociais prioritários são pescadoras/es artesanais, agricultoras/es e artesãs/os (PETRORIO; AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORA, [2016 ou 2017], [2018 ou 2019]).

O processo pedagógico de Observação foi criado para estimular a organização e a “intervenção social no acompanhamento de políticas públicas para a garantia de direitos coletivos” (PETRORIO; AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORA, [2018 ou 2019], p. 3). Nesse sentido, recuperou a figura dos Observatórios, criada prévio à época de adequação. Desde então eles têm sido sistematicamente consolidados para constituírem-se em espaços coletivos e educativos em que as/os sujeitas/os das ações educativas do PEA se articulam, mobilizam e formam para identificar, monitorar e encaminhar os impactos da cadeia produtiva da indústria do petróleo e gás. Aliás, a partir da sua terceira fase de implementação (01/2015 a 12/2016), o Observação começou a trabalhar para constituir-se a partir deles (PETRORIO; AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORA, [2016 ou 2017]).

Outra figura recuperada da época do Humanomar foi a dos projetos locais. Já que são os temas que norteiam as ações dos Observatórios, eles são selecionados coletivamente pelas/os membros de cada espaço (BP; SOMA, 2011). Em SFI os temas escolhidos foram a inviabilidade da pesca e o acesso a políticas públicas; e em SJB, a descaracterização do território dos povos tradicionais (PETRORIO; AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORA, [2018 ou 2019]).

Os outros atos pedagógicos do PEA se baseiam na comunicação popular: modo de expressão das classes populares que tem como fim a transformação social e o fortalecimento delas enquanto “agentes sociais que historicamente foram postos sob relações sociais de dominação, expropriação e opressão” (PETRORIO; AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORA, [2014 ou 2015], p. 6). Os principais meios de comunicação popular usados pelo PEA são o videojornalismo, o Teatro do Oprimido, o jornal mural e o *website* do Observação.

O videojornalismo é o processo pelo qual se filmam, escrevem e editam histórias em vídeo (BOCK, 2011). Ele começou a tomar seu lugar como ferramenta pedagógica de mobilização após a localidade de Canta Galo, no município de Rio das Ostras/RJ, conquistar o asfaltamento de ruas do local usando material audiovisual feito pela comunidade para justificar a demanda. Para ensinar às/aos sujeitas/os das ações educativas a fazer esse tipo de material, a equipe técnica do PEA lhes explica aspectos prévios e técnicos de filmagens, como a elaboração da ideia audiovisual e os períodos de filmagem e edição (PETRORIO; AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORA, 2017).

O Teatro do Oprimido é uma vertente do teatro usada pelo projeto para estimular às/aos sujeitas/os das ações educativas a expressarem “suas percepções sobre a localidade [onde vivem] com e sem as influências do licenciamento ambiental federal”, e a intervirem nas cenas apresentadas para tomar o lugar da/o protagonista e redirecionar a história (PETRORIO; AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORA, 2017, p. 7). Ele foi introduzido no PEA na sua fase de implementação 4 (01/2017 a 12/2018). Em 2018, durante a devolutiva do PEA no Observatório de SJB, foi apresentada uma peça sobre a criação do PELAG como medida compensatória da instalação do Complexo Industrial e Portuário do Açú. A problematização da forma em que o Parque foi criado – sem diálogo com a população local – provocou que o debate desenvolvido após a peça girasse em torno da implementação dele, das suas regras e da sua lógica punitiva às/aos pescadoras/es locais (PETRORIO; AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORA, [2016 ou 2017], 2019).

O jornal mural é um quadro no qual se divulga informação impressa, colocado em um lugar frequentado pelo público ao qual está dirigida a informação. No PEA, ele é usado para que as/os sujeitas/os das ações educativas pratiquem a comunicação escrita de notícias, avisos e demandas ao resto da comunidade (OBSERVATÓRIO SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, 2016a). Em SFI, o jornal mural instalado na praça principal “vem apresentando resultados positivos em relação a sua visualização, tornando-se uma fonte de informação para os pescadores de Barra do Itabapoana” (PETRORIO; AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA, 2017, p. 21).

E o *website* de Observação (<https://www.peaobservacao.com.br/>) é o local virtual onde integrantes de cada Observatório devem postar publicações mensais sobre os temas monitorados localmente. Durante o ano 2018, o Observatório de SFI superou a expectativa de postagens mensais, graças ao desenvolvimento grupal das capacidades de monitoramento e da compreensão dos desdobramentos concretos do trabalho do Observatório. No mesmo período, o Observatório de SJB teve dificuldades para cumprir com as postagens mensais devido às complicações que as/os integrantes tiveram com as tecnologias. Diante disso, a equipe técnica do PEA auxiliou na publicação do material (PETRORIO; AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA, 2017, 2019).

O fato que as/os sujeitas/os das ações educativas do Observação são capacitadas para comunicar suas visões de mundo por meio de processos orais, visuais, audiovisuais ou impressos demonstra que o projeto está agindo contra o analfabetismo em geral, situação que dificulta atingir a participação social efetiva na gestão ambiental pública (UEMA, 2009).

Além dos atos pedagógicos acima descritos, o PEA cria apostilas e implementa cursos formativos sobre temas transcendentais, como a educação ambiental no licenciamento e o monitoramento dos impactos da cadeia produtiva do petróleo sobre os grupos prioritários, para qualificar a intervenção tanto das/os sujeitas/os das suas ações educativas quanto da sua própria equipe técnica. Mais uma forma de atingir essa qualificação é organizando reuniões prévias aos eventos em que participarão as/os sujeitas/os, como audiências públicas e reuniões em conselhos (PETRORIO; AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA, 2017).

Com o espírito de garantir “a indispensável flexibilidade em processos educativos elaborados coletivamente, sem a perda da sua intencionalidade e cumprindo as obrigações normativas” (PETRORIO; AMBIENTAL ENGENHARIA E

CONSULTORIA, 2017 e [2018 ou 2019], p. 24), a Observação mantém constante contato com as/os sujeitas/os das suas ações educativas. Por exemplo, apresenta e detalha as atividades, as metas e os produtos do PEA durante as visitas de acompanhamento que a equipe técnica faz nos Observatórios. E organiza fóruns anuais para os Observatórios apresentarem os logros alcançados.

No plano de trabalho da fase 5 do PEA não é definido explicitamente o conceito de participação social. Porém, quando descreve as condições necessárias para cumprir as intenções da educação ambiental no licenciamento, diretamente vinculadas com a “redução de assimetrias nas formas de uso e apropriação da natureza” (PETRORIO; AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA, [2018 ou 2019], p. 7), fica clara a compatibilidade com o entendimento de Pedro Demo (2009) sobre participação. As condições são o conhecimento sistematizado e problematizado da realidade, e a participação dos grupos sociais vulnerabilizados ativa e coletivamente nos espaços públicos para buscar reconhecimento e direitos.

5.2.2.3 Fortalecimento da Organização Comunitária (FOCO)

O terceiro projeto analisado é FOCO, cujas atividades iniciaram em 2011. No início, o PEA era responsabilidade da Statoil pelas suas atividades petrolíferas no Campo de Peregrino, mas posteriormente passou a ser responsabilidade da Equinor, face a transferência da produção de petróleo nesse campo para essa operadora. A empresa TRANS FOR MAR tem sido a responsável pela implementação desde sua concepção (STATOIL; TRANS FOR MAR, 2016).

Desde o começo, FOCO tem trabalhado na linha de ação A junto às mulheres ligadas à pesca artesanal, dada sua vulnerabilidade na própria cadeia produtiva e o processo histórico de exploração da mulher (STATOIL, 2013). Seu objetivo é contribuir para a emancipação delas e para o reconhecimento do seu papel e da sua atuação nos domínios econômico, social e ambiental da região (PEA-BC, 2020), por meio do acesso aos seus direitos e a ações que gerem trabalho e renda (STATOIL; TRANS FOR MAR, 2016). Durante a fase piloto do PEA – ciclos 1, 2 e 3 –, a área de implementação foram os municípios de SFI e SJB, mas a partir do ciclo 4, no qual está atualmente, ampliou sua área para Armação dos Búzios, Cabo Frio e Macaé (EQUINOR, 2018).

As ações pedagógicas do FOCO estão ancoradas na educação popular e transformadora. O desenvolvimento dessas ações segue os planejamentos estratégicos traçados para tal, mas os flexibiliza quando as conjunturas locais ou nacional, e/ou a disponibilidade das sujeitas das ações educativas o demandam. Os elementos estruturantes do PEA são a mobilização comunitária, as visitas domiciliares e a presença da equipe técnica nas comunidades, ações que vêm sendo realizadas desde a fase 1 (2011 a 2013). A organização cidadã é aprendida principalmente, por meio da Associação de Mulheres Apoiadoras do PEA FOCO (AMA PEA FOCO) e o funcionamento das Cozinhas pedagógicas (STATOIL; TRANS FOR MAR, 2016).

Durante o 1º Encontro de Mulheres Inseridas na Cadeia Produtiva da Pesca – principal marco da fase 1 do PEA e primeiro evento no qual as mulheres da região se articularam – a Comissão Articuladora do FOCO – grupo integrado por mulheres sujeitas às ações educativas do FOCO, eleitas pelas suas colegas, responsável pela articulação das demandas comuns nos municípios onde atua o projeto – discutiu sobre a criação e os critérios de funcionamento da AMA PEA FOCO. Mas sua criação só aconteceu na fase 2 do projeto (10/2013 a 09/2016). Em essência, ela é um ente que busca incentivos e benefícios para as mulheres do PEA “através do trabalho autogestionário e a busca de geração de alternativas de renda”, e que as representa em espaços aonde se discutem benefícios e melhorias para suas vidas. Desde seu início, a Associação tem estado vinculada ao FOCO para usar a logística e a assessoria dele, e assim garantir seu fortalecimento. Em contrapartida, a Associação tem oportunizado o acesso das sujeitas do PEA FOCO às políticas públicas e aos editais de financiamento enquanto pessoa jurídica (STATOIL; TRANS FOR MAR, 2016, p. 17).

As Cozinhas pedagógicas, por sua vez, são estruturas físicas que foram obtidas por meio do Plano de Compensação da Atividade Pesqueira (PCAP) decorrente da atividade de perfuração marítima no Bloco BM-C-47, que foi incorporado ao FOCO. Este PCAP é considerado por esta pesquisa como uma *conquista* das mulheres sujeitas às ações educativas do FOCO, razão pela qual o tema é aprofundado no seguinte item da dissertação. O PCAP foi discutido durante a fase 2 do PEA e durante a fase 3 (10/2016 a 09/2019) suas ações se voltaram ao desenvolvimento da autogestão das sujeitas para serem capazes de realizar o trabalho gerado pelo PCAP. Até hoje, as Cozinhas pedagógicas têm servido como espaços de formação e como elementos atrativos para convidar a outras mulheres de

comunidades mais distantes a participarem no FOCO (EQUINOR; TRANS FOR MAR, 2018).

Outro tipo de ato pedagógico implementado pelo PEA em prol da organização comunitária são os cursos formativos. Um exemplo de curso realizado nesse contexto é “Dialogando com as iniciativas de economia criativa e geração de renda identificadas nas comunidades de atuação do PEA FOCO” em SFI e SJB, na metade da fase 3 (EQUINOR; TRANS FOR MAR, 2018).

5.2.2.4 Rede de Estudos para o Meio Ambiente (REMA)

REMA é o quarto PEA dentre os analisados. Quando iniciou suas atividades, em novembro de 2012, era responsabilidade da Chevron Brasil Upstream Frade e implementado pela AECOM. A partir de 25 de março de 2019, passou a ser responsabilidade da PetroRio e a ser implementado pela Ambiental Engenharia e Consultora. REMA é o PEA vinculado às atividades produtivas no Campo de Frade. Pertence à linha de ação A e tem como objetivo principal fortalecer a organização comunitária da juventude ligada à pesca artesanal para sua participação qualificada na gestão pública. Mas também visa promover o reconhecimento social da pesca artesanal como profissão e o sentimento de pertencimento da juventude a essas comunidades (CHEVRON; AECOM, 2018; PEA-BC, 2020).

Como evidenciado pelo seu objetivo, o grupo social prioritário do PEA é a juventude –16 a 24 anos de idade – ligada à pesca artesanal. O projeto decidiu trabalhar com este grupo por ser considerado um dos mais afetados pelos impactos da indústria petrolífera, especificamente pela desvalorização da prática pesqueira artesanal. REMA atualmente está na sua fase 4 de implementação (11/2018-previsto para finalizar em 07/2020) e atua nos municípios fluminenses de Cabo Frio, Macaé, SFI e SJB e no município capixaba de Itapemirim (CHEVRON; AECOM, 2018; PEA-BC, 2020).

Durante a fase 1 do projeto (11/2012 a 06/2014) foram conduzidos processos formativos iniciais sobre saberes populares, problemas e conflitos socioambientais oriundos da cadeia produtiva de petróleo, educação na gestão ambiental pública e políticas públicas e mecanismos de controle social. Também se criou a figura dos Coletivos do REMA: locais onde as/os sujeitas/os das ações educativas do PEA participam de oficinas de formação, criam materiais informativos sobre suas ações,

planejam eventos comunitários em defesa das suas causas e preparam sua participação nos Encontros Regionais do PEA. Em cada município onde atua o REMA há um Coletivo com identidade própria. O Coletivo em SFI é “Jovens em Conexão Ambiental”; e em SJB, “Embarcação” (PEA-BC, 2020).

Nessa fase de aproximação inicial, a equipe técnica do REMA registrou que o desmerecimento da pesca artesanal como possibilidade de trabalho era uma prática geral nos municípios aonde atua o PEA, especialmente entre a juventude (CHEVRON; AECOM, 2018). Este mesmo fenômeno foi registrado tanto pelo relatório final do Diagnóstico Participativo do PEA-BC (PETROBRAS; SOMA, 2014) quanto pelos resultados do Censo Pesca publicados no livro “Trabalho e pesca no litoral fluminense: reflexões a partir do Censo do Pesca” (TIMÓTEO, 2019), como detalhado no item 5.2.1 deste texto.

A partir da fase 2 do PEA (07/2014 a 06/2016) foram promovidas as ações coletivas por meio da elaboração, estruturação e execução de Projetos de Intervenção Socioambientais na Comunidade (PIS) por cada Coletivo. O PIS do Coletivo Jovens em Conexão Ambiental busca qualificar a participação das/os integrantes do Coletivo nos espaços de controle social e ampliar o acesso das comunidades pesqueiras aos seus direitos. Já o PIS do Coletivo Embarcação trabalha para consolidar sua relação com as comunidades tradicionais, fazendo o acompanhamento das demandas encaminhadas por elas ao poder público e criando estratégias de pressão popular para efetivar tais demandas. Todos os PIS possuem planos de ação que são anualmente ajustados pelos Coletivos em parceria com a equipe técnica do REMA (PETRORIO; AECOM, [2018]).

Após a implementação dos primeiros PIS, em 2016, a equipe técnica do REMA avaliou que as/os sujeitas/os das ações educativas, dado seu vínculo indireto com a pesca artesanal, colocaram às/aos pescadoras/es em uma posição mitificada. Também identificou que as ações desenvolvidas por meio dos PIS eram enxergadas pelas/os sujeitas/os como ações filantrópicas delas/es às/aos pescadoras/es artesanais, inclusive tratando-as/os de “outros”. Em consequência, e também devido à exigência do IBAMA de redirecionar os PIS para que seus interesses estivessem alinhados ao licenciamento ambiental e a sua interface com os impactos na pesca artesanal, a equipe técnica de REMA teve que intervir nas propostas de PIS. Os Coletivos manifestaram resistência às exigências, mas as modificações tiveram que ocorrer. Para isso, a equipe resgatou “discussões sobre o licenciamento ambiental de petróleo, suas diretrizes e normativas, os objetivos do Projeto REMA, dentre outras

questões importantes para a manutenção da coerência das atividades ao âmbito em que se inserem” (PETRORIO; AECOM, [2018], p. 17).

A partir de 2017, durante a fase 3 (07/2016 a 06/2018), o público prioritário dos PIS deve estar dentro do grupo da juventude nas comunidades tradicionais dos municípios de atuação do REMA. Também, devem buscar canalizar as dificuldades da juventude para se enxergar dentro do contexto das alterações na pesca artesanal provocadas pela indústria petrolífera, e identificar os fatores que dificultam que a juventude se reproduza socialmente através de atividades produtivas dependentes de recursos naturais, como a pesca artesanal (CHEVRON; AECOM, 2018).

O redirecionamento dos objetivos dos PIS na fase 2 do REMA demonstra que os PEA podem executar ações que não dialoguem com os fundamentos da educação ambiental no licenciamento, apesar da existências de normas (Nota Técnica CGPEG/DILIC/IBAMA nº 01/10 e Instrução Normativa IBAMA nº 02/12) e documentos (Orientações pedagógicas do IBAMA) que oferecem diretrizes para os PEA. No entanto, também indica que o sistema de acompanhamento do IBAMA é efetivo para endireitar as ações educativas que não cumprem o propósito de mitigar os impactos sociais dos empreendimentos aos quais estão atreladas.

A metodologia da sua fase atual está baseada em dois componentes estruturais. O primeiro é sobre a caracterização da juventude vinculada à pesca artesanal, enfatizando na compreensão dos cenários políticos e sociais que garantem a reprodução geracional da pesca artesanal. O segundo é sobre as possibilidades do PEA para atuar a favor da organização comunitária da pesca artesanal. Está previsto que as ações a serem executadas durante este período sejam decididas em parceria com as/os sujeitas/os das ações educativas por meio das oficinas “Limites e possibilidades dos PEA” e do Encontro Regional do REMA. As oficinas objetivarão que a juventude discuta sobre as estruturas futuras do projeto a partir dos resultados do segundo componente estrutural da fase e das prerrogativas do licenciamento. O Encontro, por sua vez, permitirá que as próximas ações do PEA sejam discutidas regionalmente (CHEVRON; AECOM, 2018).

Apesar da experiência que o REMA teve envolvendo às/aos sujeitas/os das suas ações na criação dos PIS, continuam envolvendo elas/es em decisões relativas ao fazer do PEA. Isto possibilita a integração do conhecimento dos povos ao diálogo e também fomenta a cultura da participação, dois elementos apontados por Elizabeth

Uema (2009) como básicos para atingir a participação social efetiva na gestão ambiental pública.

Outros atos pedagógicos desenvolvidos pelo REMA para qualificar a participação política das/os sujeitas/os da ação educativa são: formações, visitas, atos comemorativos, espacialização de processos político-pedagógicos vivenciados pelas/os sujeitas/os e mobilização para recrutar novas/os sujeitas/os do PEA (CHEVRON; AECOM, 2018). Um exemplo de formação é a de direitos da juventude, implementado por solicitação do Coletivo Embarcação. Como resultado, o Coletivo compreendeu a importância da articulação entre instituições, coletivos e pessoas da cidade que lutam pela mesma causa (PETRORIO; AECOM, [2018]). O tema específico desta formação combate a pobreza política da juventude, pois faz ela mais consciente dos seus direitos. Esse tipo de pobreza é apontada por Pedro Demo (2009) como uma situação de dificuldade a participação social efetiva na gestão pública.

Um exemplo de visita é a que o mesmo Coletivo fez em agosto de 2018 às comunidades do Açú e Quixaba. Ela teve com fim “apresentar devolutivas acerca dos documentos e ofícios encaminhados aos órgãos públicos” e dialogar sobre as questões que ainda afetam as comunidades, de acordo com as/os próprias/os moradoras/es (PETRORIO; AECOM, [2018], p. 19). Este tipo de visita também serve para articular às/aos sujeitas/os do PEA, que normalmente conformam grupos pequenos, com as comunidades dos municípios onde o projeto atua.

Um exemplo de ato comemorativo é o “Dia J”, que jovens de quatro Coletivos do REMA comemoraram no marco da Semana Internacional da Juventude. O principal objetivo do ato foi discutir os direitos da juventude e trocar informação sobre como os impactos da cadeia de petróleo e gás têm afetado a vida da juventude em comunidades tradicionais. O evento organizado pelo Coletivo Jovens em Conexão Ambiental foi realizado na Praça São Joaquim de Barra de Itabapoana (SFI); já o evento organizado pelo Coletivo Embarcação foi feito na Praça CEHAB de Atafona (SJB). Em SJB, por exemplo, se debateu o vídeo “Nem um poço a mais” que “relata a situação de pescadores, marisqueiras e outras populações tradicionais impactadas pela indústria do petróleo”, e se escutaram os relatos que compartilharam moradoras/es do Açú afetadas/as pela instalação do Porto do Açú (PETRORIO; AECOM, [2018], anexo II).

Um exemplo de espacialização de processos político-pedagógicos vivenciados pelas/os sujeitas/os das ações educativas é o uso do programa *Google Earth*® para

permitir às/aos jovens avaliarem “a atuação dos coletivos sobre o território e ainda delimitar as regiões prioritárias para suas ações” (PETRORIO; AECOM, [2018], p. 8).

E um exemplo de ato de mobilização para o ingresso de novos participantes ao PEA é o que o Coletivo de Jovens em Conexão Ambiental fez. Organizou debates sobre a qualidade da educação pública e sobre os impactos causados pela cadeia produtiva do petróleo sobre a educação, com ênfase nas comunidades tradicionais (PETRORIO; AECOM, [2018]).

5.2.2.5 *Pescarte*

Dentre os PEA analisados, *Pescarte* é o que foi implementado mais recentemente. Iniciou em 2014, estando vinculado às atividades da Petrobras na Bacia de Campos e é implementado pela Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) (PETROBRAS; UENF, 2013b). Seu objetivo é construir uma rede social regional de pescadoras/es artesanais e suas famílias, com forte organização comunitária, qualificada profissionalmente para ampliar sua produtividade e para realizar atividades econômicas solidárias. Integra a linha de ação A (PEA-BC, 2020).

Sua área de atuação são os municípios fluminenses de Arraial do Cabo, Cabo Frio, Campos dos Goytacazes, Macaé, Quissamã, SFI e SJB. Quando do início do 3º ciclo, suas ações serão ampliadas para Armação dos Búzios e Rio das Ostras, conforme demanda das/os pescadoras/es destes municípios em Audiência Pública, e também maior envolvimento de Carapebus, que até então tinha suas atividades integradas a Macaé.

As/os sujeitas/os das suas ações educativas são pescadoras/es artesanais e seus familiares (PETROBRAS; UENF, 2016). Esse grupo social foi escolhido pela sua dependência aos recursos naturais e pela sua susceptibilidade aos impactos causados pela indústria petrolífera na Bacia de Campos (PETROBRAS; UENF, 2013a).

Os temas de interesse coletivo que delimitam o atuar do PEA são a qualidade ambiental dos territórios pesqueiros, o acesso aos direitos sociais e, especialmente, a geração de trabalho e renda. A geração de trabalho e renda foi o tema escolhido como meio para desenvolver a organização comunitária e definir a estratégia regional para a permanência da/os pescadoras/es na atividade pesqueira artesanal (PETROBRAS; UENF, 2018a). Os atos pedagógicos de *Pescarte* se focam na compreensão dos

espaços de gestão pesqueira e ambiental desde uma perspectiva crítica, territorial e de justiça ambiental (PETROBRAS; UENF, 2013a, 2018a), se norteiam no aspecto emancipatório da pedagogia freireana e se baseiam nos resultados obtidos no Censo Pescarte (WALTER *et al.*, 2019).

O Censo Pescarte foi realizado na fase 1 do projeto (07/2014 a 06/2016) e teve três motivos principais para ser executado, de acordo com o/a coordenador/a 5 de PEA. Primeiro, para qualificar a informação do censo populacional do IBGE, relativo às comunidades pesqueiras artesanais. Pois, segundo ela/e, essas comunidades têm uma baixa representação no censo e as estatísticas socioeconômicas que traz não aprofundam em dimensões como a trajetória profissional, a atividade pesqueira, o capital social investido e a avaliação de políticas públicas. Segundo, para ingressar nos municípios onde iria atuar o Pescarte.

[...] colocamos isso como intencionalidade, mesmo. Por quê? Por que a equipe [técnicas/os de campo] foi treinada pra não fazer uma entrevista de captação de informação. Sabe? É falar do Projeto. Era pra entrar e ficar o dia todo na casa. (Coordenador/a 5).

E terceiro, para mobilizar as/os pescadoras/es. Por meio do Censo se levou informação e se quebraram os “bloqueios” que presidentes de Colônias de Pescadores tentam produzir para evitar que se tenha contato com a base da organização.

Nós tivemos, por exemplo, extremas dificuldades para conseguir entrevistas com pescadores em Farol porque o [presidente da Colônia] se pôs totalmente contra e falou para não dar informação. Quando ele viu que os pescadores começaram a ficar prejudicados, que eu comecei a apresentar os dados [do Censo Pescarte], nós tivemos 70% de pescadores continentais, contra 30% de pescadores marítimos, é que ele começou a incentivar o povo para fazer [conceder informação para o Censo]. E aí os meninos chegaram [...], uma grande comunidade pescadora. E aí nós temos mais ou menos 52% de pescadores marítimos e 48% de pescadores continentais [...]. (Coordenador/a 5).

Os resultados do Censo Pescarte que foram publicados no livro “Trabalho e pesca no litoral fluminense: reflexões a partir do Censo do PEA Pescarte” (TIMÓTEO, 2019) servem para reconhecer as condições objetivas e subjetivas que perpetuam as desigualdades sociais, condição básica para atingir participação social efetiva na gestão pública (DEMO, 2009).

Durante a fase 1 do PEA também se realizaram processos formativos dirigidos a sua equipe técnica sobre temas básicos, como pesca artesanal, licenciamento ambiental e economia solidária, e aqueles que foram tomando relevância tanto para a

implementação do PEA quanto para a avaliação do seu andamento. As formações foram necessárias para nivelar o entendimento das pessoas da equipe, que são especialistas em diversas áreas do conhecimento. Inicialmente foram dirigidas à equipe, para que suas/eus integrantes posteriormente ministrassem cursos sobre as mesmas temáticas às comunidades pesqueiras. As cargas horárias, os horários de oferta e o número de ofertas das formações às comunidades foram adequadas conforme as particularidades de cada uma delas (PETROBRAS; UENF, 2018b; WALTER *et al.*, 2019).

A formação dos Grupos Gestores (GG) foi um eixo central tanto na fase 1 quanto na fase 2 (07/2017 a 06/2019) do PEA. Os GG são conjuntos de pessoas em cada município onde atua o PEA, capacitadas para dinamizar as demandas históricas das comunidades pesqueiras artesanais em busca de melhorias das suas condições de vida, e para desenvolver ações em prol da organização social do mesmo grupo social (PETROBRAS; UENF, 2013b).

Na fase 2 do projeto se trabalhou para tornar os GG no elemento central de articulação entre as comunidades pesqueiras artesanais e o Pescarte. Paralelamente, se realizaram cursos formativos junto às/aos sujeitas/os das ações educativas do PEA sobre o fortalecimento dos GG para construir a legitimidade social deles perante as comunidades pesqueiras. Essa validação foi importante no momento, pois seriam os GG os condutores do processo de escolha do projeto de geração de trabalho e renda em cada município na seguinte fase (PETROBRAS; UENF, 2016, 2018b).

Como resultado, os cursos possibilitaram debates sobre espaços de controle e participação social, como por exemplo, a participação em audiências públicas, participação na discussão de orçamentos municipais e, conquista de cadeiras em Conselhos Municipais. (PETROBRAS; UENF, 2018b, p. 14).

A construção participativa de projetos de geração de trabalho e renda requereu de oficinas educativas para qualificar a participação social das/os sujeitas/os do Pescarte nesse assunto. No mesmo sentido, foram realizadas visitas técnicas em comunidades pesqueiras de Rio de Janeiro, Espírito Santo e Minas Gerais (WALTER *et al.*, 2019) para conhecer experiências exitosas de empreendimentos próprios em aqüicultura – tema central de projetos de geração de trabalho e renda (PETROBRAS; UENF, 2018b). Enfatizando nas visitas, elas têm contribuído

[...] enormemente para um maior reconhecimento, por parte dos pescadores [do Pescarte], das dificuldades que levam os empreendimentos a não alcançarem seus objetivos de renda, dando a certeza a todos ali presentes que o verdadeiro desafio é o

fortalecimento da organização social dos pescadores. (PETROBRAS; UENF, 2018b, p. 19).

Tanto as oficinas quanto as visitas técnicas obedecem a lógica de aprender a participar participando, apontada por José Quintas (2009). E inclusive atendem as condições apontadas pelo mesmo autor como necessárias para se desenvolverem habilidades participativas: recursos materiais e cognitivos sobre organização.

Os projetos de geração de trabalho e renda são considerados pelo PEA como parte dos “mecanismos sociais mais eficientes para produzir a mudança de comportamento necessária para que os pescadores e pescadoras possam atingir sua maturidade social e sua plena emancipação” (PETROBRAS; UENF, 2018b, p. 23).

Além dos GG, também foi criado o Grupo Gestor Integrador. Ele está formado por 21 gestoras/es eleitas/os, representantes dos municípios onde atua o PEA – sendo três pessoas de cada GG. O trabalho feito por tal Grupo tem possibilitado o fortalecimento regional da classe pesqueira, pois os debates feitos pelas/os integrantes do Grupo têm permitido o intercâmbio de experiências e a identificação de afinidades relacionadas à pesca, às identidades produtivas e ao processo de organização comunitária (PETROBRAS; UENF, 2018b).

Durante a fase 2, Pescarte também organizou reuniões de espacialização, para continuar as atividades de compreensão territorial do espaço pesqueiro abrangido por ele. As reuniões se tornaram um instrumento importante para aprimorar o planejamento das ações futuras e para oferecer informações relevantes para as comunidades pesqueiras e as instituições públicas (PETROBRAS; UENF, 2018b). A atualização de informação base, com intervenção das/os sujeitas/os das ações educativas do projeto, demonstra o esforço que o Pescarte faz para incorporar as/os sujeitas/os no planejamento do próprio PEA. Isto é um mandato da Nota Técnica CGPEG/DILIC/IBAMA nº 01/10 (IBAMA, 2010), e é uma forma de compartilhar poder entre o PEA e suas/eus sujeitas/os.

Também como parte das ações da fase 2, o PEA organizou eventos de integração interna como reuniões dos GG, reuniões do Grupo Gestor Integrador, Assembléias Comunitárias, Encontros Microrregionais e Encontros Regionais. O objetivo principal destes eventos é o fortalecimento da classe pesqueira na região, finalidade que se atinge por meio da troca de informação e do trabalho feito de forma colaborativa (PETROBRAS; UENF, 2018b). Em consequência, é possível afirmar que este tipo de ato pedagógico favorece várias condições necessárias para haver

participação social efetiva na gestão ambiental pública (Uema, 2009): identificação de problemas ambientais como fazendo parte da vida das comunidades pesqueiras, por parte das próprias comunidades; superação da visão fragmentada da questão ambiental, integração do conhecimento dos povos ao diálogo e clareza dos interesses e dos papéis que são exercidos pelos atores sociais envolvidos.

Finalmente, a fase 3 do projeto está prevista para durar quatro anos, de 2020 a 2024. Pretendem-se realizar atividades para fortalecer a organização comunitária das/os pescadoras/es; implementar, acompanhar e gerenciar os empreendimentos de geração de trabalho e renda; e continuar as pesquisas voltadas à compreensão da questão pesqueira nos municípios onde atua o Pescarte (PETROBRAS; UENF, 2018a). Entretanto, desde meados de 2019 quando ocorreu o término do segundo ciclo, o projeto encontra-se paralisado. Em primeiro, por questões administrativas relacionadas ao modelo de gestão envolvendo licitação, que resulta em desmobilização das/dos pescadoras/es e da equipe técnica, e em segundo devido à pandemia de COVID-19.¹⁴

Mas essa interrupção não foi a única. Entre as fase 1 e 2 houve um “período de adequações necessárias para a transição do formato de convênio para contrato com a entidade gestora dos projetos”, que se estendeu de julho de 2016 a junho de 2017. Em agosto de 2017, Pescarte realizou o encontro que marcou a retomada das atividades do PEA. “O evento serviu para marcar o compromisso público da Petrobras, IBAMA e UENF quanto a não ocorrência de um novo período de transição entre os ciclos do PEA” (PETROBRAS; UENF, 2018b, p. 12). A continuidade das ações dos PEA é um mandato estipulado pela Nota Técnica CGPEG/DILIC/IBAMA nº 01/10 (IBAMA, 2010).

O Quadro 7 é um compilado da informação apresentada até aqui sobre os cinco PEA.

¹⁴ Comunicação pessoal da coordenadora do Projeto Impactos na Pesca junto ao Prof. Geraldo Timóteo, coordenador geral do Pescarte.

Quadro 7. Características administrativas dos projetos de educação ambiental do PEA-BC que trabalham junto a comunidades pesqueiras artesanais em São Francisco de Itabapoana e São João da Barra, para o ano 2019

Nome do PEA	NEA-BC	Observação	FOCO	REMA	Pescarte
Operadora petrolífera	Petrobras	PetroRio	Equinor	PetroRio	Petrobras
Responsável pela execução técnica	Associação Raízes	Ambiental Engenharia e Consultoria	Trans For Mar	Ambiental Engenharia e Consultoria	UENF
Linha de ação	C – com ênfase no controle social do uso e a ocupação do solo decorrente dos impactos da indústria do petróleo e gás natural	D – com ênfase no monitoramento de problemas e conflitos socioambientais decorrentes da cadeia produtiva de petróleo e gás	A – com ênfase na emancipação das mulheres inseridas na cadeia produtiva da pesca artesanal	A – com ênfase na organização comunitária da juventude ligada à pesca artesanal	A – com ênfase na geração de trabalho e renda de comunidades pesqueiras artesanais
Sujeitas/os prioritárias/os das ações educativas	Lideranças comunitárias e jovens	Pescadoras/es artesanais, quilombolas, moradoras/es de comunidade urbanas e rurais, agricultoras/es familiares e artesãs/os	Mulheres inseridas na cadeia produtiva da pesca artesanal	Jovens vinculados à pesca artesanal	Pescadoras/es artesanais e suas famílias
Ano de início das atividades	2007	2011	2011	2012	2014
Número de municípios que abrange	13	9	5	5	10
Espaço físico do PEA a nível municipal	Núcleo Operacional	Observatório	Núcleo Comunitário	Coletivo	Sede
Grupo de trabalho do PEA a nível municipal	Grupo Gestor Local	Observatório	Sem nome particular	Coletivo	Grupo Gestor
Atos pedagógicos exclusivos do PEA	Associação Raízes e Grupo Gestor Local	Projeto local, videojornalismo, Teatro do Oprimido, jornal mural, <i>website</i> e Observatório	Visita domiciliar, Associação de Mulheres Apoiadoras do PEA FOCO e Cozinha Pedagógica	Projeto de Intervenção Socioambiental na Comunidade e Coletivo	Projeto de Geração de Trabalho e Renda, Grupo Gestor Integrador e Grupo Gestor

Comunidades de atuação em SFI	São Francisco de Itabapoana	Barra de Itabapoana	Barra do Itabapoana, Barrinha, Lagoa Feia, Garguaú, Guaxindiba e Sossego	Barra de Itabapoana	Barra de Itabapoana, Gargaú, Guaxindiba e Lagoa Feia
Comunidades de atuação em SJB	São João da Barra	Quixaba	Açu, Atafona e Quixaba	Atafona e São João da Barra	Açú, Atafona, Barcelos, Grussaí e São João da Barra

Elaboração própria, baseada em Chevron e AECOM (2018), PEA-BC (2020), Petrobras e Associação NEA-BC (2015), Petrobras e UENF (2013b e 2018), PetroRio e Ambiental Engenharia e Consultoria [2018 ou 2019], e Statoil e Trans For Mar (2016).

5.2.2.6 Integração entre PEA

Por fim, é importante salientar as ações de integração que os PEA do PEA-BC fizeram entre eles para evitar o desgaste do público participante, a sobreposição de ações em uma mesma área ou com um mesmo grupo, e a ineficiência na mitigação dos impactos da indústria, como indica a Nota Técnica CGPEG/DILI/IBAMA nº 01/10 (IBAMA, 2010).

- PEA Territórios do Petróleo participou da formação em gestão de conflitos organizada pelo Pescarte (PETROBRAS; UENF, 2018b).
- NEA-BC, Observação, FOCO, REMA e Pescarte se reuniram para planejar a participação das/os sujeitas/os das suas ações educativas em uma audiência pública sobre o assoreamento da barra do Rio Itabapoana (EQUINOR; TRANS FOR MAR, 2018; PETROBRAS; UENF, 2018b).
- REMA trabalhou junto com vários PEA para articular as demandas sobre questões do transporte público em SJB (PETRORIO; AECOM, [2018]).
- REMA trabalhou junto do NEA-BC para buscar implementar o Conselho de Juventude Municipal de SFI (PETRORIO; AECOM, [2018]).
- REMA realizou debates e estratégias de organização para a coleta de resíduos oriundos da pesca artesanal em SFI, junto ao FOCO, Pescarte e Observação (PETRORIO; AECOM, [2018]).
- REMA trabalhou junto ao FOCO e Pescarte para pensar estratégias de mobilização para a audiência pública sobre o desmembramento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca de SFI (PETRORIO; AECOM, [2018]).

FOCO, no seu plano de trabalho da fase 3, afirma que a articulação dos PEA é transcendental para si, dado o fortalecimento da organização comunitária e as experiências que aporta (STATOIL; TRANS FOR MAR, 2016). A educadora 3 de SFI, por sua vez, acha que a articulação entre PEA tem sentido porque

[...] o objetivo deles [PEA] é um só. (Educadora 3 de SFI).

A integração das ações educativas dos PEA dá preferência a processos coletivos e solidários, ao mesmo tempo em que combate a cultura da competição. Também, joga luz sobre os interesses dos atores sociais envolvidos na gestão ambiental pública, sendo um deles as/os próprias/os sujeitas/os das ações educativas

dos PEA. Ambas as situações propiciam a participação efetiva na gestão ambiental pública (UEMA, 2009).

5.2.3 Quais são as *conquistas* coletivas das comunidades pesqueiras artesanais de São Francisco de Itabapoana e de São João da Barra enquanto grupos sociais prioritários das ações dos projetos de educação ambiental?

A seguir são apresentados de forma cronológica as *conquistas* coletivas das/os pescadoras/es artesanais de SFI e de SJB, sujeitas/os às ações educativas de ao menos um dos PEA analisados, por município. As *conquistas* estão agrupadas em ocupação de espaços de participação na gestão ambiental pública – seja no âmbito da gestão de unidades de conservação, do licenciamento ambiental ou das políticas públicas municipais – e em acesso a direitos e/ou políticas públicas. Seu status, *conquistado* ou em vias de ser *conquistado*, também é mencionado. Resgatar este tipo de resultados é relevante sob a ótica de que a participação só ganha sentido quando são *conquistados* direitos e poder de decisão (DEMO, 2009).

Mas antes de começar, é importante lembrar a situação da organização social do grupo de pescadoras/es artesanais durante os primeiros anos de implementação da maioria dos PEA. Em maio de 2012, em SJB, foi realizado o Encontro Regional do Diagnóstico Participativo PEA-BC no qual participaram pescadoras/es artesanais de Araruama, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Campos dos Goytacazes, Carapebus, Casimiro de Abreu, Macaé, Maricá, Quissamã, Rio das Ostras, Saquarema, SFI e SJB. Durante a plenária sobre os problemas de organização social das/os pescadoras/es, as/os participantes reconheceram que sua classe era pouco unida, apesar da existência de problemas comuns; e que tinha baixa capacidade para compreender e discutir questões relativas à pesca, assim como para contribuir com estudos e discussões relacionados à gestão pesqueira e aos empreendimentos que impactam seu modo de vida (PETROBRAS; SOMA, 2014).

O educador 2 de SFI fez uma referência similar à registrada na plenária:

[...] antes eles [pescadoras/es artesanais] não conseguiam [se articular]. (Educador 2 de SFI).

Mas, a partir da implantação dos PEA orientados pela Nota Técnica CGPEG/DILIC/IBAMA nº 01/10 e centrados nas/os pescadoras/es artesanais

enquanto grupo prioritário, começaram a ser notadas mudanças na organização da classe. Trechos do relatório de implementação do REMA e do plano de trabalho do Pescarte expõem tais mudanças, respectivamente.

[...] foi registrado no período [julho a novembro 2018] um avanço dos sujeitos no que diz respeito à qualificação para participação nos espaços de controle social e nas estratégias utilizadas para pressionar o governo a criar, por exemplo, o Conselho Municipal de Juventude. Além das questões práticas, outras subjetivas foram percebidas, pois a participação dos sujeitos nas atividades propostas [pelo REMA] trouxe mais maturidade ao grupo nos debates e compreensão acerca do funcionamento dos espaços de controle social [...]. (PETRORIO; AECOM, [2018]).

[O Pescarte tem resultado no] aumento da articulação entre a classe pesqueira [...], o aumento da visibilidade da classe pesqueira, bem como o maior número de mulheres atuantes na pesca [...]. A presença do setor da pesca artesanal nesses espaços [de decisão] foi sentida e valorizada em falas públicas das autoridades do poder municipal, como destacado em São João da Barra, São Francisco de Itabapoana, Quissamã e Cabo Frio. (PETROBRAS; UENF; 2018b, p. 16).

A afirmação acima feita pelo Pescarte foi equivalente àquela do educador 2 de SFI, o mesmo que também salientou a prévia desorganização do grupo social:

Hoje, segundo o próprio poder público, algumas pessoas, diz que a pesca hoje é [a] classe mais organizada dentro do município de São Francisco de Itabapoana. [...] você olha o quanto o município é desorganizado. Né? Mas [...] o mérito é dos pescadores. (Educador 2 de SFI).

5.2.3.1 Conquistas em São Francisco de Itabapoana

Em SFI se registraram três casos de espaços de participação em políticas públicas municipais *conquistados*, um caso de espaço de participação em políticas públicas municipais em vias de ser *conquistado* e quatro casos envolvendo direitos e/ou acesso à políticas públicas em vias de serem *conquistadas* (

Quadro 8).

Quadro 8. Conquistas das/os pescadoras/es artesanais de São Francisco de Itabapoana (RJ), sujeitas/os das ações educativas dos projetos de educação ambiental NEA-BC, Observação, FOCO, REMA e/ou Pescarte, atingidas entre 2007 e 2020

		Status da conquista	
		<i>Conquistada</i>	<i>Em vias de ser conquistada</i>
Espaços de participação	Políticas públicas municipais	Conselho Municipal da Saúde	Conselho Municipal de Pesca e Aquicultura
		Grupo de Trabalho da Pesca da Câmara de Vereadores de SFI Secretaria Municipal de Pesca	
Direitos e/ou políticas públicas	-		Construção de mercado municipal para venda de peixe Implementação do Selo do Serviço de Inspeção Municipal Definição de local para coleta dos resíduos de pescado Reforma do cais do Rio Itabapoana em Barra do Itabapoana

Elaboração própria.

O primeiro caso é a participação de mulheres do FOCO no Conselho Municipal da Saúde de SFI. Elas estiveram presentes no dia em que foi entregue a sala do Conselho às/aos conselheiras/os, em outubro de 2017, e também têm participado em reuniões ordinárias mensais (EQUINOR; TRANS FOR MAR, 2018). Os documentos revisados e as entrevistas feitas não ofereceram informações sobre quantas cadeiras do Conselho ocupam as mulheres, nem desde quando as ocupam. Entretanto, é inegável a relevância da ocupação das cadeiras para as mulheres, dado que a saúde se constituía um dos problemas envolvendo aquelas que participam do PEA FOCO.

O segundo caso é a criação do Grupo de Trabalho da Pesca da Câmara de Vereadores do Município de São Francisco de Itabapoana (GT Pesca). Desde 2015 pescadoras/es de SFI vinham demandando o desassoreamento dos canais das bocas de barra dos rios Itabapoana, em Barra de Itabapoana, e Paraíba do Sul, em Gargaú, pela dificuldade que o assoreamento causava às embarcações quando da saída e retorno das pescarias, no canal. Como resposta à demanda foram encaminhadas medidas para atender o problema, durante uma reunião na qual participaram o INEA, o então prefeito de SFI Pedro Jorge Cherene Junior, a presidência da Colônia de Pescadores Z1, vereadores de SFI e representantes das/os pescadoras/es. Passado

um ano, sem as medidas implementadas, Pescarte e Observação organizaram atos de mobilização, como encontros entre os PEA e abaixo assinados entre as comunidades pesqueiras para exigir uma audiência pública. Em 7 de julho de 2016, em torno de 20 pescadoras/es membros de Observação e/ou Pescarte, representando as comunidades pesqueiras artesanais de SFI, entregaram na Câmara Municipal desse município o pedido de audiência. E ela foi protocolada (OBSERVATÓRIO SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA, 2016b).

Exatamente oito meses depois, pescadoras/es das comunidades acima mencionadas foram a mesma Câmara para exigir o prosseguimento do processo de agendamento da audiência pública, pois até então não tinham recebido notícias sobre o assunto. Na ocasião, o então Procurador da Câmara Ricardo Araújo Ihes explicou que desconhecia a solicitação mencionada. Mas, depois de ter revisado os documentos protocolados que lhe mostraram as/os próprias/os pescadoras/es no momento, prometeu fazer o agendamento (OBSERVATÓRIO SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA, 2017a).

A audiência pública, que foi a primeira na história de SFI exigida pela classe pesqueira, ocorreu em 31 de outubro de 2017 (OBSERVATÓRIO SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA, 2017b). Ao total compareceram 86 pessoas, principalmente pescadoras/es e pessoas vinculadas à atividade. O pescador 1 de SFI, que participou da audiência, falou:

Eles [as autoridades] ficaram bobos porque é inédito isso aí acontecer. [...] Daí para cá eles começaram a nos convidar. Foi formado um grupo de trabalho exigido por eles, para cobrar, para trazer, porque até ajuda eles. (Pescador 1 de SFI).

O educador 2 de SFI, que também participou da audiência, comentou que o número de demandas levados à Câmara durante essa audiência foi “tão grande” – 23 demandas concretas – que, ao final do evento, um vereador chamou às/aos pescadoras/es e falou para elas/es:

Vamos montar um grupo de trabalho pra gente debater os problemas da pesca. (Educador 2 de SFI).

E assim foi criado o GT Pesca. Para o pescador 1 de SFI, membro do GT,

[A classe pesqueira] Estamos ajudando a governar o país. Estamos ajudando aqui, vendo as coisas que são necessárias aqui. (Pescador 1 de SFI).

O GT Pesca atualmente está formado por pescadoras/es das comunidades pesqueiras de Barra do Itabapoana, Gargaú, Guaxindiba e Lagoa Feia – sendo algumas/ns delas/es sujeitas/os das ações educativas de Pescarte e/ou de Observação –, vereadores Alexandre Barrão e Raliston Souza, e membros da sociedade civil (OBSERVATÓRIO SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA, 2020a). Este se reúne mensalmente para trazer “as dificuldades que tão acontecendo” no município, afirmou o educador 2 de SFI.

O terceiro caso é da criação da Secretaria Municipal de Pesca de SFI. Desde seu início, o GT Pesca trouxe à mesa o tema da criação da Secretaria Municipal de Pesca, por ser uma demanda antiga das/os pescadoras/es artesanais de SFI. O GT Pesca solicitou a criação dessa Secretaria, a partir da desvinculação da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca de SFI, durante uma reunião em 28 de abril de 2018 (OBSERVATÓRIO SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA, 2018a).

Quase dois meses após essa reunião, foi realizada uma audiência pública na Câmara Municipal de SFI para discutir as possibilidades desse desmembramento. Na audiência participaram pescadoras/es de Barra de Itabapoana, Gargaú, Guaxindiba e Lagoa Feia, os PEA NEA-BC, Observação, FOCO, REMA e Pescarte, a atual Prefeita de SFI Francimara Azeredo Da Silva Barbosa Lemo, a atual presidente da Colônia de Pescadores Z1 Diviane Chagas, e vereadores e secretários de SFI. Durante a reunião as/os pescadoras/es falaram da importância da criação de uma Secretaria de Pesca no município para o setor pesqueiro. O pescador Charles, de Guaxindiba, por sua vez, apontou que se falava muito das possibilidades de criar a Secretaria, sem as autoridades terem reconhecido impossibilidade nenhuma para fazê-lo. E o pescador Fernando, também de Guaxindiba, solicitou que a escolha do Secretário de Pesca fosse alguém que entendesse de pesca. A Prefeita, por sua vez, concordou com a necessidade de se ter uma pasta exclusiva para a pesca, pois por meio dela seria possível buscar verba para investir no setor. Ademais, afirmou que as/os pescadoras/es seriam convidados para participar na indicação da/o Secretária/o de Pesca e que em janeiro de 2019 se instituiria a nova Secretaria (OBSERVATÓRIO SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA, 2018a).

Em 21 de agosto de 2018, o GT Pesca se reuniu para discutir a indicação da/o Secretária/o ou Subsecretária/o da Secretaria da Pesca, pois a criação dela foi mencionada como meta da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca no Diário Oficial do Município de São Francisco de Itabapoana do 16 de agosto de 2018 (SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, 2018). A pessoa indicada pelo GT Pesca foi o

pescador Charles da comunidade Guaxindiba (OBSERVATÓRIO SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA, 2018b). Porém, ele rejeitou o convite por preferir continuar seu ofício de pescador artesanal (OBSERVATÓRIO SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA, 2020b).

O desmembramento da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca e a nomeação do senhor João Francisco da Silva Manhães como Secretário da nova Secretaria foram declaradas pela Prefeita na audiência pública de 20 de março de 2019 (OBSERVATÓRIO SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA, 2019a). Mas a inauguração da Secretaria da Pesca só aconteceu, de fato, em 29 de novembro de 2019 (OBSERVATÓRIO SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA, 2020b) – quase um ano depois da predição original da Prefeita. O pescador 1 de SFI, que participou do movimento todo, salientou que essa criação era uma reivindicação da classe pesqueira,

[...] um direito do pescador, uma mudança. Eu tô falando desta mudança... que foi uma coisa inédita: uma mudança de Secretaria. (Pescador 1 de SFI).

Desde a nomeação do senhor João Manhães como Secretário, em março de 2019, até maio de 2020, a Secretaria de Pesca teve ao menos outros dois Secretários: o senhor João da Ótica e o senhor Roberto Vinagre. Sobre a nomeação do atual Secretário de Pesca, Roberto Vinagre, o Observatório de SFI (OBSERVATÓRIO SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA, 2020b) denunciou na página *web* de Observação que isso “foi uma escolha da Prefeita sem consulta aos pescadores artesanais”. Também, que em entrevista telefônica concedida ao Observação, em 11 de maio de 2020, o novo Secretário afirmou não ter “nenhuma informação do trabalho anterior que foi desenvolvido pelo ex-secretário [João da Ótica]”. O novo Secretário adicionalmente relatou que

[...] pretende formar a sua equipe com pessoas das comunidades pesqueiras de Guaxindiba, Barra de Itabapoana e Gargaú. Pensando em fazer um trabalho junto às comunidades, ele citou também a importância da parceria da Secretaria de Pesca com os Projetos de Educação Ambiental Observação e Pescarte [...]. (OBSERVATÓRIO SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA, 2020b).

Com base no conteúdo do relato anterior, é inquestionável o papel protagonista da intervenção das/os pescadoras/es de SFI na gestão pública do seu município para a criação do GT Pesca e da Secretaria Municipal de Pesca. Foram *conquistas* que demoraram anos para se atingir, e que requereram intervenção constante e coletiva de todas as comunidades pesqueiras do município. Não obstante, ainda há opressão

sobre as/os pescadoras/es no âmbito da Secretaria de Pesca: ao menos dois dos três Secretários de Pesca identificados nesta pesquisa foram nomeados pela Prefeita de SFI, sem haver intervenção efetiva da classe pesqueira para tomar essa decisão. Esses espaços de participação *conquistados* tem o futuro na sua frente, para amadurecer e converter-se em espaços públicos capazes de servir plenamente aos interesses coletivos das comunidades pesqueiras, em um cenário de gestão compartilhada. Os casos de espaço de participação e de direitos em vias de ser *conquistados*, descritos a seguir, são exemplo disso.

Durante a audiência pública em 2017 sobre o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) pescadoras/es de SFI apresentaram propostas como a construção de um Mercado Municipal, a implementação do selo do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), a reforma do cais pesqueiro de Barra de Itabapoana e a Criação do Conselho Municipal de Pesca (OBSERVATÓRIO SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA, 2020b). Sobre a construção do Mercado, as/os pescadoras/es artesanais explicaram que seria ideal ter um espaço fixo onde pudessem comercializar seu próprio pescado, pois atravessadoras/es e donas/os de frigoríficos compravam seus produtos a preços muito baixos (OBSERVATÓRIO SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA, 2020a). Essa reivindicação específica foi aceita um ano depois (PETRORIO; AMBEINTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA, 2019).

A construção do Mercado Municipal de SFI, próximo ao porto da cidade, esteve algum tempo parada, mas com “a mobilização dos pescadores artesanais[,] o poder público retomou essa obra [...]”. Atualmente (junho 2020) a construção está na sua fase final, especificamente, na instalação dos boxes. O Observação procurou o Secretário da Secretaria de Agricultura e Abastecimento Daniel Oliveira Abílio, responsável da obra, para explicar-lhe os termos originais da proposta do mercado apresentada na audiência pública do PPA e do LDO, em 2017. Na época foi solicitado que 50% do espaço para comércio dentro do mercado fosse destinado à venda de produtos oriundos da pesca artesanal e que dessa porcentagem 30% fosse destinado às/aos pescadoras/es artesanais com embarcações de pequeno porte. O repasse desta informação foi necessário, segundo o PEA, porque apenas 6 dos 86 boxes sendo instalados no mercado serão destinados à pesca, e o resto ao comércio de produtos agrícolas. Em resposta, Daniel Abílio informou que convocaria uma reunião com outras/os Secretárias/os do município para discutir o tema da divisão dos boxes e expor as informações que acabava de receber (OBSERVATÓRIO SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA, 2020a).

Outra reivindicação de pescadoras/es artesanais de SFI é a implementação do selo do SIM. Ao adquirir o selo SIM, as/os pescadoras/es teriam a possibilidade de entrar no Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA), pertencente ao Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária (SUASA). O SUASA “padroniza e harmoniza os procedimentos de inspeção de produtos de origem animal para garantir a inocuidade e segurança alimentar” (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, 2020).

O pescador 1 de SFI explicou, mesmo que de forma imprecisa, o tema do selo SIM como parte das reivindicações das/os pescadoras/es de SFI:

Agora estamos lutando através do selo de inspeção, de especialização da coisa. [...] Nós só temos a ganhar. Estamos trabalhando e vamos conseguir. (Pescador 1 de SFI).

A implementação do selo foi discutida pelo GT Pesca em reunião de agosto de 2018 (OBSERVATÓRIO SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA, 2020a) e também na audiência pública na Câmara Municipal de SFI, o 23 de outubro de 2018. Na audiência o vereador Alexandre Barrão explicou às/aos pescadoras/es artesanais de SFI e aos PEA Observação e Pescarte que “o Projeto do SIM estava pronto desde 2004”, mas que não tinha sido implementado e “agora está em fase de revisão”. Por sua vez, o procurador-geral Ricardo Baptista salientou que o projeto já estava na sua fase final de análise e que o SIM seria implantado ainda em 2018 (OBSERVATÓRIO SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA, 2018c).

No entanto, durante a reunião ordinária do GT Pesca de 19 de setembro de 2019 – quase um ano depois da audiência acima mencionada –, foi informado que a proposta de implementação do selo SIM só tinha sido protocolada em 15 de agosto de 2019 e que ainda se estava aguardando a sanção da Prefeita de SFI (OBSERVATÓRIO SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA, 2019d). Mais recentemente, em junho e outubro de 2020, o Observatório SFI usou mais uma vez a página *web* do Observação para denunciar que pescadoras/es de SFI estão tendo dificuldade de obter o selo SIM por falta de informação, apesar dela já estar em funcionamento no município. O próprio Secretário de Agricultura e Abastecimento de SFI, responsável do órgão fiscalizador do processo do selo SIM, reconheceu que a informação sobre o SIM foi disponibilizada em meios de comunicação pouco usados pelas/os pescadoras/es, como redes sociais e o *site* da Prefeitura de SFI. Também, comentou que se estudariam outras formas de socializar tal informação. Já a Vice-Presidenta da Colônia de Pescadores Z1, Nurieve Minguta, explicou que a Colônia não tinha repassado

informação às/aos afiliadas sobre o funcionamento do SIM porque o órgão não tinha recebido do Município de SFI informação sobre o tema (OBSERVATÓRIO SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA, 2020a, 2020c).

A definição de um local para a coleta dos resíduos de pescado é outra demanda de pescadoras/es artesanais de SFI. O GT Pesca se reuniu em 21 de agosto de 2018 com pescadoras/es artesanais do município, os PEA Observação, REMA e Pescarte, e o vereador Alexandre Barrão para discutir sobre o tema. As/Os pescadoras/es expuseram que havia descarte de grande quantidade de rejeito de pescado em lugares inadequados do município (OBSERVATÓRIO SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA, 2018a).

O GT Pesca teve uma segunda reunião onde se discutiu esse tema, em 28 de abril de 2019. Na ocasião se explicou que a Patense, empresa multinacional com sede em Tanguá (RJ), dedicada a transformar matéria-prima de origem animal em farinhas, sebos e gorduras (PATENSE, 2020), estava coletando resíduos de pesca em Barra do Itabapoana, mas que não coletava os resíduos gerados em outras localidades do município por não terem contêineres adequados para seu armazenamento (OBSERVATÓRIO SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA, 2019b).

Em 19 de setembro de 2019, o GT Pesca teve a terceira reunião sobre o assunto. No encontro, pescadoras/es questionaram mais uma vez a forma de coleta municipal dos rejeitos da pesca. Face a isso, o Subsecretário de Pesca explicou que o recolhimento dos rejeitos em Guaxindiba e Lagoa Feia estava sendo feito normalmente, mas que em Gargaú o contêiner não estava em funcionamento pelo alto custo da energia elétrica que ele consumia. Por sua vez, o vereador Alexandre Barrão disse que levaria como pauta à próxima sessão da Câmara de Vereadores a possibilidade de usar energia eólica produzida em SFI para subministrar a energia do contêiner de Gargaú (OBSERVATÓRIO SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA, 2019d). Ao ver do pescador 1 de SFI, a definição de um local adequado de descarte ajudaria a “limpar a rua”.

A reforma do cais do Rio de Itabapoana em Barra do Itabapoana é outra demanda de pescadoras/es artesanais de SFI. Depois desta intervenção ter sido solicitada na audiência pública do PPA e da LDO, em 2017, as/os pescadoras/es usaram a audiência pública na Câmara Municipal, em 23 de outubro de 2018, para denunciar mais uma vez a situação do cais. Segundo o relato do educador 1 de SFI, que participou na audiência:

Chegando lá [na Câmara] cada um [das/os pescadoras/es] falou o que precisava, o que conhece melhor [...]. Os vereadores deram atenção aos pescadores. Já vão fazer as melhoras. (Educador 1 de SFI).

O vereador Bebeto Ramos, que esteve presente na audiência, sugeriu fazer uma parceria entre a Prefeitura de SFI e o Porto Central para realizar a reforma do cais em questão. Diante disso, o Secretário de Meio Ambiente Ilzomar Soares informou que já existia tal parceria, mas para fazer extração em uma pedreira (OBSERVATÓRIO SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA, 2018c). Não se obteve mais informação sobre o estado dessa reivindicação para além dessa segunda audiência.

Finalmente, a criação do Conselho Municipal de Pesca e Aquicultura de SFI é outra reivindicação do setor pesqueiro artesanal de SFI na qual tem participação o GT Pesca e os PEA Observação e Pescarte. Durante reunião em 23 de setembro de 2019 na Secretaria Municipal de Pesca, se apresentou o Projeto de Lei para a criação de tal Conselho. O projeto foi construído a partir do diálogo que a sociedade civil de SFI teve com o poder público do município, organizado pelo GT Pesca durante o segundo semestre de 2019. Em essência, se prevê que o Conselho seja uma ferramenta para desenvolver políticas públicas a favor do setor pesqueiro de SFI. Na reunião se elaborou a minuta do projeto de Lei, incluído as atribuições de competências para a elaboração de normas gerais do Conselho e para o acompanhamento da execução de políticas públicas de desenvolvimento, e foi combinado colocar essa minuta nas pautas da reunião do GT Pesca em 24 de outubro de 2019 (OBSERVATÓRIO SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA, 2019c).

Todos os casos de direitos e espaços de participação em vias de serem *conquistados* têm intervenção direta da classe pesqueira de SFI, seja por meio do GT Pesca, da recentemente criada Secretaria Municipal de Pesca e/ou dos PEA. As demandas em curso contemplam aspectos transcendentais para a perpetuação da pesca artesanal como fonte de emprego digno e renda suficiente. Importante também é salientar que as ações encabeçadas pelas/os pescadoras/es artesanais sujeitas/os das ações educativas dos PEA refletem resultados congruentes com os objetivos das linhas de ação nas quais estavam inseridos os PEA no período contemplado: A, organização comunitária; e D, a ser definida pela empresa – monitoramento de conflitos ambientais decorrentes de empreendimentos petrolíferos.

5.2.3.2 Conquistas em São João da Barra

Em SJB se registrou um caso de espaço de participação *conquistado* em cada um dos seguintes âmbitos da gestão ambiental pública: gestão de unidades de conservação, licenciamento ambiental e políticas públicas municipais; quatro casos de direitos e/ou políticas públicas *conquistadas* e três casos de direitos e/ou políticas públicas em vias de serem *conquistadas* (Quadro 9).

Quadro 9. Conquistas das/os pescadoras/es artesanais de São João da Barra (RJ), sujeitas/os das ações educativas dos projetos de educação ambiental NEA-BC, Observação, FOCO, REMA e/ou Pescarte, atingidas entre 2007 e 2020

		Status da conquista	
		Conquistada	Em vias de ser conquistada
Espaços de participação	Gestão de unidades de conservação	Conselho Consultivo do Parque Estadual da Lagoa do Açú	-
	Licenciamento ambiental	Audiência pública sobre licenciamento da instalação de ramo de gasoduto	-
	Políticas públicas municipais	Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento	-
Direitos e/ou políticas públicas		Obtenção do Registro Geral da Atividade Pesqueira e da Licença de Pescadora Profissional por mulheres de Quixaba	Disponibilização de transporte público
		Obtenção de carteira de artesã por artesãs de Quixaba	Solicitação de alteração do horário das sessões da Câmara Municipal
		Retorno de ginecologista ao posto de saúde em Quixaba Desobstrução e desassoreamento do segmento do Rio Paraíba em Quixaba	Disponibilização de terreno para instalações de projeto de cultivo de peixe

Elaboração própria.

O caso de *conquista* de espaço de participação no âmbito da gestão de UC é a ocupação de cadeiras no Conselho Consultivo do PELAG por pescadoras/es sujeitas/os das ações educativas dos PEA, desde a concepção do mesmo, em 31 de julho de 2013 (INEA, 2013). O Conselho Consultivo de uma UC – a não ser confundido com o Conselho Deliberativo da UC que, entre outras coisas, aprova o Plano de Manejo – tem como fim

[...] oferecer transparência para a gestão da UC por meio de controle social; contribuir para a elaboração e implantação do Plano de Manejo; e integrar a UC às comunidades, setor privado, instituições de pesquisa, ONGs [organização não governamental], Poder Público, bem como às outras Áreas Protegidas situadas no entorno. (PALMIERI; VERÍSSIMO, 2009, p. 15).

Alguns dos temas discutidos pelo Conselho têm sido a abertura da barra do Açú, a recategorização do PELAG e a criação do seu plano de manejo (INEA, 2020). A discussão sobre a abertura da barra do Açú se iniciou em uma reunião ordinária do Conselho, em maio de 2018. A opinião sobre a abertura era dividida: um grupo de pescadoras/es estava contra a abertura, pois afirma que a pesca no canal Quatingute e o ecossistema do Açú seria afetado, enquanto outro grupo estava a favor e inclusive elaborou um abaixo-assinado para a abertura. Na reunião se decidiu que a UENF seria responsável da pesquisa dos possíveis impactos que a abertura da barra podia causar, e dos danos, caso houvesse. Nessa reunião participaram integrantes do Observação e do Pescarte, dentre outras entidades civis (OBSERVATÓRIO DE SÃO JOÃO, 2018a).

Já a recategorização e a criação do plano de manejo do PELAG foram temas da reunião ordinária de março de 2019. Nela participaram os PEA Observação, FOCO, Pescarte e Territórios do Petróleo, incluindo a pescadora 5 e o pescador 4, ambas/os de SJB. A recategorização foi uma proposta apresentada por Alba Simon, estudiosa de conflitos socioambientais em parques naturais. Na ocasião compartilhou sua experiência sobre recategorizações de UC e os benefícios que essas mudanças trazem para pescadoras/es artesanais e artesãs/os da região. Também, salientou a importância da união das classes para atingir a mudança (OBSERVATÓRIO SÃO JOÃO DA BARRA, 2019a).

Sobre o Plano de Manejo, as/os conselheiras/os perguntaram quando iniciaria sua criação, mas foram informados que ainda não havia data marcada para isso. Segundo uma notícia do Observatório São João da Barra (2019a), publicada na página *web* do Observação, algumas/ns pescadoras/es sujeitas/os das ações educativas do Observação estão se informando sobre o Plano de Manejo para qualificarem sua participação na elaboração do mesmo. Compreendem que são o grupo mais impactado pela implementação do PELAG dada a dependência delas/es à extração de peixe e taboa da Lagoa do Açú. Elas/es também estão cientes que sua participação na criação do Plano de Manejo lhes permitirá pleitear a garantia de direitos dos grupos que representam.

De acordo com a pesquisa feita pela socióloga brasileira Giuliana Leal (2013, p. 96-97) junto das comunidades pesqueiras artesanais da Lagoa de Carapebus, também localizada no norte fluminense, pescadoras/es se afirmam “como sujeitos sociais que podem e devem ser interlocutores do Estado e dos demais sujeitos sociais envolvidos com as questões regionais relativas a trabalho e ambiente”. A

pesquisadora também identificou que a justiça ambiental, mesmo que não referida nesses termos, aparece como uma questão preciosa no cotidiano das/os pescadoras/es artesanais, e que inclusive se constitui como um dos seus elementos de mobilização.

As afirmações anteriores parecem estar em sintonia com o envolvimento da comunidade pesqueira artesanal de Quixaba na gestão da Lagoa do Açú. Primeiro, porque buscaram fazer parte do Conselho Consultivo do PELAG desde seu início. E segundo, porque tem se mobilizado por situações percebidas por elas como injustas. Um exemplo disso foi a apreensão pelo INEA de um pescador de Quixaba que estava pescando na Lagoa e que não sabia da existência do PELAG.

É uma surpresa você saber que não pode fazer tal coisa dentro da localidade que é uma tradição [a pesca artesanal] que cê tem há anos. [...] Geração e geração. A pessoa [guarda-parque] vem de fora e fala assim, “Oh! Cê não pode. Cê não pode aquilo”. Então, é coisa complicada. [...] Pra cê ter ideia, o INEA, depois desse problema que teve com meu irmão [o pescador que teve seus bens apreendidos], eles não entravam dentro de Quixaba. Se chegasse um carro do INEA, ali todo mundo não deixava entrar. [...] E olha que eu sou amigo de todos os guarda-parque de lá, e do, do Chefe. Mas eles não entram. Se eles vierem comuns, entram dentro de Quixaba. Agora, se vier dentro de um carro do INEA, não entram. [...] Por conta das leis deles, sem eles constar. [...] É o que eu penso, que o INEA poderia chegar aqui um dia e falar assim, “Rapaz, funciona assim”. [...] Se você pega um pescador irregular, conversa. Mas não, eles hoje querem apanhar na mão grande e falar. A gente entrou aí e voltou. Nós fomos, a gente entrou no INEA através do, do Pescarte, o Conselho. (Pescador 4 de SJB).

Um dos casos de *conquista* de direito é a obtenção do Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP), na categoria Pescadora Profissional Artesanal, e da Licença de Pescadora Profissional por mulheres de Quixaba. A inscrição no RGP confere à/ao profissional da pesca o direito à Licença de Pescador/a Profissional, ao Seguro-Desemprego do/a Pescador/a Profissional e à Aposentadoria por Idade Rural. A Licença, popularmente conhecida como ‘carteirinha de pesca’ autoriza ao/à portador/a a pescar e a identificar-se diante do Estado (MINISTÉRIO DE PESCA E AQUICULTURA, 2012). O Seguro-Desemprego, também chamado por ‘Seguro-Defeso’, permite às/aos pescadoras/es profissionais solicitar ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) a concessão mensal de um salário mínimo durante o período que o órgão ambiental competente decreta a paralisação temporária da pesca para a preservação de alguma espécie (BRASIL, 2015b). E a Aposentadoria é o benefício devido à pessoa que comprovar ao menos 180 meses de trabalho em atividades rurais, como a pesca artesanal (INSS, 2020).

Em 2013, o PEA FOCO organizou o 1º Encontro de Mulheres Inseridas na Cadeia Produtiva da Pesca para marcar o fim do seu primeiro ciclo (STATOIL; TRANSFORMAR, 2016). No evento participaram as mulheres sujeitas das ações educativas do PEA, a equipe técnica do PEA e representantes do então Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA). Durante o evento, as mulheres explicaram aos representantes do MPA que algumas pescadoras de SFI e de SJB não tinham acesso ao seguro-defeso por não terem carteirinha de pesca. Segundo relatou a educadora 1 de SJB, que esteve presente no Encontro,

Aí ele [algum representante] se prontificou a ajudar elas. [...] as carteirinhas foi entregue em Açú. Foi uma vitória, né? Porque muitas agora recebem defeso. (Educadora 1 de SJB).

Diante do baixo reconhecimento das mulheres como protagonistas de diversas atividades na cadeia produtiva da pesca artesanal no Estado do Rio de Janeiro, seja pela sociedade como um todo, pelas/os gestoras/es de políticas públicas ou por elas mesmas (PROJETO MULHERES NA PESCA, 2018), a obtenção do RGP e da Licença de Pescador/a Profissional é um passo a favor da visibilidade delas. Também, incentiva o desenvolvimento de sua identidade enquanto pescadoras artesanais. Assim, a identidade delas com sua profissão facilita a organização do grupo.

Esta mesma lógica se aplica ao seguinte caso de *conquista* de direito: a obtenção da Carteira Nacional do Artesão e do Trabalhador Manual por artesãs de esteiras de taboa, de Quixaba. Esta vitória foi mencionada pela educadora 1 de SJB, mas não pelo relatório de implementação de FOCO revisado, que contempla as atividades realizadas por esse PEA entre outubro de 2017 a março 2018. Informação sobre o tema também não foi encontrada nas redes sociais do FOCO. Assim, se estima que ela foi atingida entre o início da implementação dele (2011) e outubro de 2017.

A informante relatou que ela, outra artesã sujeita das ações educativas do FOCO e integrantes da equipe técnica foram a Campos dos Goytacazes (RJ) para se informar sobre o processo de tramitação da Carteira em questão. Ela não especificou o órgão visitado, mas é provável que tenha sido a Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa (SMPE) por ser o órgão que emite tal documento (PROGRAMA DO ARTESANATO BRASILEIRO, s.d.). Na visita descobriram que naquele dia terminava a campanha de emissão da Carteira, que ocorria no mesmo lugar, pelo qual tramitaram as suas. Desde então, elas tem trabalhado para levar representantes do órgão à Quixaba para as demais artesãs acessarem a carteira também. A Carteira Nacional é

o documento que identifica a sua portadora como artesã, diante do Estado Brasileiro (BRASIL, 2015c). Além disso, lhes outorga o direito de participar em feiras de artesanato e a receber capacitações, microcréditos e apoio comercial (SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, 2020).

A situação da classe das artesãs em SJB é complicada. Como explicado no item 5.2.1 Quais são as condições socioeconômicas das comunidades pesqueiras artesanais em São Francisco de Itabapoana e em São João da Barra para participarem na gestão ambiental pública?, a taboa, que é matéria prima das esteiras que confeccionam, cresce dentro do PELAG. Por enquanto o Parque desmotiva sua extração, mas no futuro terá um Plano de Manejo que estabelecerá o tipo de aproveitamento permitido da espécie. Ademais, as artesãs dependem dos atravessadores de esteira para vender seus produtos. A relação opressiva dos atravessadores sobre as artesãs chegou a ser evidente, mais do que nunca, quando elas, junto ao FOCO, pensaram na possibilidade de criar uma cooperativa para vender seus produtos a um maior preço.

[...] as menina ficou assim, meio com medo de deixar o certo por pegar o duvidoso. [...] Os atravessadores veio e falou, “Se vocês pararem, não compro mais de vocês”. Aí a gente ficou assim, [...] se não vender, nós vamos fazer como? Aí ninguém entregou as esteiras. Ninguém largou as esteiras pra poder [criar] a cooperativa. Aí nos tamos nessa luta. Eles aumentaram R\$ 0,50. Vai aumentando assim, conforme eles querem. (Pescadora 5 de SJB).

Assim, fica evidente a importância da organização comunitária com base na categoria de trabalho. E também, a vulnerabilidade dos trabalhos artesanais que dependem diretamente dos recursos naturais.

Outro caso de *conquista* de direito acessado pelas mulheres de Quixaba foi o retorno do ginecologista ao posto de saúde. Esta vitória foi alcançada graças à mobilização que mulheres dessa comunidade fizeram depois da remoção do especialista. A pescadora 5 de SJB, que participou da reivindicação, salientou os aportes que o FOCO fez na luta:

Foi devido a ajuda delas [equipe técnica do FOCO], levando a gente lá [na Secretaria Municipal de Saúde], reclamando, pedindo, fizemos um abaixo-assinado, o ginecologista voltou. (Pescadora 5 de SJB).

Sendo a ginecologia a “especialidade da medicina que se ocupa do organismo feminino e de seu aparelho genital” (DICIO, 2020), a disposição de ginecologistas no posto de saúde de SJB é imprescindível para que as mulheres da localidade possam acessar o direito à saúde.

Outro caso de *conquista* de direito é a desobstrução e o desassoreamento do canal Quitingute do Rio Paraíba em 2016. A limpeza do canal era um desejo antigo em Quixaba, pois a presença de vegetação na via impossibilitava a navegação, a pesca e também a extração de taboa. A pescadora 5 de SJB relatou que em 2015 o Observatório SJB montou uma peça do Teatro do Oprimido sobre a situação do canal.

Nessa época do teatro nós estávamos sem taboa, estávamos praticamente parados porque não tinha aonde tirar taboa, aí a gente foi e fez o teatro [na praça central de Quixaba]. O povo até gostou, veio. Aí juntou bastante gente. [...] Depois desse teatro que a gente conseguiu a limpeza do Quitingute. Foi na mesma época que fizemos o vídeo. Teve audiência pública. (Pescadora 5 de SJB).

A audiência pública aludida aconteceu em 27 de outubro de 2016, segundo lembrou o pescador 4 de SJB. Nela pescadoras/es apresentaram um vídeo que gravaram mostrando as condições precárias do canal. No fim, a limpeza do canal iniciou em novembro de 2016.

[...] foi dia 19 de novembro que um Deputado Estadual [...], o chefe da limpeza, tudo aqui na Quixaba. [...] Só [para você] ter uma ideia, o André Correia, que na época era Secretário do Meio Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, [...] ele vem dentro de Quixaba com a máquina. Então, a senhora imagine, em menos de um mês uma... Há vinte anos lutando! A gente tava vinte anos lutando para limpar esse canal. [...] quem articulou aqui com a gente foi o Observação e o Pescarte, mas lá dentro [da Câmara Municipal] foi o REMA e o NEA. [...] Então, os Projeto, quando eles se articulam, implode. (Pescador 4 de SJB).

No entanto, por falta de manutenção, grande parte do canal ficou coberto por vegetação anos depois. No início de 2019 não se podia navegar, havia peixes mortos boiando à sua margem e a taboa estava queimada pela salinidade d'água. Mas agora, pelo foco temático dos PEA implementados em SJB, as/os pescadoras/es de Quixaba sabem que a manutenção do Quitingute deve ser reforçado junto a Lei Orçamentária Anual (LOA), pois dentre seus objetivos está a limpeza e a manutenção do canal (OBSERVATÓRIO SÃO JOÃO DA BARRA, 2019b).

O caso de *conquista* de espaço de participação no âmbito das políticas públicas municipais é a ocupação de cadeiras do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de SJB por sujeitas/os das ações educativas dos cinco PEA. Não se encontrou informação sobre quando o Conselho foi criado, desde quando as/os sujeitas/os estão participando, quantas cadeiras ocupam, se foram convidadas/os a ocupá-las ou se exigiram seu uso.

No entanto, há registro da participação constante do Coletivo Embarcação nas reuniões do Conselho durante a segunda metade de 2018 (PETRORIO; AECOM, [2018]), assim como da participação do Observatório SJB na reunião sobre a eleição da sua nova presidência, a inclusão de novas/os membros, a elaboração do seu regimento interno e a retomada da limpeza do canal Quitingute, em junho de 2018 (OBSERVATÓRIO DE SÃO JOÃO, 2018b).

O caso de *conquista* de espaço de participação no âmbito do licenciamento ambiental é a participação do Coletivo Embarcação na audiência pública de julho de 2018 sobre o licenciamento da instalação de um ramo de gasoduto em SJB. O pescador 3 de SJB, que mencionou o espaço, disse que durante a audiência foram anunciados alguns “benefícios” para a comunidade, mas foram omitidas as afetações que provocaria a instalação dos dutos sobre um sítio arqueológico da região.

Eles falam, “Ah! Vai ter isso aqui, vai passar, vai ganhar o pessoal que tá naquelas terra ali, vai ganhar um salário pra poder permanecer o gasoduto ali, que vai passar de baixo das torres de energia. Não vai precisar comprar alguns lugares”. Mas aí eles não falaram, por exemplo, [de] um circo arqueológico, uma escavação, num lugar bem antigo ali, eles vão cavar ali e vai botar a encaiação ali sem ter nada? Sem fazer pesquisa, sem nada? (Pescador 3 de SJB).

Tal pescador aprofundou que mesmo que “ninguém [dos assistentes da audiência pública] falou nada [sobre] o que podia ter e o que não podia”, o Coletivo se sentiu motivado para organizar-se e elaborar ofícios. E concluiu afirmando:

Estamos conversando mais com os Vereadores, com a Prefeitura pra ter isso [informação]. (Pescador 3 de SJB).

De acordo com a definição de participação social adotada nesta pesquisa, a assistência à audiência pública do licenciamento de um empreendimento não confere às/aos participantes poder de decisão sobre os termos em que será deferida (ou não) a licença solicitada e, portanto, não é uma situação de participação social efetiva. No entanto, este caso é visto como uma *conquista* no sentido da juventude do Coletivo Embarcação estar aprendendo sobre o sistema de licenciamento ambiental, que é intrinsecamente complexo, assim como de estar amadurecendo os vínculos do próprio grupo e os mecanismos de questionar e lutar por seus direitos.

Passando aos casos de direitos e/ou políticas públicas em vias de serem *conquistados*, em primeiro lugar está o da disponibilização de transporte público intermunicipal nas comunidades de Lagoa Feia e Quixaba, em SJB. Essa era uma antiga demanda das/os moradoras/es das localidades.

[...] a gente já passou aqui um tempo, a gente ficou seis meses sem ônibus pra lado nenhum [...]. Pensa cê morar num lugar aonde não tem lotérica, não tem nada, sem condução pra você sair. A gente se viu doido. (Pescadora 5 de SJB).

O relatório de implementação do FOCO reportou esta situação acontecendo especificamente em Quixaba.

Outro problema que continua ocorrendo na comunidade é a falta do transporte público municipal e intermunicipal. Os moradores ainda têm de recorrer ao transporte irregular e a caronas para se deslocarem até a sede do município ou ao município vizinho, Campos dos Goytacazes, acarretando em dificuldades de comparecer a consulta médicas ou simplesmente pagar contas. (EQUINOR; TRANS FOR MAR, 2018, anexo E, p. 5).

O problema foi incorporado na agenda dos PEA Observação, FOCO e REMA. O Observatório em SJB realizou uma peça do Teatro do Oprimido sobre o tema.

[...] ano passado nós fizemos também da polêmica que a gente tava sem ônibus. Aí a gente tava lutando pelo direito dos ônibus, na época. [...] Aí a gente conseguiu o ônibus, voltou. Teve bastante melhoria após o teatro. (Pescadora 5 de SJB).

O FOCO, por meio da AMA PEA FOCO e com apoio das/os moradoras/es de Lagoa Feia – localidade do 5º Distrito de SJB –, fez um abaixo-assinado que resultou na disponibilização de vans. Porém, o serviço nessa localidade está ameaçado pelas “péssimas condições da estrada de acesso”. O PEA também se mobilizou em Quixaba para combater o mesmo problema. Integrantes da equipe técnica direcionaram a AMA PEA FOCO “para tentar sanar essas demandas: quais órgãos procurar e como funciona o andamento dos pedidos, de acordo com os diferentes setores” e para “preparar um ofício relativo ao problema e anexar o histórico de reclamação, os protocolos e documentos referentes a essa demanda, antes de procurar o órgão responsável pelo transporte intermunicipal” (EQUINOR; TRANS FOR MAR, 2018, anexo C, p. 20). Finalmente, a pescadora 5 de SJB relatou que o PEA disponibilizou carro para as sujeitas das ações em Quixaba irem para a cidade onde entregariam o ofício mencionado acima.

Finalmente, o Coletivo Embarcação compreendeu que a intervenção “na falta de mobilidade urbana da cidade” é uma via para a “juventude lutar pelos seus direitos” e um meio de controle social. Por isso, entre início de 2018 e meados de 2019, o Coletivo elaborou e encaminhou três ofícios à Secretaria de Transporte e à Câmara Municipal de SJB solicitando a disponibilização de transporte público entre as cidades, de acordo com o pescador 3 de SJB e o relatório de implementação de REMA (PETRORIO; AECOM, [2019], anexo II).

Como assinalado por uma mulher sujeita das ações educativas do FOCO, e reportado no relatório de implementação do mesmo projeto, as/os moradoras/es de Quixaba têm “o direito de ir e vir” (EQUINOR; TRANS FOR MAR, 2018, anexo C, p. 20). O direito à livre locomoção no Brasil, em tempos de paz, está estipulado no artigo 5º da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988). Assim sendo, um conjunto de PEA fizeram uso de um conjunto de atos pedagógicos – Teatro do Oprimido, abaixo-assinados e ofícios – a favor do acesso a direitos básicos das/os habitantes de SJB.

Em segundo lugar está a solicitação de alteração do horário das sessões da Câmara Municipal de SJB. O Coletivo EmbarcAção, do REMA, encaminhou uma carta à Câmara explicando que os horários das sessões da Câmara Municipal não são compatíveis com as realidades das/os jovens que desejavam acompanhar a agenda dela. Mas até novembro de 2018, a proposta não havia sido votada pelas/os Vereadoras/es (PETRORIO; AECOM, [2018]).

O relatório de implementação do REMA reportou que a juventude do Coletivo EmbarcAção sabe que sua participação em espaço de controle social, tais como as sessões de Câmaras e de Conselhos Municipais, pode provocar mudanças em cenários de injustiça social (PETRORIO; AECOM, [2018]). A Câmara Municipal é o órgão legislativo municipal no qual vereadoras/es formulam as leis municipais, aprovam ou vetam as ações que as prefeituras desejam fazer, e fiscalizam as receitas e as despesas dos municípios (MUTTI, 2016). A solicitação do Coletivo EmbarcAção é vista como um direito em vias de ser *conquistado* no sentido que a participação na gestão municipal é direito da cidadania de SJB.

E em terceiro lugar está a solicitação das/os sujeitas/os das ações educativas à Prefeitura de SJB para a disponibilização de um terreno onde o Pescarte possa colocar as instalações de cultivo de peixe. As/Os interessadas/os se reuniram várias vezes com a Prefeita de SJB Carla María Machado dos Santos para conversar sobre o tema. Inclusive, mostraram-lhe os planos das instalações com o propósito de “dialogar sobre a concessão de verba e terrenos públicos para a implementação dos empreendimentos e auxílio à participação da comunidade em editais públicos municipais” (PETROBRAS; UENF, 2018b, p. 18). O pescador 1 de SJB, que tem participado dessas reuniões, disse que a Prefeita

[...] prometeu que iria providenciar o terreno. (Pescador 1 de SJB).

5.2.3.3 Conquistas conjuntas

As *conquistas* compartilhadas entre SFI e SJB que foram registradas são um caso de espaço de participação *conquistado* no âmbito do licenciamento ambiental e outro no âmbito das políticas públicas municipais, um caso de direito e/ou política pública *conquistada* e um caso de direito e/ou política pública em vias de ser *conquistada* (Quadro 10). Elas partem das demandas conjuntas articuladas pelos PEA, como aponta o Pescarte no seu relatório de implementação (PETROBRAS; UENF, 2018b).

A articulação com os outros PEAs atuantes na Bacia de Campos [...] também vem se mostrando outro elemento potencializador de ações e articulações que vem favorecendo os grupos impactados pela cadeia de produção de petróleo e gás na região. Essas ações refletem uma maior capacidade para atuarem sobre as complexas demandas sociais do grupo da pesca artesanal, alguns municípios dialogam e criaram agendas conjuntas para maior fortalecimento das suas ações. (PETROBRAS; UENF, 2018b).

Quadro 10. Conquistas das/os pescadoras/es artesanais de São Francisco de Itabapoana (RJ) e de São João da Barra (RJ), sujeitas/os das ações educativas dos projetos de educação ambiental NEA-BC, Observação, FOCO, REMA e/ou Pescarte, atingidas entre 2007 e 2020

		Status da <i>conquista</i>	
		<i>Conquistada</i>	Em vias de ser <i>conquistada</i>
Espaços de participação	Licenciamento ambiental	Plano de Compensação da Atividade Pesqueira do Bloco BM-C-47	-
	Políticas públicas municipais	Audiências públicas sobre orçamentos municipais	-
Direitos e/ou políticas públicas		Ação pelo dia D do meio ambiente, em defesa do licenciamento ambiental federal	Saneamento básico

Elaboração própria.

O caso do espaço de participação *conquistado* no âmbito do licenciamento ambiental é o acesso da AMA PEA FOCO ao PCAP do Bloco BM-C-47. Os PCAP são medidas delineadas para compensar populações impactadas por empreendimentos de curto prazo, que podem ser articulados a PEA (IBAMA, 2010). No caso do PCAP em questão, o impacto proveio das atividades de perfuração marítima do Bloco BM-C-47, conduzido pela operadora petrolífera Equinor. Em 2014 e 2015 ocorreu a discussão do PCAP nas instâncias do FOCO.

Como resultado, foram definidas pelas participantes como ações principais a construção de duas Cozinhas Pedagógicas (uma em cada município [SFI e SJB] com equipamentos apropriados à aprendizagem) e, em torno destas cozinhas, uma série de cursos de qualificação, dentre eles culinária de doces e salgados e planejamento e vendas. Além das cozinhas também elegeram como demanda um “kit eventos” visando a participação em feiras ou eventos similares. (STATOIL; TRANS FOR MAR, 2016, p. 6).

Além dos cursos recebidos pelas mulheres sujeitas das ações educativas do FOCO, elas têm sido protagonistas de oficinas e rodas de conversa. De acordo com o/a coordenador/a 2, “Varias não são letradas e dão aula de culinária”. Também, apresentam as regras de uso das cozinhas às mulheres que moram em localidades de SFI e SJB longe da sede municipal do PEA. De forma paralela, as integrantes da AMA PEA FOCO, responsáveis pela gestão das Cozinhas, têm recebido assessoria logística, financeira e legal da equipe técnica de FOCO para aprenderem a gerir os espaços (EQUINOR; TRANS FOR MAR, 2018).

Assim, as Cozinhas Pedagógicas têm servido como espaços de aprendizagem, qualificação e “democratização dos resultados do PCAP, ampliando os benefícios alcançados às comunidades e garantindo a não elitização do projeto”. Também, têm impulsionado a continuidade do FOCO em dois sentidos. Primeiro, possibilitado um salto na organização, autogestão, autonomia e geração de trabalho e renda alternativa para as mulheres sujeitas das ações educativas do PEA. Segundo, exigindo que o PEA se mantenha por mais tempo na Região do Norte Fluminense e continue dando atenção especial ao grupo de mulheres inseridas na cadeia produtiva da pesca artesanal (EQUINOR; TRANS FOR MAR, 2018, p. 4).

A partir da experiência que o FOCO tem vivenciado com as Cozinhas Pedagógicas, elas são descritas pela/a coordenador/a 2 como um meio para lutar contra a invisibilidade das mulheres nas suas comunidades e na pesca artesanal; pelo relatório de implementação do PEA (EQUINOR; TRANS FOR MAR, 2018) como uma forma de prover uma opção de geração de renda para as mulheres do PEA; e pela pescadora 5 de SJB, integrante da AMA PEA FOCO, como

[...] um PCAP que vem para nós e que tem nos ajudado bastante.
(Pescadora 5 de SJB).

De acordo com os resultados reportados acima, a implementação do PCAP do Bloco BM-C-47 retrata a participação social na sua essência. Por meio da capacitação das mulheres inseridas na cadeia produtiva da pesca artesanal, se está viabilizando para essas mulheres reduzir as desigualdades sociais que as oprimem.

O caso de espaço de participação conquistado no âmbito das políticas públicas municipais é a participação de sujeitas/os dos cinco PEA em audiências públicas sobre orçamentos municipais. Algumas das audiências nas quais participaram foram do PPA e da LOA de 2016, 2017 e 2018, nas Câmaras Municipais de ambos municípios; e da LDO de 2016 e 2017, na Câmara Municipal de SFI (OBSERVATÓRIO DE SÃO JOÃO, 2016, 2017; PETROBRAS, 2019).

Além da participação nas audiências, as/os sujeitas/os se envolveram nos temas orçamentários municipais de outras formas. Por exemplo, o NÓ de SJB encaminhou três propostas de emenda da LOA de 2018 de SJB, para exercício em 2019. A primeira foi a reabertura do Centro Municipal de Emergência Dr. Pedro Otávio Enes Barreta. A segunda foi a melhora da infraestrutura, dos insumos, da aquisição de medicamentos, dos exames e da contratação de médicos na Rede Municipal de Saúde. E a terceira foi a abertura de um centro de fisioterapia que comporte a demanda de todos os distritos de SJB. No fim, as três propostas foram aprovadas (PETROBRAS, 2019).

As intervenções das/os pescadoras/es nos espaços de decisão e o aumento da “força” da fala delas/es foi salientada pelo educador 2 de SFI. Ele relatou suas lembranças sobre o dia em que sujeitas/os das ações educativas de Pescarte participaram na audiência pública de novembro de 2018 sobre o PPA e a LOA. Elas/es estiveram lá, falaram “frente a frente com o Vereador” e discutiram com ele sobre uma proposta que não lhes agradou.

A participação neste tipo de espaços implica um entendimento mínimo sobre orçamento público, tema central do NEA-BC até sua fase anterior à atual. Também, requer de organização prévia ao dia do evento para que as/os sujeitas/os apresentem suas propostas de emenda às Leis e Planos municipais. Por fim, lhes permite intervir diretamente na gestão pública do município onde habitam, combatendo os problemas que elas/es identificam como mais urgentes. Por isto, a participação das/os sujeitas/os das ações educativas dos PEA é considerada uma *conquista*.

O caso de direito e/ou política pública *conquistada* é a organização da “Ação pelo dia D do meio ambiente, em defesa do licenciamento ambiental federal”, em 10 de abril de 2017. Sendo o licenciamento ambiental um tema de articulação dos PEA do PEA-BC, a ação de mobilização contra a Proposta de Emenda à Constituição nº 65, de 2012 (PEC 65/12) foi organizada de forma articulada. Observação, por exemplo, usou o Teatro Imagem – técnica do Teatro do Oprimido (AUGUSTO BOAL E

O TEATRO DO OPRIMIDO, 2010) – para estimular às/aos sujeitas/os a expressarem “suas percepções sobre a localidade com e sem a influência do licenciamento ambiental federal” (PETRORIO; AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA, 2017, p. 7).

Mesmo que a luta contra a PEC 65/2012 seja travada em âmbito nacional (ASCEMA NACIONAL, s.d.; INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL, 2016; MPF, 2016; VALE, 2016), a participação das/os pescadoras/es artesanais nas manifestações demonstra a compreensão e o reconhecimento delas/es sobre a importância do licenciamento ambiental como ferramenta de gestão ambiental pública.

A PEC 65/12 propõe alterar o artigo 225 da Constituição de 1988 restringindo a AIA à simples apresentação de um EIA, o que limitaria os argumentos técnicos do órgão ambiental sobre o deferimento ou não da licença, e fazendo com que as licenças ambientais possam ser suspensas ou revogadas unicamente no caso de se apresentarem evidências de novos impactos negativos. Na prática, as mudanças diminuiriam o poder dos grupos interessados em sinalizar impactos mais significativos e em questionar a falta de cumprimento das medidas compensatórias (BRAGAGNOLO *et al.*, 2017).

Chiara Bragagnolo *et al.* (2017) documentam que, além da PEC 65/12, o licenciamento ambiental federal é alvo de projetos – um tendo sido já aprovado–desenhados para fragilizar a capacidade regulatória da ferramenta, assim como para colocar os interesses políticos e comerciais à frente dos direitos constitucionais fundamentais. A primeira proposta é o Projeto de Lei nº 3.729, de 2004. Ele permitiria que a AIA seja substituída por um EIA, restringiria a participação popular no processo de licenciamento, imporá períodos mais curtos para o órgão ambiental avaliar os EIA e emitir um parecer, e faria com que as/os servidoras/es públicas/os dos órgãos licenciadores não fossem punidos por crimes não intencionais, quando emitirem licenças que violentassem normas ambientais.

A segunda proposta é o Projeto de Lei do Senado nº 654, de 2015, que propõe estabelecer novas regras de licenciamento para os empreendimentos considerados “estratégicos” para o país. Assim, o processo “clássico” de licenciamento desses empreendimentos – solicitação de LP, LI e LO – seria transformado em um processo “integral”. Ademais, o órgão ambiental teria prazos mais curtos de avaliação e de emissão das licenças, quando couber, e as audiências públicas seriam dispensáveis,

já que os empreendedores unicamente precisariam informar às/aos interessadas/os, sobre ele e os seus possíveis impactos.

E o terceiro projeto é a Lei nº 13.334, de 2016, que dispõe sobre a criação do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI). O PPI permite o estabelecimento de parcerias entre o Estado e a iniciativa privada para a implementação de projetos de infraestrutura pública, assim como outras medidas de privatização. Todos os projetos sob o PPI são considerados prioridade nacional. Por isso, qualquer órgão público envolvido na avaliação dos projetos está condicionado a prazos curtíssimos. O governo também pode solicitar confidencialidade de informação dos projetos propostos ou executados. E, o que é mais grave: o comitê executivo do PPI pode obrigar ao órgão licenciador deferir a licença ambiental para os projetos.

Prosseguindo, o caso de direito e/ou política pública em vias de ser *conquistado* é o saneamento básico. De acordo com a Lei nº 11.445/07 (BRASIL, 2007) que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, o saneamento básico consta do conjunto de serviços, infraestrutura e instalações operacionais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais, e limpeza e fiscalização preventiva das respectivas redes urbanas. O documento também determina que um dos princípios sob os quais o saneamento básico deve ser prestado é o controle social:

[...] conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico. (BRASIL, 2007).

O tema do saneamento básico em SFI foi mencionado unicamente pelo pescador 1 de SFI. Assim, só foi possível documentar que o GT Pesca incorporou o tema na sua agenda, e que a Prefeita assinou a liberação de verba para iniciar atividades relativas ao saneamento básico do município. Já em SJB, o tema foi protagonista no I Seminário Municipal de Saúde e Saneamento Básico de São João da Barra, organizado pelo NÓ de SJB, em 12 de dezembro de 2019. Durante o evento a comunidade e o poder público dialogaram sobre a situação da saúde no município, e criaram a Comissão de Saúde com o fim de levantar as demandas da comunidade para melhorar a política pública de saúde do município (PETROBRAS, 2019; PETRORIO; AECOM, [2019]). Assim, considera-se que os PEA tem se consolidado em parte dos mecanismos de controle social mencionados na Lei nº 11.445/07.

Por fim, um espaço participativo relativo à gestão ambiental que existe na região e que podia ser de interesse das comunidades pesqueiras artesanais de SFI e de SJB, mas que ainda não tem sido acessado por elas, é o Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana. A área de abrangência do Comitê inclui SFI e SJB, assim como Campos dos Goytacazes e Quissamã – municípios onde também atuam PEA do PEA-BC. Tanto o espaço quanto a falta de representação do grupo pesqueiro artesanal nele foram mencionados no plano de trabalho do ciclo III do Pescarte (PETROBRAS; UENF, 2018a). A intenção de *conquistar* o espaço não foi mencionada por pescadoras/es, educadoras/es, coordenadoras/es, nem nos documentos internos dos projetos ao longo da pesquisa.

5.2.4 Reflexos da participação a nível pessoal

O tema principal desta pesquisa é a participação social na gestão ambiental pública, por isso, até este ponto, tem se apresentado resultados e análises sobre envolvimento coletivo na gestão pública. Porém, se entende que os grupos mobilizados estão integrados por indivíduos. Com o intuito de resgatar a informação sobre aspectos da participação individual fornecida pelas/os pescadoras/es de SFI e de SJB durante suas entrevistas e pelos documentos dos PEA, se apresentam as motivações e as desmotivações delas/es para participar nos espaços de participação social descritos nos segmentos anteriores (5.2.3.1 Conquistas em São Francisco de Itabapoana a 5.2.3.3 Conquistas conjuntas), assim como as mudanças pessoais que têm experimentado a partir do seu envolvimento com os PEA.

5.2.4.1 Motivações e desmotivações pessoais para participar na gestão ambiental pública

Treze fatores de motivação e cinco fatores de desmotivação para participar na gestão ambiental pública – incluindo os PEA – foram mencionados por um/a ou mais pescadores/as artesanais (

Quadro 11).

Quadro 11. Motivações e desmotivações pessoais das/os pescadoras/es artesanais de SFI e de SJB para participar em processos de tomada de decisões

Motivações pessoais para participar em processos de tomada de decisões	Desmotivações pessoais para participar em processo de tomada de decisões
Convite pessoal a participar	
Responsabilidade de um cargo pessoal	
Compreender o tema em discussão	
Agir como coletivo	
Solidariedade	
Força de vontade coletiva	Grande distância entre o local de moradia e o local da ação participativa
Desejo do bem-estar do grupo social ao qual se pertence	Desconsideração dos posicionamentos manifestados
Saber debater	Falta de resposta às perguntas feitas
Conhecer seu direito de debater	Dificuldade para entender a informação fornecida
Incentivo da equipe técnica dos PEA	Simulação de atos participativos
Confiança construída entre comunidades onde atuam os PEA e os PEA	
Experiências positivas resultantes de participações prévias	
Motivações associadas à dimensão do trabalho	

Elaboração própria.

A primeira motivação são os convites pessoais. O pescador 1 de SFI explicou que como gosta de ir em lugares onde é convidado, decidiu participar no Observação e no Pescarte porque:

[...] sempre convidam a gente para fazer. (Pescador 1 de SFI).

A segunda motivação são as responsabilidades de um cargo que a pessoa pode ter. Esse fator foi mencionado e explicado pelo pescador 1 de SJB. Enquanto ele foi membro ativo do Grupo Gestor do Pescarte, posição pela qual não obteve ganho econômico, deixou compromissos para poder comparecer às reuniões do PEA.

É muito importante [participar], porque desde que eu assumi, que a comunidade votou em mim, que apostou sua confiança, eu vou. (Pescador 1 de SJB).

As motivações três e quatro são compreender o tema de discussão e agir como coletivo. O pescador 3 de SJB relatou que o Coletivo EmbarAção esteve presente na audiência pública sobre a instalação de um ramo de gasoduto em SJB, mas que ninguém do Coletivo fez intervenção oral. Explicando o caso específico dele, disse não ter falado por ser um “simples garoto”. O informante estimou que as pessoas poderiam se sentir mais a vontade para participar em circunstâncias similares à audiência se elas se juntassem para discutir o tema em questão, e participar no evento como grupo.

A compreensão do tema de discussão também foi mencionado pela pescadora 5 de SJB.

[...] a gente chega lá [na audiência pública e] fala, 'Ah, não sei o que...', vai entrar aqui e sair aqui. E a gente [Observatório em SJB] não. Com pessoas que sabem e conhecem é outra coisa diferente. (Pescadora 5 de SJB).

A quinta motivação é a solidariedade. Esse foi o principal motivo da educadora 1 de SJB para participar das reuniões do Conselho do Meio Ambiente de SJB. Explicou que a colega da AMA PEA FOCO que tinha sido escolhida para participar nesse Conselho para debater sobre questões do PELAG teve um filho na época.

Aí, eu que participo com ela sempre, das reuniões do PELAG. (Educadora 1 de SJB).

A sexta motivação é a força de vontade coletiva. O educador 2 de SFI disse que achava que a separação da Secretaria de Agricultura e Pesca de SF ia “dar errado”. Mas, a avaliação dele mudou dada a abundante “força de vontade” que o Pescarte teve para trabalhar nesse município, para “ficar cobrando eles [as autoridades]”. No fim, a separação aconteceu.

A sétima motivação é o desejo do bem-estar do setor pesqueiro artesanal. O pescador 1 de SFI explicou que ele quis fazer parte de algum comitê interno do Observação em SFI porque buscava esse bem-estar coletivo.

Eu quero o bem-estar do município [SFI], do local [Barra de Itabapoana]. Nada para mim. Nada, nada, nada. Não peço nada para mim. Eu tô como isento de qualquer... Só [participo] para ajudar, mesmo. Isento de salário, bonificação nenhuma. Quero ajudar mesmo. Porque eu quero ver o benefício para o pescador. Porque o pescador é muito sacrificado. Eu quero que o pescador tenha o direito de voz, como está tendo. [...] Nosso local é muito esquecido, rapaz. Então, tem que ter alguém para apresentar.

As motivações oito e nove são saber debater e conhecer seu direito de debater. Para exemplificá-los, o pescador 4 de SJB mencionou um caso imaginário em que chegasse um empreendimento à Quixaba.

Hoje se chegar qualquer empreendimento grande, [...] a gente já vai debater com eles. Eu acho que hoje a gente já tem um conhecimento [...]. Não que a gente vai proibir uma chegada de um empreendimento, mas que a gente já vai debater com eles, já vai botar nossa posição. A gente vai. (Pescador 4 de SJB).

Na mesma sintonia, a/o analista ambiental do IBAMA mencionou que o entendimento do papel que grupos podem desempenhar nas instâncias importantes para eles, assim como o entendimento dos processos para desempenhar tais papéis, são fatores chave para que se atinja a participação social em qualquer nível de organização.

A décima motivação é o incentivo dado pela equipe técnica dos PEA às/aos sujeitas/os das suas ações educativas para participarem nos espaços de tomada de decisões. Registraram-se três testemunhos nos quais tal fator teve um papel primordial. O primeiro caso foi o do educador 2 de SFI: a primeira vez que ele foi em uma audiência pública foi por causa de NEA-BC. O segundo caso foi o do pescador 4 de SJB: participou no Conselho do INEA por sugestão do Pescarte. Ele relatou que uma integrante do PEA lhe explicou que o Pescarte não podia fazer parte do Conselho, mas que ele, como então presidente da Associação de Pescadores e Moradores de Quixaba, sim.

Aí foi aonde a gente entrou e a gente começou a conhecer, a trazer. (Pescador 4 de SJB).

Já o terceiro caso foi o do pescador 1 de SJB: estimou que a comunidade pesqueira de Água Preta (SJB) não conseguiria influenciar as decisões públicas municipais sem auxílio do Pescarte.

Não adianta [ir] lá quatro, cinco, seis, dez, pescador, ir lá na Câmara e... Não... Mas com o Pescarte na frente do pessoal, aí já... Chega lá na Câmara, estamos lá com a camisa do Pescarte, com símbolo do IBAMA, da UENF na camisa. Aí já dá uma moral. (Pescador 1 de SJB).

O/A coordenador/a 4 exemplificou as mensagens de incentivo que os PEA dão às/aos sujeitas/os das ações educativas para participarem em espaços de tomada de decisões. A essência da mensagem repassada à juventude do REMA quando do início do processo organizativo para a formação dos Coletivos foi:

Oh! É possível. Se vocês se organizarem, não é tão longe. Não é porque vocês são jovens que vocês não conseguem. (Coordenador do REMA).

A décima primeira motivação é a confiança construída entre as comunidades pesqueiras onde atuam os PEA e os PEA, conforme exposto na fala do/a coordenador/a 5, relatando o caso particular de uma sujeita do PEA.

Tem uma menina [que] fez uma entrevista comigo [...], que é de Cabo Frio. Disse que escolheu o Projeto porque foi o único que ela ouviu esse tempo inteiro, porque ouviu os pescadores falando [...]: “Esse merece o nosso apoio”. (Coordenador/a 5).

A décima segunda motivação são as experiências positivas que as pessoas têm como resultado de participações prévias. Este foi mencionado tanto pelo pescador 3 de SFI quanto pelo educador 2 de SFI. O primeiro explicou:

Eu, quando entrei [no REMA], não sabia nada. Não sabia nem que tinha reunião nessas Câmara [...]. Não sabia que eles [sujeitas/os das ações educativas do PEA] participavam fluentemente, assim, de alguns ofícios para mandar, para fazer e ver essas coisas tudinho. [...] Aí, depois disso, eles começaram [a “ficar em cima” do governo local para melhorar o serviço de transporte público municipal]. Fizem alguns ofícios, algumas coisas [como participar “de todas as reuniões”]. Foi aprovado e foi melhorado [o serviço mencionado]. Aí me influenciou mais pra querer fazer isso. (Pescador 3 de SFI).

E o segundo deu como exemplo o projeto que a comunidade pesqueira artesanal da Guaxindiba tem para constituir uma Associação de Pescadores.

[Participar dá] um gás muito grande pra eles [sujeitas/os do PEA em Guaxindiba]. A gente [equipe de implementação do projeto] começa a perceber a vontade deles [...] e se organizar além disso [das ações do PEA]. (Educador 2 de SFI).

A organização das/os pescadoras/es para além dos PEA foi salientado pelo sociólogo brasileiro Klenio Costa (2019). Segundo ele, as ações do Pescarte têm demonstrado reavivar práticas sociais caídas em descrédito, como as associações e as cooperativas, e atualizar as formas organizacionais da categoria pesqueira. Por isso, considera importante o investimento em educação não-formal nas comunidades pesqueiras.

E a décima terceira motivação está associada a dimensão do trabalho, cuja transformação resulta em qualidade em seu processo produtivo. A pescadora 5 de SJB participou da criação do vídeo que mostra as condições precárias do canal Quintingute do Rio Paraíba e que foi apresentado na audiência pública de 27 de outubro de 2016, por sua necessidade de conseguir taboa do rio para continuar criando e vendendo esteiras desse material.

[O canal] tava muito sujo. Nós não tava encontrando tabua mais, devido não tá entrando água doce. Só tava aquela água salobra. A taboa não tava brotando. (Pescadora 5 de SJB).

Passando às desmotivações pessoais para participar em espaços de tomada de decisões, primeiro estão as grandes distâncias entre o local de moradia da pessoa e os locais das ações participativas.

[...] o povo reclamava de ter que sair daqui [Quixaba/RJ] e ir em reunião no Farol [de São Tomé/RJ], por causa de negócio de carteirinha e essas coisas assim. (Pescadora 5 de SJB).

Durante o trabalho de campo feito para o Projeto Impactos na Pesca foi constatado que as condições da estrada que liga essas comunidades – com cumprimento de mais ou menos 16 km – eram ruins. O pescador 4 de SJB também

observou que não existia serviço de transporte público que conectasse ambas localidades.

A segunda desmotivação é a desconsideração dos posicionamentos manifestados. O pescador 2 de SFI relatou como pescadoras/es foram ignoradas/os durante uma reunião pública, sem especificar detalhes sobre o encontro.

Nós [pescadoras/es] fala e eles [organizadoras/es do espaço] nem... Pula outro, fala outra coisa. (Pescador 2 de SFI).

A terceira desmotivação é a falta de respostas às perguntas feitas pelas/os participantes. A educadora 1 de SJB evocou o sentimento que ela considera generalizado na classe pesqueira:

O pescador nem quer ir mais, em nada, porque eles [pescador/a] fazem uma pergunta e eles [organizadores do espaço] não respondem [...]. Eles não respondem nada e depois vão embora. (Educadora 1 de SJB).

A quarta desmotivação é a dificuldade para entender informação fornecida. Essa situação ocasionou que a educadora 1 de SJB não gostasse de ter participado na audiência pública sobre o licenciamento ambiental da instalação de um ramo de gasoduto em SJB.

Não dá pra entender nada, não. Até eu fui em uma [audiência pública], e eu pensei até que era só eu que não tava entendendo. Mas a outra [colega] que foi também do projeto também não entendeu muita coisa, não. (Educadora 1 de SJB).

O pescador 2 de SJB fez um comentário similar ao da educadora, mas sobre outro espaço de participação.

[...] o pessoal [assistentes da audiência pública] ficou tudo sem saber o que que era, o que que [representantes do empreendimento] tavam falando, por que eles falam na linguagem deles. A linguagem deles é técnica. Tipo assim, não é a linguagem da gente.

E a quinta desmotivação é a simulação de atos participativos.

[...] os pescador estão muito enjoado disso, de [ir em] reunião e nada sai, nada dá jeito. Eles [organizadoras/es da reunião] vêm com tudo pronto já! (Educadora 1 de SFI).

Segundo as lembranças dessa educadora sobre a audiência pública do gasoduto em SJB, o grupo interessado em obter a licença ambiental falou que o empreendimento não causaria impactos.

Mas, aí, se aquele tubo vai por baixo da terra ali, [e] ele [representante do empreendimento] explicando lá. Né? Aí eles vêm com tudo prontinho, eu não sei por que que tem audiência então! (Educadora 1 de SFI).

A sensação descrita pela educadora 1 de SJB está em sintonia com aquilo que Elizabeth Uema (2009, p. 74) assinalou enfaticamente: deve-se evitar que as assimetrias materiais, cognitivas e organizativas entre as partes que participam em audiências públicas inviabilizem a participação das/os mais vulneráveis. No caso contrário, “a participação passa à condição de simulacro, de mecanismo de cooptação, de farsa”.

Alguns dos fatores mencionados acima, tanto aqueles que motivam quanto aqueles de desmotivam a participação em espaços decisórios, estão relacionados aos resultados apresentados por Diego Belo e Vitor Peixoto (2019). Eles registraram que pescadoras/es em SJB e em SFI decidiram não participar como membros nas Colônias nem nas Associações de Pescadores pela falta de tempo, pela falta de interesse e por nunca ter sido convidadas/os a participar. A alegação de falta de tempo revela as dificuldades que o trabalho da pesca impõe às/aos pescadoras/es para se envolverem em atividades para além da pesca artesanal. A alegação de falta de interesse, por sua vez, sugere uma falta de disposição para se envolver em ações de cunho associativo. Já a alegação de nunca ter sido convidado é o que mais evidencia um potencial de participação.

5.2.4.2 Mudanças pessoais a partir do envolvimento com os PEA

As/Os pescadores/es artesanais que têm participado em um ou mais PEA, seja como sujeitas/os das ações educativas ou como educadoras/es socioambientais, manifestaram ter desenvolvido autoconfiança, retomado sua formação profissional, fortalecido sua auto-identificação como pescador/a artesanal, avançado à independência econômica, entendido as obrigações do setor público e/ou se transformado em liderança local.

O desenvolvimento de autoconfiança foi mencionado no relatório de implementação do FOCO (EQUINOR; TRANS FOR MAR, 2018). Nele, explica que as pessoas que atuam como representantes das mulheres em situações de reivindicação dos direitos, diante dos poderes públicos, sentem força e poder. Também, foi mencionado pelo/a coordenador/a 2 como um tema do qual as próprias sujeitas das ações educativas do PEA falam.

Elas falam isso [mulheres sujeitas às ações educativas de FOCO], são coisas que elas dizem, como: “Quando eu cheguei aqui eu não sabia nem falar”. E hoje vão para espaço de participação, Conselhos. Elas defendem suas comunidades, questionam o poder público. (Coordenador/a 2).

O pescador 4 de SJB fez menção específica da confiança que ele desenvolveu para falar em público.

[...] antes do Pescarte chegar aqui [Quixaba, SJB], eu não conversava com vocês duas [fazendo referência às entrevistadoras] aqui sentado [no jardim central da comunidade]. [...] Não conversava. Não gostava de falar. Então... aí depois dos cursos que... aí vem audiovisual também do, que vem do Observação. Veio o Pescarte, botava a gente pra sentar numa roda. Até pra mim apresentar no começo no Pescarte dava trabalho. (Pescador 4 de SJB).

No mesmo sentido, o pescador 1 de SJB relatou:

[...] na verdade, esse tempo que eu venho acompanhando aí o pessoal [de Pescarte], eu tenho aprendido bastante. Até em algumas falas, por que a gente aqui é muito pacato, humilde. Né? E as vezes tem situações que a gente não abre a boca para falar, e fica. Né? E hoje eu até falo. Né? Eu tô falando [fazendo referencia à entrevista]. Apesar de eu ser [...] comerciante, tanto como pescar, mas a gente fala pouco. Mas a gente aprendeu bastante, eu aprendi muito. (Pescador 1 de SJB).

A retomada da formação acadêmica foi mencionado pelo educador 2 de SFI. Explicou que entrou à faculdade graças ao ânimo que recebeu das/os suas/eus colegas de PEA.

Eu sempre achei muito legal a questão do estudo. Só que eu nunca consegui enxergar muitos meios. Tinha meio que uma venda, assim. Pai e mãe pescadores também, tinham uma venda igual. [...] Eu imagina que era algo impossível. Eu tenho 28 anos. Terminei meu ensino médio em 2007 e me matriculei na Universidade agora no meio do ano [2018]. Só... isso só aconteceu por causa dessa trajetória dos PEAs. É um incentivo ao estudo desde a época do NEA-BC e depois intensificou muito forte dentro do projeto Pescarte. Não só daqui dentro da equipe [técnica do projeto]. Né? [Mas] todos que já passaram pela equipe quando eu entrei. [...] desde o primeiro momento o incentivo ao estudo foi grande demais, por coordenador técnico, [...] pelos membros que passaram aqui, o tempo inteiro, assim. E eles me fizeram acreditar no que eu achava que não era, que eu não conseguia. Né? E hoje, graças a Deus, eu tô fazendo curso de sistema de informação dentro do IF [Instituto Federal]. Então, se cheguei até lá foi por causa deles. Porque eu não achei que era possível. Então, não tem nem como falar, não dá pra colocar em palavras, pra dizer o que aconteceu, [...] falar o que eu sinto. Se eu tô aqui é por causa dos projetos. (Educador 2 de SFI).

O fortalecimento da auto-identificação como pescadora artesanal e o avanço à independência econômica foram mencionadas pela educadora 1 de SJB como os resultados pessoais mais gratificantes a partir do seu envolvimento com o FOCO. Por

meio do PEA conseguiu seu RGP e um emprego formal. Ambos acontecimentos são vistos por ela como

[...] uma benção [porque] a gente que [é] da área pesqueira, a gente não tem condição. Né? Porque não tem uma renda fixa. (Educadora 1 de SJB).

Desde que ela começou a trabalhar no FOCO como educadora popular, se sente mais “livre” economicamente com relação à dependência econômica que tinha do seu marido. Já pensando em uma época na qual não possa mais trabalhar no projeto, considera a possibilidade de

[...] ir lá na Colônia [de Pescadores], me afiliar como pescadora e ter os meus direitos. (Educadora 1 de SJB).

O entendimento das obrigações das autoridades públicas locais foi mencionado por diversos pescadores. O pescador 1 de SFI falou que antes “eu não tinha essa noção” de poder dialogar com a Prefeita de SFI. E o pescador 4 de SJB relatou,

Antes da chegada dos projeto, a gente não, eu falo particularmente por mim, não tinha acesso a essas coisas. [...] Se fosse pra eu ir lá [em audiências públicas], falar assim [às autoridades], “Oh, cês têm que... ajudar os pescador”. Não sabia se eu podia chegar e falar. [...] Eu não sabia como é que era. Não sabia que era direito da gente. [...] Isso vale para muitos moradores de Quixaba. Que muito morador de Quixaba que hoje conhece as coisas através dos projeto. [...] Hoje se a Secretaria da Pesca [de SJB] ela falar que ela não tá lá pra ajudar o pescador, sei que tá. (Pescador 4 de SJB).

O entendimento desses pescadores foi algo assinalado pela/o analista ambiental do IBAMA entrevistada/o. Segundo ela/e, os PEA do PEA-BC têm auxiliado à/aos sujeitas/os das ações educativas no esclarecimento das obrigações do setor governamental (municipal, estadual e federal) e empresarial (operadora petrolífera e responsável da execução técnica). Logo, conseguem se organizar para exigir serviços ao setor adequado.

Finalmente, a transformação em liderança local foi mencionado pelo educador 2 de SFI como aquilo que aconteceu com seu pai. Depois de uma experiência ruim junto ao projeto Mosaico da Petrobras, de responsabilidade social, o pai se sentiu desmotivado de participar em qualquer outra instância. Mas, com a chegada do Pescarte em SFI, ele se envolveu.

[...] basicamente, assim, porque uma das meninas [do projeto] foi lá em casa perguntando dele e tal, pra ele fazer entrevista. Minha mãe falou ‘Ah! Volta aqui mais tarde que ele dá a entrevista, sim’. Ai

quando ele chegou, a minha mãe falou. E ele ainda respondeu assim para ela, 'Olha, não queria participar de mais nada disso, mas como você falou para as meninas vir, não vou fazer desfeita'. Desde então acho que aquele projeto vem recuperando a participação [do pai], e hoje eu vejo uma comoção muito grande da parte dele nesses espaços de participação. Até mesmo ir na Prefeitura [de SFI], participar de audiências públicas, elaborar propostas, observar os programas [...]. Ele literalmente participa porque surge como liderança. (Educador 2 de SFI).

Uma última mudança pessoal que não foi mencionada pelas/os entrevistadas/os, mas que se pode deduzir a partir das entrevistas e dos documentos dos PEA, é a aquisição de habilidades técnicas, tais como a elaboração e protocolo de ofícios e abaixo-assinados; a organização, divulgação e participação em manifestações; a organização, convocação e participação de reuniões; o planejamento e elaboração de entrevistas; o acesso a órgãos públicos; e a elaboração de vídeos e cartazes.

6. CONCLUSÕES

Partindo das premissas que a classe pesqueira artesanal é um grupo social vulnerável socioambientalmente aos impactos negativos dos empreendimentos petrolíferos, reconhecido pelo IBAMA; e que os PEA vinculados ao licenciamento ambiental das atividades petrolíferas são processos de ensino-aprendizagem que sustentam seus ideais na educação na gestão ambiental, esta pesquisa se propôs a examinar as formas de participação social que pescadoras/es artesanais *conquistaram* no âmbito da gestão ambiental pública, a partir do seu envolvimento com as ações de educação ambiental no licenciamento de empreendimentos de atividades petrolíferas no Brasil.

A princípio, os resultados desta pesquisa não podem ser generalizados, pois o contexto dos temas estudados são específicos e únicos. No entanto, a partir dos casos estudados pode-se afirmar que, primeiro, os PEA assimilam a essência da educação ambiental crítica impressa nas diretrizes legais que orientam a educação ambiental no licenciamento de atividades petrolíferas, nas suas ações pedagógicas. Aliás, por tal assimilação os PEA têm avançado no cumprimento das condições necessárias para que haja participação social efetiva na gestão ambiental pública.

Segundo, os PEA oportunizam e qualificam a participação coletiva e individual das/os suas/eus sujeitas/os para intervir em espaços de tomada de decisões, por meio da *práxis* da participação.

Terceiro, direitos, políticas públicas e espaços participativos vinculados à gestão ambiental pública, principalmente a nível municipal, foram *conquistados* ou estão em vias de serem *conquistados* pelas/os sujeitas/os das ações educativas desses projetos.

Quarto, a educação ambiental no licenciamento – calcada em Programas e Projetos como os da Bacia de Campos – mitiga os impactos gerados às/aos sujeitas/os das ações educativas, dado que subsidia elas/es a acessarem direitos e políticas públicas, bem como a participar efetivamente em processos decisórios.

E quinto, as desmotivações mencionadas pelas/os pescadoras/es para participar em espaços decisórios dentro da gestão ambiental pública não fazem referencia aos próprios PEA. Pelo contrário, as experiências positivas que têm

derivado da participação delas/es seja como sujeitas/os das ações, seja como educadoras/es socioambientais, motivam elas/es a continuarem estando vinculadas/os aos PEA.

Talvez a única conclusão que possa ser generalizada para além desta pesquisa é relativa à participação indicada pelo arcabouço legal e normativo que rege a educação ambiental no licenciamento de empreendimentos petrolíferos. Dentre as incumbências que o Estado tem para garantir o cumprimento do artigo constitucional 225, a promoção da educação ambiental é uma das que possibilita maior abertura à participação. Contudo, a participação dentro das ações educativas dos PEA ainda deve observar os limites legais impostos pelo arcabouço antes mencionado. Tanto as equipes implementadoras dos PEA como as/os sujeitas/os das suas ações deverão agir de acordo com “as regras do jogo” estipuladas para este espaço público.

A partir desta pesquisa podem ser realizados outros estudos que examinem como a participação social é introduzida em PEA em outros Programas Regionais de Educação Ambiental, atrelados ao licenciamento de empreendimentos petrolíferos. Isto seria de grande utilidade para evidenciar por meio de estudos de rigor científico as capacidades da educação ambiental crítica para lutar contra as desigualdades sociais presentes na sociedade brasileira.

7. REFERÊNCIAS

ABEMA. **Novas propostas para o licenciamento ambiental no Brasil**. CARVALHO, José Carlos (org.). Brasília: ABEMA, 2013.

ACSELRAD, Henri. Ambientalização das lutas sociais – O caso do movimento por justiça ambiental. **Revista Estudos Avançados**, v. 24, n. 68, p. 103-119, 2010.

ALVES, Leidiana Alonso; LIMA, Vinícius Santos; MIRO, José Maria Ribeiro; COELHO, André Luiz Nascente. Os múltiplos usos das águas das lagoas da Região Norte Fluminense/RJ. Congresso Brasileiro de Geógrafos, VII. **Anais [...]**. Vitória: Associação dos Geógrafos Brasileiros, 2014. 12 p.

ANELLO, Lúcia de Fátima Socoowski de. O pré e a pós-licença: o processo educativo e a tramitação legal e burocrática do licenciamento. *In*: LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo (org.). **Educação Ambiental no contexto de medidas mitigadoras e compensatórias de impactos ambientais: a perspectiva do licenciamento**. Salvador: Instituto do Meio Ambiente, 2009. p. 83-104. Série Educação Ambiental, v. 5.

ANP. **Royalties**. 2020a. Disponível em: <http://www.anp.gov.br/royalties-e-outras-participacoes/royalties>. Acesso em: 08 abr. 2020.

ANP. **Participação especial**. 2020b. Disponível em: <http://www.anp.gov.br/royalties-e-outras-participacoes/participacao-especial>. Acesso em: 28 set. 2020.

ARNSTEIN, Sherry. A ladder of citizen participation. **Journal of the American Planning Association**, London, v. 35, n. 4, p. 216-224, 1969.

ARRUDA, Ana Paula Serpa Nogueira de. Condições habitacionais dos pescadores artesanais da bacia de Campos. *In*: TIMÓTEO, Geraldo Márcio (coord.). **Trabalho e pesca no litoral fluminense: reflexões a partir do Censo do PEA Pescarte**. 1. ed. Campos dos Goytacazes: EdUENF, 2019. p. 6-19.

ASCEMA NACIONAL. **Junte-se a nós na Campanha contra a PEC 65/12**. s.d. Disponível em: <http://www.ascemanacional.org.br/junte-se-nos-na-campanha-contra-pec-6512/>. Acesso em: 08 out. 2020.

ASSOCIAÇÃO RAÍZES. **Como acontece**. 2020. Disponível em: <https://associacaoraizes.org.br/como-acontece/>. Acesso em 14 jul. 2020.

ATLAS BR. **São Francisco de Itabapoana, RJ**. 2020a. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/perfil/municipio/330475>. Acesso em: 08 out. 2020.

_____. **São João da Barra, RJ**. 2020b. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/perfil/municipio/330500>. Acesso em: 08 out. 2020.

AUGUSTO BOAL E O TEATRO DO OPRIMIDO. Direção: Zelito Viana. Produção: Mapa Filmes do Brasil. Brasil: Mapa Filmes do Brasil, 2010. Duração: 62 min. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=IL3-Wc305Gg>. Acesso em: 01 out. 2020.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.

BEIERLE, Thomas C.; CAYFORD, Jerry. **Democracy in practice**: public participation in environmental decisions. Washington, DC: Resources for the Future, 2002.

BELO, Diego Carvalhar; PEIXOTO, Vitor. **Capital social e associativismo dos pescadores artesanais de municípios limítrofes à Bacia de Campos: análise a partir dos dados do PEA Pescarte**. In: TIMÓTEO, Geraldo Márcio (coord.). **Trabalho e pesca no litoral fluminense**: reflexões a partir do Censo do PEA Pescarte. 1. ed. Campos dos Goytacazes: EdUENF, 2019. p. 20-33.

BOCK, Mary Angela. You really, truly, have to “be there”: vídeo journalism as a social and material construction. **Journalism & Mass Communication Quarterly**, v. 88, n. 4, p. 705-718, 2011.

BORDENAVE, Juan Díaz. **O que é participação?** São Paulo: Editora Brasiliense, 1983.

BORGES, Antonio Celso Junqueira *et al.* Licenciamento ambiental das atividades de pesquisa sísmica no Brasil: histórico, desafios e consolidação enquanto instrumento de promoção da sustentabilidade nos empreendimentos marítimos. In: BARBOSA, André Favaretto; OWENS, Andreia Leão (org.). **IBAMA e indústrias de pesquisa sísmica**: em busca de conhecimento e sustentabilidade através do licenciamento ambiental. 1. ed. Rio de Janeiro: Mind Duet Comunicação e Marketing, 2020. p. 12-18.

BP; SOMA. **Plano de trabalho de transição para continuidade do Programa de Educação Ambiental do Campo de Polvo – PEA-CP**. [Rio de Janeiro]: BP; SOMA, 2011.

BRAGAGNOLO, Chiara; LEMOS, Clara Carvalho; LADLE, Richard J.; PELLIN, Angela. Streamlining or sidestepping? Political pressure to revise environmental licensing and EIA in Brazil. **Environmental Impact Assessment Review**, n. 65, p. 86-90, 2017.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 22 set. 2018.

_____. **Decreto nº 4.281, de 25 junho de 2002**. Regulamenta a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências. Brasília: Congresso Nacional, 2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4281.htm. Acesso em: 07 mai. 2019.

_____. **Decreto nº 8.424, de 31 de março de 2015**. Regulamenta a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, para dispor sobre a concessão do benefício de seguro-desemprego, durante o período de defeso, ao pescador profissional artesanal que exerce sua atividade exclusiva e ininterruptamente. Brasília: Congresso Nacional, 2015b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2015-2018/2015/Decreto/D8424.htm. Acesso em: 22 de jun. 2020.

_____. **Decreto nº 8.437, de 22 de abril de 2015**. Regulamenta o disposto no art. 7º, caput, inciso XIV, alínea “h”, e parágrafo único, da Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, para estabelecer as tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será de competência da União. Brasília: Congresso Nacional, 2015a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2015-2018/2015/decreto/d8437.htm. Acesso em: 07 mai. 2019.

_____. **Instrução Normativa IBAMA nº 2, de 27 de março de 2012.** Estabelece as bases técnicas para Programas de Educação Ambiental apresentados como medidas mitigadoras ou compensatórias, em cumprimento às condicionantes das licenças ambientais emitidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. Brasília, 2012. Disponível em: https://www.lex.com.br/legis_23133441_INSTRUCAO_NORMATIVA_N_2_DE_27_DE_MARCO_DE_2012.aspx. Acesso em: 06 nov. 2019.

_____. **Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011.** Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Brasília: Congresso Nacional, 2011a. Disponível em: planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/LCP/Lcp140.htm. Acesso em: 13 ago. 2020.

_____. **Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.** Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiental, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Brasília: Congresso Nacional, 1981. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6938.htm. Acesso em: 22 set. 2018.

_____. **Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999.** Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Brasília: Congresso Nacional, 1999. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9795.htm. Acesso em: 10 jun. 2019.

_____. **Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.** Regulamenta o artigo 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Brasília: Câmara dos Deputados, 18 jul. 2000. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2000/lei-9985-18-julho-2000-359708-normaatualizada-pl.pdf>. Acesso em: 20 set. 2020.

_____. **Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.** Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nºs 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências. Brasília: Congresso Nacional, 2007. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2007/lei-11445-5-janeiro-2007-549031-normaatualizada-pl.pdf>. Acesso em: 05 out. 2020.

_____. **Lei nº 12.180, de 22 de outubro de 2015.** Dispõe sobre a profissão de artesão e dá outras providências. Brasília: Congresso Nacional, 2015c. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13180.htm. Acesso em: 03 out. 2020.

_____. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.** Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Brasília: Congresso Nacional, 2011b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12527.htm. Acesso em: 07 out. 2020.

CAMPOS, Mauro Macedo; TIMÓTEO, Geraldo Márcio; ARRUDA, Ana Paula Serpa Nogueira de. Economia solidária, organização social e desenvolvimento comunitário entre pescadores artesanais do litoral fluminense. *In*: TIMÓTEO, Geraldo Márcio (coord.). **Trabalho e pesca no litoral fluminense**: reflexões a partir do Censo do PEA Pescarte. 1 ed. Campos dos Goytacazes: EdUENF, 2019. p. 263-286.

_____. *et al.* Vulnerabilidade dos pescadores artesanais e acesso às políticas públicas de saúde nos municípios da Bacia de Campos (RJ). *In*: TIMÓTEO, Geraldo Márcio (coord.). **Trabalho e pesca no litoral fluminense**: reflexões a partir do Censo do PEA Pescarte. 1. ed. Campos dos Goytacazes: EdUENF, 2019. p. 69-81.

CHEVRON; AECOM. **Plano de trabalho da fase IV**, rev. 01 – PEA Campo de Frade. [Rio de Janeiro]: CHEVRON; AECOM, 2018.

COMUNICAÇÃO BACIA DE SANTOS. **Programa de educação ambiental**. 2020. Disponível em: <https://www.comunicabaciadesantos.com.br/programa-ambiental/programa-de-educacao-ambiental-pea.html>. Acesso em 01 set. 2020.

CONAMA. **Resolução CONAMA nº 01, de 23 de janeiro de 1986**. Brasília: Conselho Nacional do Meio Ambiente, 1986b. Disponível em: <https://www.ibama.gov.br/sophia/cnia/legislacao/MMA/RE0001-230186.PDF>. Acesso em: 07 set. 2020.

_____. **Resolução CONAMA nº 06, de 24 de janeiro de 1986**. Dispõe sobre a aprovação de modelos para publicação de pedidos de licenciamento. Brasília: Conselho Nacional do Meio Ambiente, 17 fev. 1986a. Disponível em: <http://www2.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=29>. Acesso em: 07 set. 2020.

_____. **Resolução CONAMA nº 09, de 3 de dezembro de 1987**. Dispõe sobre a realização de audiências públicas no processo de licenciamento ambiental. Brasília: Conselho Nacional do Meio Ambiente, 1987. Disponível em: <http://www2.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=60>. Acesso em: 03 mai. 2019.

_____. **Resolução CONAMA nº 23, de 7 de dezembro de 1994**. Institui procedimentos específicos para o licenciamento de atividades relacionadas à exploração e lavra de jazidas de combustíveis líquidos e gás natural. Brasília: Conselho Nacional do Meio Ambiente, 30 de dez. 1994. Disponível em: <http://www2.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=164>. Acesso em: 09 jan. 2020.

_____. **Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997**. Dispõe sobre licenciamento ambiental; competência da União, Estados e Municípios; listagem de atividades sujeitas ao licenciamento; Estudos Ambientais, Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental. Brasília: Conselho Nacional do Meio Ambiente, 22 dez. 1997. Disponível em: <http://extwprlegs1.fao.org/docs/pdf/bra25095.pdf>. Acesso em: 21 fev. 2019.

_____. **Resolução CONAMA nº 281, de 12 de julho de 2001**. Dispõe sobre modelos de publicação de pedidos de licenciamento. Brasília: Conselho Nacional do Meio Ambiente, 15 ago. 2001. Disponível em: <http://ctpconsultoria.com.br/pdf/Resolucao-CONAMA-281-de-12-07-2001.pdf>. Acesso em 09 sep. 2020.

COSTA, Klenio Veiga de. As práticas de comercialização do pescado na pesca artesanal: uma reflexão sobre a subordinação do pescador artesanal ao intermediário no litoral norte fluminense. *In*: TIMÓTEO, Geraldo Márcio (coord.). **Trabalho e pesca no litoral fluminense**: reflexões a partir do Censo do PEA Pescarte. 1. ed. Campos dos Goytacazes: EdUENF, 2019. p. 34-55

COUTINHO, Edson Filipe dos Santos. **A caracterização da pesca de plataforma na Bacia de Campos**. 2019. Trabalho de conclusão de curso inédito (Bacharelado em Ciências Sociais) – Centro de Ciências do Homem/Laboratório LEEA, Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, Campos dos Goytacazes, 2019.

CRUZ, José Luis Vianna da; PINTO, Ana Beatriz Manhães. Quissamã: um município petro-rentista. *In*: PIQUET, Rosélia; SERRA, Rodrigo (org.). **Petróleo e região no Brasil**: o desafio da abundância. Rio de Janeiro: Garamond, 2007, p. 319-346.

CRUZ, José-Luis; TERRA, Denise. Petróleo e porto no norte do estado do Rio de Janeiro, Brasil. **Eure**, v. 46, n. 139, p. 189-208, set. 2020.

CUNHA, Altivo Roberto Andrade de Almeida *et al.* Insegurança alimentar entre os pescadores artesanais: status e perspectivas a partir do inquérito alimentar do Censo PEA Pescarte. *In*: TIMÓTEO, Geraldo Márcio (coord.). **Trabalho e pesca no litoral fluminense**: reflexões a partir do Censo do PEA Pescarte. 1. ed. Campos dos Goytacazes: EdUENF, 2019. p. 56-68.

DAGNINO, Evelina. Sociedade civil. participação e cidadania: de que estamos falando? *In*: MATO, Daniel (coord.). **Políticas de ciudadanía y sociedad civil en tempos de globalización**. Caracas: FACES, Universidad Central de Venezuela, 2004. p. 95-110.

DEMO, Pedro. **Participação é conquista**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

DICIO. **Ginecologia**. 2020. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/ginecologia/>. Acesso em: 04 out. 2020.

DIEGUES, Antônio Carlos Sant'Ana. **Pescadores, camponeses e trabalhadores do mar**. São Paulo, Editora Ática, 1983.

EQUINOR. **Resposta ao Parecer Técnico nº 175/2018, referente a solicitação de proposta de expansão do Projeto de Educação Ambiental (PEA FOCO) do Sistema de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural no Campo de Peregrino (Bloco BM-C-7), Bacia de Campos, para os municípios de Búzios (RJ), Cabo Frio (RJ) e Macaé (RJ), conforme previsto no escopo original do projeto**. Rio de Janeiro, 23 ago. 2018.

_____; TRANS FOR MAR. **Relatório 13 do projeto de educação ambiental PEA FOCO** (Momento 03 – Fase 3). Rio de Janeiro: Equinor; Trans For Mar Consultoria, 2018.

FUNDEPAG; FIPERJ. **Dados de produção pesqueira marinha (jul a dez 2017) Região Norte Fluminense**. Projeto de Monitoramento da Atividade Pesqueira no Norte Fluminense. Rio de Janeiro: FIPERJ, [2017].

GODOY, Arilda Schmidt. Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades. **Revista de Administração de Empresas**, São Paulo, v. 35, n. 2, p. 57-63, mar.-abr. 1995.

GOMES, Romeu. Análise e interpretação de dados de pesquisa qualitativa. *In*: MINAYO, Maria Cecília de Souza. (org.); DESLANDES, Suely Ferreira; GOMES, Romeu. **Pesquisa social**. Teoria, método e criatividade. 34 ed. Petrópolis: Vozes, p. 79-108, 2015.

HERCULANO, Selene. Lá com cá: conflito, injustiça e racismo ambiental. *In*: Seminário Cearense contra o Racismo Ambiental, 1. **Anais** [...]. Fortaleza: [s.e.], 2006.

IBAMA. **Nota Técnica CGPEG/DILIC/IBAMA nº 01/10**. Diretrizes para a elaboração, execução e divulgação dos programas de educação ambiental desenvolvidos regionalmente, nos processos de licenciamento ambiental dos empreendimentos marítimos de exploração e produção de petróleo e gás. Rio de Janeiro: Ministério do Meio Ambiente, 2010.

_____. **Nota Técnica nº 02/2018/COMAR/CGMAC/DILIC**. Processo nº 02001.006625/2016-76. Subsídios para aplicação da Instrução Normativa nº 02/2012 (IN 02/2012) para elaboração do Programa de Educação Ambiental (PEA) de empreendimentos no âmbito do Licenciamento Ambiental Federal (LAF). [Brasília]: [Ministério do Meio Ambiente], 2018 (mimeo).

_____. **Orientações pedagógicas do IBAMA para elaboração e implementação de Programas de Educação Ambiental no Licenciamento de Atividades de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural**. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2005 (mimeo).

IBGE. **Cidades**. [S. l.]: IBGE, 2020. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br>. Acesso em: 20 abr. 2020.

_____. **Divisão regional, segundo as mesorregiões, microrregiões geográficas e municípios Estado do Rio de Janeiro – 2019**. [S. l.]: IBGE, 2019. Disponível em: http://arquivos.proderj.rj.gov.br/sefaz_ceperj_imagens/Arquivos_Ceperj/ceep/informacoes-do-territorio/cartografia-fluminense/MesoeMicrorregioesGeograficas - RJ - 2018 - IBGE.pdf. Acesso em: 26 abr. 2020.

INEA. **Parque Estadual da Lagoa do Açú**. Rio de Janeiro: INEA, 2020. Disponível em: http://www.inea.rj.gov.br/Portal/Agendas/BIODIVERSIDADEEAREASPROTEGIDAS/UnidadesdeConservacao/INEA_008601. Acesso: 15 jan. 2020.

_____. **Portaria INEA/DIBAP nº 033, de 31 de julho de 2013**. Estabelece a composição do Conselho Consultivo do Parque Estadual da Lagoa do Açú. Rio de Janeiro: INEA, 2013. Disponível em: http://www.inea.rj.gov.br/cs/groups/public/@inter_dibap/documents/document/zwew/mti1/~edisp/inea0125608.pdf. Acesso em: 05 fev. 2020.

INSS. **Aposentadoria por Idade Rural**. 02 mar. 2020 (atualizado). Disponível em: <https://www.inss.gov.br/beneficios/aposentadoria-por-idade-rural/>. Acesso em: 03 out. 2020

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **PEC 65**. 2016. Disponível em: <https://www.socioambiental.org/pt-br/tags/pec-65>. Acesso em: 08 out. 2020.

KONISKY, David M.; BEIERLE, Thomas C. Innovations in public participation and environmental decision making: examples from the great lakes region. **Society & Natural Resources**, v. 14, n. 9, p. 815-826, 2001.

LAYRARGUES, Philippe Pomier. Educação ambiental com compromisso social: o desafio da superação das desigualdades. *In*: LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo; LAYRARGUES, Philippe Pomier; CASTRO, Ronaldo Souza de (orgs.). **Repensar a educação ambiental**: um olhar crítico. São Paulo: Cortez, 2009. p. 11-31.

_____. Educação para a gestão ambiental: a cidadania no enfrentamento político dos conflitos socioambientais. *In*: LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo; LAYRARGUES, Philippe Pomier; CASTRO, Ronaldo Souza de (orgs.). **Sociedade e meio ambiente**: a educação ambiental em debate. São Paulo: Cortez, p. 87-155, 2000.

_____; LIMA, Gustavo Ferreira da Costa. As macro-tendências político-pedagógicas da educação ambiental brasileira. **Ambiente & Sociedade**, v. XVII, n. 1, p. 23-38, 2014.

LEAL, Giuliana Franco. Justiça ambiental, conflitos latentes e externalizados: estudo de caso de pescadores artesanais do Norte Fluminense. **Ambiente & Sociedade**, v. 16, n. 4, p. 83-99, 2013.

LIMA, Gustavo Ferreira da Costa. A institucionalização das políticas e da gestão ambiental no Brasil: avanços, obstáculos e contradições. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, n. 23, p. 121-132, jan./jun. 2011.

LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo. Apresentação. *In*: LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo (org.); Secretaria do Meio Ambiente; Instituto do Meio Ambiente. **Educação Ambiental no contexto de medidas mitigadoras e compensatórias de impactos ambientais**: a perspectiva do licenciamento. Salvador: Instituto do Meio Ambiente, 2009b. p. 13-15. Série Educação Ambiental, v. 5.

_____. Educação ambiental no licenciamento: aspectos legais e teórico-metodológicos. *In*: LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo (org.); Secretaria do Meio Ambiente; Instituto do Meio Ambiente. **Educação Ambiental no contexto de medidas mitigadoras e compensatórias de impactos ambientais**: a perspectiva do licenciamento. Salvador: Instituto do Meio Ambiente, 2009a. p. 19-48. Série Educação Ambiental, v. 5.

_____. Educação ambiental no licenciamento: uma análise crítica de suas contradições e potencialidades. **Sinais Sociais**, v. 5, n. 14, p. 10-35, set.-dez. 2010.

MAGALHÃES, Noa; LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo. A institucionalização da educação ambiental no licenciamento: uma política para a participação social na gestão ambiental pública. **Pesquisa em Educação Ambiental**, v. 11, n. 1, p. 125-137, 2016.

MENDONÇA, Gilberto Moraes de. **O Brasil licenciando e andando**: as relações da política pública ambiental brasileira com a produção e a expansão capitalista do território. 2015. Tese (Doutorado em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento) – Instituto de Economia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2015.

MESQUITA, Paulo Sergio Belchior *et al.* Pesca artesanal e conflitos socioambientais na Bacia de Campos. *In:* TIMÓTEO, Geraldo Márcio (coord.). **Pescarte**: arte e vida, trabalho e poesia. 1. ed. Campos dos Goytacazes: UENF; EdUENFE, 2019. p. 18-48.

MILARÉ, Édis. **Direito do ambiente**. 10 ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Introdução. *In:* MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.); ASSIS, Simone Gonçalves de; SOUZA, Edinilsa Ramos de. **Avaliação por triangulação de métodos**: abordagem de programas sociais. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2005. p. 19-51.

_____. Trabalho de campo: contexto de observação, interação e descoberta. *In:* MINAYO, Maria Cecília de Souza. (org.); DESLANDES, Suely Ferreira; GOMES, Romeu. **Pesquisa social**: Teoria, método e criatividade. 34 ed. Petrópolis: Vozes, 2015. p. 61-77.

_____. *et al.* Métodos, técnicas e relações em triangulação. *In:* MINAYO, Maria Cecília de Souza. (org.); ASSIS, Simone Gonçalves; SOUZA Edinilsa Ramos. **Avaliação por triangulação de métodos**: abordagem de programas sociais. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2005. p. 71-103.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. **Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA**. 29 set. 2020 (atualizado). Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/suasa/sisbi-1>. Acesso em 02 out. 2020.

MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA. **Instrução Normativa MPA nº 06, de 29 de junho de 2012**. Dispõe sobre os procedimentos administrativos para a inscrição de pessoas físicas no Registro Geral da Atividade Pesqueira na categoria de Pescador Profissional no âmbito do MPA. [Brasília]: Ministério de Pesca e Aquicultura, 03 jul. 2012. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=242911>. Acesso em: 03 out. 2020.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **A saúde das pescadoras artesanais – mariscagem e pesca em mar aberto**. [2018]. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_pescadoras_artesanais_atividades_pesca.pdf. Acesso em: 04 jun. 2020.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Portaria nº 422, de 26 de outubro de 2011**. Dispõe sobre procedimentos para o licenciamento ambiental federal de atividades e empreendimentos de exploração e produção de petróleo e gás natural no ambiente marinho e em zona de transição terra-mar. [Brasília]: Ministério do Meio Ambiente, 28 out. 2011. Disponível em: https://www.mprs.mp.br/media/areas/gapp/arquivos/atualizacao_intra/dou/port_422.pdf Acesso em: 15 abr. 2019.

MOTA, Ailton *et al.* Impactos socioeconômicos e espaciais da instalação do polo petrolífero em Macaé, RJ. *In:* PIQUET, Rosélia; SERRA, Rodrigo (org.). **Petróleo e região no Brasil: o desafio da abundância**. Rio de Janeiro: Garamond, 2007, p. 289-318.

MPF. **PEC 65: MPF apresenta ao relator argumentos contra a proposta que põe fim ao licenciamento ambiental**. DF: 10 mai. 2016. Disponível em:

<http://www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr/pec-65-mpf-apresenta-ao-relator-argumentos-contra-a-proposta-que-poe-fim-ao-licenciamento-ambiental>. Acesso em: 08 out. 2020.

MUTTI, Diego. **Câmara Municipal: o que faz e qual sua relação com a Prefeitura?** [S. l.]: Politize!, 5 set. 2016. Disponível em: <https://www.politize.com.br/camara-municipal-o-que-faz/>. Acesso em: 01 set. 2020.

NEA-BC. **Projeto de Educação Ambiental do Unidade de Operações do Rio de Janeiro (UO-RIO) NEA-BC quarta fase**. S.l.: NEA-BC, [2019].

N-VIVO. **What is NVivo?** [S. l.]: NVivo, 2019. Disponível em: <https://www.qsrinternational.com/nvivo/what-is-nvivo>. Acesso em: 21 mai. 2019.

OBSERVATÓRIO SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA. **Audiência pública discute a implementação do SIM**. São Francisco de Itabapoana, 26 out. 2018c. Disponível em: <https://www.peaobservacao.com.br/audiencia-publica-discute-a-implantacao-do-sim/>. Acesso em: 22 jun. 2020.

_____. **Comissão de trabalho do GT de Pesca se reúne com Secretário de Pesca**. São Francisco de Itabapoana, 25 set. 2019c. Disponível em: <https://www.peaobservacao.com.br/comissao-de-trabalho-do-gt-de-pesca-se-reune-com-secretario-de-pesca/>. Acesso em: 25 jun. 2020.

_____. **GT da Pesca retoma os trabalhos na Câmara Municipal**. São Francisco de Itabapoana, 30 abr. 2019b. Disponível em: <https://www.peaobservacao.com.br/gt-da-pesca-retoma-os-trabalhos-na-camara-municipal/>. Acesso em: 22 jun. 2020.

_____. **GT da Pesca se reúne na Câmara Municipal**. São Francisco de Itabapoana, 17 set. 2018b. Disponível em: <https://www.peaobservacao.com.br/gt-da-pesca-se-reune-na-camara-municipal/>. Acesso em: 26 jun. 2020.

_____. **Novo Secretário assume Secretaria de Pesca**. São Francisco de Itabapoana, 14 mai. 2020b. Disponível em: <https://www.peaobservacao.com.br/novo-secretario-assume-secretaria-de-pesca/>. Acesso em: 01 out. 2020.

_____. **Pescadores artesanais cobram agendamento de audiência pública**. São Francisco de Itabapoana, 23 mar. 2017a. Disponível em: <https://www.peaobservacao.com.br/pescadores-artesanais-cobram-agendamento-de-audiencia-publica/>. Acesso em: 01 out. 2020.

_____. **Pescadores artesanais desconhecem o Serviço de Inspeção Municipal**. São Francisco de Itabapoana, 02 out. 2020c. Disponível em: <https://www.peaobservacao.com.br/pescadores-artesanais-desconhecem-o-servico-de-inspecao-municipal/>. Acesso em: 02 out. 2020.

_____. **Pescadores artesanais não têm acesso ao selo Serviço de Inspeção Municipal**. São Francisco de Itabapoana, 14 jun. 2020a. Disponível em: <https://www.peaobservacao.com.br/pescadores-artesanais-nao-tem-acesso-ao-selo-do-servico-de-inspecao-municipal/>. Acesso em: 01 out. 2020.

_____. **Pescadores artesanais participam de audiência pública**. São Francisco de Itabapoana, 05 dez. 2017b. Disponível em: <https://www.peaobservacao.com.br/pescadores-artesanais-participam-de-audiencia-publica-2/>. Acesso em: 01 out. 2020.

_____. **Pescadores artesanais se mobilizam e pedem audiência pública.** São Francisco de Itabapoana, 12 jul. 2016b. Disponível em: <https://www.peaobservacao.com.br/pescadores-artesanais-se-mobilizam-e-pedem-audiencia-publica/>. Acesso em: 01 out. 2020.

_____. **Prefeita anuncia a criação da Secretaria de Pesca.** São Francisco de Itabapoana, 29 jun. 2018a. Disponível em: <https://www.peaobservacao.com.br/prefeita-anuncia-a-criacao-da-secretaria-de-pesca/>. Acesso em: 22 jun. 2020.

_____. **Prefeita nomeia Secretário de Pesca.** São Francisco de Itabapoana, 05 jun. 2019a. Disponível em: <https://www.peaobservacao.com.br/prefeita-nomeia-secretario-de-pesca/>. Acesso em: 22 jun. 2020.

_____. **Primeiro jornal mural é produzido em Barra do Itabapoana.** São Francisco de Itabapoana, 12 mai. 2016a. Disponível em: <https://www.peaobservacao.com.br/primeiro-jornal-mural-e-produzido-em-barra-do-itabapoana/>. Acesso em: 29 jun. 2020.

_____. **Secretário de Pesca participa da reunião do Grupo de Trabalho.** São Francisco de Itabapoana, 25 set. 2019d. Disponível em: <https://www.peaobservacao.com.br/secretario-de-pesca-participa-da-reuniao-do-grupo-de-trabalho/>. Acesso em: 22 jun. 2020.

OBSERVATÓRIO SÃO JOÃO DA BARRA. **Canal Quintingute necessita de nova limpeza.** São João da Barra, 26 fev. 2019b. Disponível em: <https://www.peaobservacao.com.br/canal-quintingute-necessita-de-nova-limpeza/>. Acesso em: 24 jun. 2020.

_____. **Conselho de Meio Ambiente se reúne para eleição de novo presidente.** São João da Barra, 19 jun. 2018b. Disponível em: <https://www.peaobservacao.com.br/conselho-de-meio-ambiente-se-reune-para-eleicao-de-novo-presidente/>. Acesso em: 24 jun. 2020.

_____. **Conselho discute termos para abertura da Barra.** São João da Barra, 23 mai. 2018a. Disponível em: <https://www.peaobservacao.com.br/reuniao-com-o-inea-discute-terminos-para-a-abertura-da-barra/>. Acesso em: 24 jun. 2020.

_____. **Moradores de Quixaba participam de audiência pública.** São João da Barra, 14 dez. 2016. Disponível em: <https://www.peaobservacao.com.br/moradores-de-quixaba-participam-de-audiencia-publica/>. Acesso em: 25 jun. 2020.

_____. **Pescadores artesanais discutem Plano Plurianual.** São João da Barra, 14 nov. 2017. Disponível em: <https://www.peaobservacao.com.br/pescadores-artesanais-discutem-plano-plurianual/>. Acesso em: 25 jun. 2020.

_____. **Reunião do PELAG debate possível recategorização no Decreto.** São João da Barra, 25 mar. 2019a. Disponível em: <https://www.peaobservacao.com.br/reuniao-do-pelag-debate-possivel-recategorizacao-no-decreto/>. Acesso em: 24 jun. 2020.

PALMIERI, Roberto; VERÍSSIMO, Adalberto. **Conselhos de Unidades de Conservação:** guia sobre sua criação e seu funcionamento. Piracicaba/Belém: Imaflora/Imazon, 2009.

PATEMAN, Carole. **Participação e teoria democrática**. ROUANET, Luiz Paulo (trad.). Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

PAZ, Milaysa de Oliveira Cabral; BARROS, Raphaela Figueirôa de. Modernização e usos do território: impactos no cotidiano dos pescadores artesanais da Ilha da Madeira (RJ). *In: Seminário Nacional Espaços Costeiros, 2. Anais [...]*, v. 2. Eixo temático: Indústria e Infraestrutura no litoral: contextos e conflitos. [Salvador]: Grupo Costeiro, 2013. Disponível em: <http://www.portalseer.ufba.br/index.php/secosteiros/issue/view/1165>. Acesso: 29 jul. 2019.

PEA-BC. **Programa de Educação Ambiental Bacia de Campos**. 2020. Disponível em: <http://pea-bc.ibp.org.br/index.php?view=index>. Acesso em: 03 mai. 2020.

PEIXOTO, Vitor; BELO, Diego Carvalhar; SANTOS, Gêssica Silva. Análise socio-econômica e caracterização familiar dos pescadores artesanais dos municípios confrontantes à Bacia de Campos – RJ. *In: TIMÓTEO, Geraldo Márcio (coord.). Trabalho e pesca no litoral fluminense: reflexões a partir do Censo do PEA Pescarte*. 1. ed. Campos dos Goytacazes: EdUENF, 2019a. p. 97-119.

_____; _____. Os “Nem Nem” na população de pescadores artesanais dos municípios confrontantes à Bacia de Campos. *In: TIMÓTEO, Geraldo Márcio (coord.). Trabalho e pesca no litoral fluminense: reflexões a partir do Censo do PEA Pescarte*. 1. ed. Campos dos Goytacazes: EdUENF, 2019b. p. 287-293.

PETROBRAS. **Relatório executivo do Projeto Núcleo de Educação Ambiental da Região da Bacia de Campos NEA-BC**: Relatórios semestral Programa de Educação Ambiental da Bacia de Campos. [Rio de Janeiro]: Petrobras, 2019.

_____; ASSOCIAÇÃO NEA-BC. **Projeto Núcleo de Educação Ambiental da Região da Bacia de Campos**. Terceiro ciclo: organização comunitária. [Rio de Janeiro]: Petrobras, 2015.

_____; SOMA. **Relatório final do diagnóstico participativo do PEA-BC** – Referente ao Plano de Trabalho para continuidade do Diagnóstico Participativo da Bacia de Campos – PEA-BC. [Rio de Janeiro]: Petrobras, 2014.

_____; UENF. **1º Relatório anual do segundo ciclo do Projeto de Educação Ambiental Pescarte**. [Rio de Janeiro]: Petrobras; UENF, 2018b.

_____; _____. **Plano de trabalho do Projeto Pescarte–EA**, revisão 00. [Rio de Janeiro]: Petrobras; UENF, 2013b.

_____; _____. **Plano de trabalho para a 3ª fase do Projeto PEA PESCARTE**, revisão 01. Rio de Janeiro]: PETROBRAS; UENF, 2018a.

_____; _____. **Plano de trabalho para o segundo ciclo do Projeto PESCARTE**, revisão 02. Rio de Janeiro]: Petrobras; UENF, 2016.

_____; _____. **Programa Plataformas de Cidadania**. Justificativa para atuação na Linha de Ação A. [Rio de Janeiro]: Petrobras; UENF, 2013a.

PETRORIO; AECOM. **9º Relatório de implementação do PEA do Campo de Frade**. Projeto REMA – Julho a Novembro/2018. [Rio de Janeiro]: PETRORIO; AECOM, [2018].

_____; _____. **9º Relatório de implementação do PEA do Campo de Frade Parte II**, Projeto REMA – Novembro/2018 a Junho/2019. [Rio de Janeiro]: PETRORIO; AECOM, [2019].

_____; AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA. **22º Relatório semestral de atendimento às condicionantes das licenças do Campo de Polvo**, Projeto de Educação Ambiental – Abril a Setembro 2017. [Rio de Janeiro]: PETRORIO; AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA, 2017.

_____; _____. **25º Relatório semestral de atendimento às condicionantes das licenças do Campo de Polvo**, Projeto de Educação Ambiental – Outubro/2018 a Março/2019. [Rio de Janeiro]: PETRORIO; AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA, 2019.

_____; _____. **Plano de trabalho – Fase 3**, rev. 01, 2015-2016 – PEA do Campo do Polvo (PEA Observação). [Rio de Janeiro]: PETRORIO; AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA, [2014 ou 2015].

_____; _____. **Plano de trabalho – Fase 4**, rev. 01, 2017-2018 – PEA do Campo do Polvo (PEA Observação). [Rio de Janeiro]: PETRORIO; AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA, [2016 ou 2017].

_____; _____. **Plano de trabalho – Fase 5**, rev. 01, jan. 2019-dez. 2020 – PEA do Campo do Polvo (PEA Observação). [Rio de Janeiro]: PETRORIO; AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA, [2018 ou 2019].

PIQUET, Rosélia; GIVISIEZ, Gustavo Henrique Naves; OLIVEIRA, Elzira Lúcia de. A nova centralidade de Campos dos Goytacazes: o velho e o novo no contexto regional. **Revista Rio de Janeiro**, n. 18-19, p. 39-57, jan.-dez. 2006.

PNUD BRASIL. **Desenvolvimento Humano e IDH**. 2020. Disponível em: <https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/idh0.html>. Acesso em: 04 jun. 2020.

PROGRAMA DO ARTESANATO BRASILEIRO. **Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB)**. s.d. Disponível em: <http://artesanatobrasileiro.gov.br/pagina/4>. Acesso em: 03 out. 2020.

PROJETO MULHERES NA PESCA. **Home**. 2018. Disponível em: <https://www.mulheresnapesca.uenf.br/>. Acesso em: 03 out. 2020.

QUINTAS, José Silva. Educação no processo de gestão ambiental pública: a construção do ato pedagógico. *In*: LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo; Layrargues, Philippe Pomier; CASTRO, Ronaldo Souza de. **Repensar a educação ambiental: um olhar crítico**. São Paulo: Cortez, 2009. p. 33-79.

_____. **Introdução à gestão ambiental pública**. Brasília: IBAMA, 2005. Coleção Meio Ambiente. Série Educação Ambiental, 5.

_____. **Live Educação Ambiental Crítica**. 2020. (2h12m10s). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=7Vu0ARJD6zo&list=PLbx27ApnTall7FNaU-hB9xKRcTkq3QOej&index=6&t=0s>. Acesso em: 01 set. 2020.

_____; GOMES, Patrício Melo; UEMA, Elisabeth Eriko. **Pensando e praticando a educação ambiental no processo de gestão ambiental: uma concepção**

pedagógica e metodológica para a prática da educação ambiental no licenciamento. 2 ed. rev. e aum. Brasília: IBAMA, 2006. Série Educação Ambiental, 9.

RICHARDSON, Benjamin J.; RAZZAQUE, Jona. Public participation in environmental decision-making. *In*: RICHARDSON, Benjamin J.; WOOD, Stepan (eds.). **Environmental Law for Sustainability**. Oxford: Hart, 2009. p. 165-194.

SAISSE, Maryane; LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo. A educação ambiental na gestão ambiental pública brasileira: uma análise do SEMA ao ICMBio. **Revista de educação pública**, v. 23, n. 52, p. 105-129, jan.-abr. 2014.

SÁNCHEZ, Luis Enrique. **Avaliação de impacto ambiental: conceitos e métodos**. São Paulo: Oficina de Textos, 2008.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Se Deus fosse um ativista dos direitos humanos**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2014.

SANTOS, Kelly Pinheiro dos; JUNIOR, Luiz de Pinedo Quinto; OLIVEIRA, Vicente de Paulo Santos de. Análise dos conflitos socioambientais do Parque Estadual da Lagoa do Açú/RJ. **Boletim do Observatório Ambiental Alberto Ribeiro Lamego**, v. 9, n. 2, p. 91-105, jul./dez. 2015.

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA. Metas da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca. **Diário Oficial do Município de São Francisco de Itabapoana**: capítulo 8, São Francisco de Itabapoana, RJ, ano IX, n. 617, p. 6, 16 ago. 2018.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO. **Programa de Artesanato do Estado do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <http://www.programadeartesanato.rj.gov.br/default.asp>. Acesso em: 22 jun. 2020.

SERRÃO, Mônica Armond. **Remando contra a maré: o desafio da educação ambiental crítica no licenciamento ambiental das atividades marítimas de óleo e gás no Brasil frente à nova sociabilidade da terceira via**. 2012. Tese (Doutorado em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social) – Instituto de Psicologia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2012.

_____; MENDONÇA, Gilberto Moraes; DIAS, Júlio César. Licenciamento ambiental, participação social e democratização: a experiência da Coordenação Geral de Petróleo e Gás do IBAMA. *In*: Encontro Nacional de Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ambientes e Sociedade, V. **Anais [...]**. Grupo Temático: Desenvolvimento, meio ambiente e população. Florianópolis: Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ambientes e Sociedade, 2010.

_____; WALTER, Tatiana; VICENTE, Anderson de Souza. Educação ambiental no licenciamento – duas experiências no litoral baiano. *In*: LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo (org.); Secretaria do Meio Ambiente; Instituto do Meio Ambiente. **Educação Ambiental no contexto de medidas mitigadoras e compensatórias de impactos ambientais: a perspectiva do licenciamento**. Salvador: Instituto do Meio Ambiente, 2009. p. 107-142. Série Educação Ambiental, v. 5.

SOLÉ, Isabel. Ler, compreender e aprender. *In*: SOLÉ, I. **Estratégias de leitura**. 6. ed. Tradução: Claudia Schilling. Revisão técnica: Maria da Garça Souza Horn. Porto Alegre: Penso, 2015. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?id=OXB9CAAAQBAJ&printsec=frontcover&hl=pt->

[BR&source=gbs_ge_summary_r&cad=0#v=onepage&q&f=false](#). Acesso em: 24 mai. 2019.

STATOIL. **Plano de trabalho 2ª fase**, revisão 00, julho 2013 – PEA FOCO. [Rio de Janeiro]: STATOIL, 2013.

_____; TRANS FOR MAR. **Plano de trabalho fase 3**, revisão 00, julho 2016 – PEA FOCO. [Rio de Janeiro]: STATOIL; TRANS FOR MAR, 2016.

TIMÓTEO, Geraldo Márcio (coord.). **Trabalho e pesca no litoral fluminense: reflexões a partir do Censo do PEA Pescarte**. 1 ed. Campos dos Goytacazes: EdUENF, 2019.

UEMA, Elisabeth Eriko. Controle social, saber perito e participação. *In*: LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo (org.); Secretaria do Meio Ambiente; Instituto do Meio Ambiente. **Educação Ambiental no contexto de medidas mitigadoras e compensatórias de impactos ambientais: a perspectiva do licenciamento**. Salvador: Instituto do Meio Ambiente, 2009, p. 51-80. Série Educação Ambiental, v. 5.

UNITED NATIONS ECONOMIC COMMISSION FOR EUROPE. **Convention on access to information, public participation in decision-making and access to justice in environmental matters**. Aarhus: EUROPEAN COMMISSION, 1998. Disponível em: <https://www.unece.org/fileadmin/DAM/env/pp/documents/cep43e.pdf>. Acesso em: 26 jul. 2020.

UNITED NATIONS ENVIRONMENT PROGRAMME. **Intergovernmental Conference on Environmental Education**, Tbilisi, USSR, 14-26 October 1977: final report. Paris: UNESCO; UNEP, 1978. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000032763>. Acesso em: 13 mar. 2020.

VALE, Patrícia (Patrícia Vale). **A ASIBAMA/RJ considera que a aprovação dessa PEC faz parte de uma pacote mais amplo direcionado tanto pelo Congresso Nacional quanto pelo próprio Governo Federal através do Ministério de Meio Ambiente (MMA) de ataques ao licenciamento ambiental. A PEC 65/12, em conjunto com outros projetos de lei (PL 3729/2004, PLS 602/2015, PLS 603/2015, PLS 654/2015) e com as revisões das resoluções CONAMA 01 e 237, colocam em risco os poucos avanços em termos de participação social e avaliação de impactos socioambientais no licenciamento. A ASIBAMA/RJ se posiciona veementemente contra esses ataques e convoca todas as organizações e movimentos sociais para esta luta!** [Rio de Janeiro], 28 abr. 2016. Facebook: @PatriciaVale2016. Disponível em: <https://www.facebook.com/PatriciaVale2016/posts/992451960802867>. Acesso em: 08 out. 2020.

VERLY, Jéssica Fischer. **Mensuração de impactos sociais: uma análise sobre a vulnerabilidade ambiental de comunidades de pescadores artesanais sujeitas aos impactos de empreendimentos costeiros**. 2016. Tese (Mestrado em Gerenciamento Costeiro) – Instituto de Oceanografia, Universidade Federal do Rio Grande, Rio Grande, 2016.

_____; WALTER, Tatiana. **Contribuições da ecologia política à mensuração de impactos socioambientais: um estudo de caso na comunidade pesqueira de Vila Nova, São José do Norte, RS**. *In*: WALTER, Tatiana; CALDASSO, Liandra Pérez; VERLY, Jéssica Fischer. Avaliação de Impactos Ambientais sob uma perspectiva crítica (No prelo).

VITOLLA, Ricardo Alfredo Demarco. **A vulnerabilidade ambiental dos pescadores artesanais enquanto critério de avaliação de impacto ambiental: uma análise situada no licenciamento ambiental das atividades petrolíferas**. 2019. Tese (Mestrado em Gerenciamento Costeiro) – Instituto de Oceanografia, Universidade Federal do Rio Grande, Rio Grande, 2019.

WALTER, Tatiana; ANELLO, Lúcia de Fátima Socoowski de. A educação ambiental enquanto medida mitigadora e compensatória: uma reflexão sobre os conceitos intrínsecos na relação com o Licenciamento Ambiental de Petróleo e Gás tendo a pesca artesanal como contexto. **Ambiente & Educação**, Rio Grande, v. 17, n. 1, p. 73-98, 2012.

_____. *et al.* A construção do ato pedagógico no Pescarte: o papel dos processos formativos. *In*: TIMÓTEO, Geraldo Márcio. **Pescarte: arte e vida, trabalho e poesia**. 1 ed. Campos dos Goytacazes: EdUENF, 2019. p. 87-100.

_____. *et al.* **Interferência da atividade de petróleo na pesca**: aspectos do licenciamento ambiental. Rio de Janeiro: IBAMA, 2004 (mimeo).

ZHOURI, Andréa. Justiça ambiental, diversidade cultural e *accountability*. Desafios para a governança ambiental. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 23, n. 68, p. 97-107, out. 2008.

_____; LASCHEFSKI, Klemens; PAIVA, Ângela. Uma sociologia do licenciamento ambiental: o caso das hidrelétricas em Minas Gerais. *In*: ZHOURI, Andréa; LASCHEFSKI, Klemens; PEREIRA, Doralice Barros (orgs.). **A insustentável leveza da política ambiental**: desenvolvimento e conflitos socioambientais. São Paulo: Autêntica Editora, 2005. p. 89-116.

ANEXO A – Roteiro de entrevista à pescadoras/es artesanais sujeitas/os das ações educativas de projetos de educação ambiental

Trajetória do/a entrevistado/a na atividade pesqueira

1. Qual a sua relação com a pesca?

Compreensão dos impactos da indústria petrolífera

2. Sua comunidade é/foi impactada pela atividade petrolífera? Se sim, como foi impactada?
3. Quais foram os impactos que afetaram aos pescadores e as pescadoras especificamente?

Trajetória do/a entrevistado/a com projetos de educação ambiental (PEA) e planos de compensação da atividade pesqueira (PCAP)

4. De quais PEA e PCAP você participa ou participou?
5. Como é (foi) sua participação neles?

Motivação em participar ou não dos PEA e PCAP, com ênfase nos impactos

6. Porque você participa/participou (ou não) desses PEA e PCAP?
7. Quais as *conquistas* e melhorias que os PEA e PCAP trouxeram para os pescadores e pescadoras da sua comunidade?
8. Quais os problemas e limites dos PEA e PCAP que participou (ou não)?
9. O que você acha que poderia melhorar nos projetos?

Compreensão sobre os fatores que definem a escolha dos sujeitos e dos municípios dos PEA e PCAP

10. Você sabe como são escolhidos os municípios/comunidades que participam dos PEA e PCAP?
11. Por que os pescadores/as foram convidados/as a participar destes projetos?
12. Você sabe como são escolhidos os grupos de pescadores/as que participam?
13. Os pescadores e suas entidades (Ex: Colônia de Pescadores, Associação de Pescadores) influenciam nesta decisão? Se sim, como?

Compreensão da contribuição dos PEA em qualificar a participação social no próprio licenciamento ambiental

14. Além dos PEA e PCAP mencionados, você participa de outros projetos, Conselhos ou espaço de decisão?
15. Os PEAs ajudam os/as pescadores/as a participar em audiências públicas? Se sim, como?

16. Além das audiências públicas, tem outros espaços para tratar os impactos e/ou as compensações para a pesca, no contexto do licenciamento de empreendimentos petrolíferos? Se sim, quais?

Compreensão geral do papel do licenciamento ambiental e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

17. Qual é o papel do licenciamento ambiental das atividades da indústria do petróleo?
18. O licenciamento ambiental cumpre com esse papel? Quais são os limites e os problemas dele? Como ele poderia ser melhorado?

ANEXO B – Roteiro de entrevista à educadoras/es socioambientais de projetos de educação ambiental

Trajetória do entrevistado na atividade pesqueira

1. Qual a sua relação com a pesca?

Compreensão dos impactos da indústria petrolífera

2. Sua comunidade é/foi impactada pela atividade petrolífera? Se sim, como foi impactada? Quais foram os impactos que afetaram aos pescadores e as pescadoras especificamente?

Trajetória do entrevistado/a com projetos de educação ambiental (PEA) e planos de compensação da atividade pesqueira (PCAP)

3. De quais PEA e PCAP você participa/participou?
4. Como foi participar destes projetos enquanto sujeito das ações educativas?
5. Os projetos atendem as características locais?
6. Há articulação entre os projetos? Se sim, como?
7. Enquanto sujeito das ações educativas, que oportunidades os projetos te proporcionaram?

Trajetória do entrevistado/a enquanto educador/a socioambiental

8. Quando e como se dá sua inserção como educador/a socioambiental?
9. De quais projetos você participou como educador/a socioambiental?
10. Que transformações você avalia que ocorreram na sua vida devido a sua inserção nos projetos? Se o gênero da entrevistada é feminino: quais dessas transformações você considera mais relevantes, levando em conta que você é mulher?

Compreensão geral do papel do licenciamento ambiental e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

11. Qual é o papel do licenciamento ambiental das atividades da indústria do petróleo?
12. O licenciamento ambiental cumpre com esse papel? Quais são os limites e problemas dele? Como ele poderia ser melhorado.

APÊNDICE A – Oportunidades e limitações de desenvolver um projeto de pesquisa dentro de outro projeto de pesquisa

A execução da pesquisa de mestrado dentro do Projeto Impactos na Pesca apresentou oportunidades e limitações para este trabalho de investigação. A continuação se apresentam as percepções pessoais de Roxana sobre o assunto, escritas em primeira pessoa.

Primeiro as oportunidades. O Projeto Impactos na Pesca me providenciou estruturas de suporte acadêmico, de infraestrutura, logístico, financeiro, idiomático e técnico para a realização da pesquisa.

O suporte acadêmico veio na forma de discussões coletivas com a equipe do Projeto sobre a educação ambiental na gestão ambiental pública. Participei de rodas de discussão sobre textos escritos pelos professores José Quintas e Frederico Loureiro, de uma roda de conversa com a antiga analista ambiental do IBAMA Mônica Serrão sobre as experiências adquiridas por ela durante o período que trabalhou nessa instituição e de uma rodada de apresentações sobre as características gerais dos cinco projetos de educação ambiental. Também, discuti com várias colegas da equipe do Projeto sobre ideias e dúvidas que tive tanto da pesquisa de mestrado quanto do Projeto. Todas essas intervenções foram enriquecedoras dado que as pessoas que participaram neles têm um alto nível de entendimento dos temas discutidos.

O suporte de infraestrutura se apresentou em forma do espaço físico do Laboratório Interdisciplinar Mapeamento de Ambientes, Resistência, Sociedade e Solidariedade (MARéSS), no último andar do prédio 3 da FURG em São Lourenço do Sul/RS. No lugar fui assignada uma mesa, uma cadeira, um computador e uma gaveta para eu trabalhar. Tão importante quanto esses móveis e máquina foram o ar condicionado e a rede estável de internet. Tendo passado as primeiras férias de verão tentando trabalhar na dissertação desde um quarto da Casa de Estudante Universitário da FURG em SLS, sem ventilador e com uma *note book* conectada a uma rede wi-fi que oscilava sobremaneira, comprovei que as condições de trabalho no Laboratório estimulavam minhas capacidades cognitivas e estado anímico.

O suporte logístico se deu por meio do planejamento e execução do trabalho de campo onde se coletou a informação usada para esta pesquisa, e do processamento da informação coletada. As coordenadoras e as técnicas do Projeto Impactos na Pesca planejaram e lideraram as atividades das saídas de trabalho de campo. Organizaram itinerários para traslados e trabalho, contataram à maioria das/os entrevistadas/os, solicitaram a liberação do dinheiro do Projeto à Fundação de Apoio à FURG para cobrir os gastos das saídas e organizaram reuniões de planejamento prévio às saídas de campo e de avaliação depois delas. Já a equipe de técnica e as/os bolsistas do Projeto fizemos o processamento da informação coletada. Isto é, sistematizamos os áudios gravados durante as entrevistas e transcrevemos eles.

O suporte financeiro se deu por meio do pagamento dos custos e diárias da saída de trabalho de campo ao Norte Fluminense, entre os dias 6 e 16 de novembro de 2018, e da concessão de quatro meses de bolsa como pesquisadora no Projeto. Essas bolsas foram especialmente importantes pois no momento eu não recebia mais a bolsa da OEA, por meio da CAPES.

O suporte idiomático ocorreu durante as entrevistas que conduzi e a transcrição dos áudios das entrevistas que me foram designadas. A maioria das entrevistas realizadas para o Projeto foram feitas por duas entrevistadoras/es, sendo as duplas compostas por uma pessoa com maior experiência que a outra na condução de entrevistas presenciais semi-estruturadas. Naila e Jéssica, que estiveram junto comigo nas entrevistas que encabecei, me ajudaram a me comunicar com as/aos entrevistadas/os. Em ocasiões esquecia palavras que queria usar, mas que não estavam no roteiro das entrevistas. Em outras, a/o entrevistada/o ficava confusa/o pelo uso que fazia de estruturas gramaticais do espanhol ou do inglês, no português, ou pelo meu sotaque estrangeiro. Já no momento de fazer as transcrições dos áudios das entrevistas, colegas do Projeto me esclareceram os trechos de áudios que eu não consegui compreender.

E o suporte técnico foi providenciado por colegas do Projeto Impactos na Pesca em três momentos. Andrine criou os mapas apresentados neste texto (Figura 1 e Figura 2), Naila me ensinou os elementos básico para usar o NVivo®, e Jéssica me facilitaram documentos que estavam no disco duro do Projeto – que no momento estava em São Lourenço do Sul, enquanto eu estava no México.

Depois as limitações. Primeiro, o Projeto Impactos na Pesca circunscreveu o tema da pesquisa de mestrado ao universo do próprio projeto: a avaliação de impactos sociais causados por empreendimentos da atividade petrolífera sobre comunidades pesqueiras artesanais nos municípios costeiros do Rio de Janeiro. E segundo, as entrevistas feitas a pescadoras/es, educadoras/es e coordenadoras/es de projeto de educação ambiental não se focaram de forma específica ao tema da participação social. Evidentemente, elas tinham que recopilar informação de um espectro maior de temas. Contudo, eu escolhi trabalhar dentro do Projeto Impactos na Pesca e não me arrependo.

APÊNDICE B – Roteiro de entrevista com analista ambiental do IBAMA

Preâmbulo

1. Como é que você entrou no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais (IBAMA)?
2. Por que a educação ambiental foi concebida no licenciamento ambiental federal?
3. Como é que foi esse processo?
4. Naquela época havia projetos de educação ambiental (PEA)?
 - a. Se sim, como eles eram?
 - b. Se não, quais eram as ações de educação ambiental executadas?

Tema central

5. O que que você compreende por “participação social” e “controle social” no contexto da gestão ambiental pública?
6. Qual o papel do Estado e da sociedade nesses processos?
7. Qual o papel das audiências públicas na promoção da participação social no licenciamento ambiental?
8. Em quais circunstâncias a participação social resulta contraproducente para o controle social das políticas públicas ambientais?
9. Como é que o IBAMA faz o acompanhamento dos PEA para verificar que cumpram com seus objetivos (ser críticos, politizar o debate ambiental, etc.), se os tempos em que os PEA executam suas atividades são muito grandes?

APÊNDICE C – Nós temáticos elaborados para análise

Nó		Descrição do nó	Objetivo específico que atende	Fonte de informação	
Nível 1	Nível 2			Documental publicado	Entrevista inédita
1. Conceitos “participação social”	1.1. Definições concretas dos conceitos “participação social”	Definição concreta do que é e não é “participação social” no contexto das atividades de educação para a gestão ambiental.	1	Legislação e normas	Analista
	1.2. Definições difusas dos conceitos “participação social”	Definição difusa do que é e não é “participação social” no contexto das atividades de educação para a gestão ambiental.	1	Legislação e normas Documentos PEA	Analista, Coordenador/a
	1.3. Referências bibliográficas para definir “participação social”	Referências bibliográficas citadas para definir o que é e não é “participação social” no contexto das atividades de educação para a gestão ambiental.	1	Legislação e normas Documentos PEA	Analista, Coordenador/a
2. Vínculo participação social-educação para a gestão ambiental	-	Explicações que relacionem a participação social à educação no processo de gestão ambiental.	1	Legislação e normas Documentos PEA	Analista, Coordenador/a
3. Ações dos PEA para a participação social na gestão ambiental	3.1. Ações educativas PEA	Ações educativas dos projetos de educação ambiental em que se demonstre esforço para o aumento da participação social qualificada dos sujeitos da ação educativa.	2	Documentos PEA	Sujeita/o, Educador/a, Coordenador/a
	3.2. Ações logísticas PEA	Ações logísticas dos projetos de educação ambiental em que se demonstre esforço para o aumento da participação social qualificada dos sujeitos da ação educativa.	2	Documentos PEA	Sujeita/o, Educador/a, Coordenador/a
	3.3. Ações de vinculação entre PEA	Ações de vinculação entre projetos de educação ambiental que demonstram esforços para o aumento da participação social qualificada dos sujeitos da ação educativa.	2	Documentos PEA	Sujeita/o, Educador/a, Coordenador/a
	3.4. Outras ações	Ações que não sejam nem educativas nem logísticas, mas que demonstrem esforço para o aumento da participação social qualificada dos sujeitos da ação educativa.	2	Documentos PEA	Sujeita/o, Educador/a, Coordenador/a
	3.5 Estratégias pedagógicas	Explicações da estrutura dos métodos e práticas pedagógicas usados pelos projetos de educação ambiental.	2	Documentos PEA	Coordenador/a
	3.6 Limitações	Obstáculos dos projetos de educação ambiental para aumentar a	2	Documentos PEA	Educador/a

		participação social qualificada dos sujeitos da ação educativa.			
4. Direitos <i>conquistados</i>	-	Direitos humanos individuais e coletivos acessados pelos sujeitos das ações educativas de um ou mais projetos de educação ambiental. Considera-se meio para participação ou consequência da participação.	3		Sujeita/o
5. Espaços <i>conquistados</i>	5.1 Licenciamento ambiental	Espaço de participação vinculado a processos de licenciamento federal/estadual/municipal <i>conquistado</i> pela comunidade pesqueira artesanal, após sua participação como sujeito das ações educativas de um ou mais projetos de educação ambiental.	3	Documentos PEA	Pescador/a Educador/a
	5.2 Unidades de conservação	Espaço de participação vinculado à gestão de uma unidade de conservação federal/estadual/municipal <i>conquistado</i> pela comunidade pesqueira artesanal, após sua participação como sujeito das ações educativas de um ou mais projetos de educação ambiental.	3	Documentos PEA	Sujeita/o, Educador/a
	5.3 Gestão municipal	Espaço de participação vinculado à gestão municipal <i>conquistado</i> pela comunidade pesqueira artesanal, após sua participação como sujeito das ações educativas de um ou mais projetos de educação ambiental.	3	Documentos PEA	Sujeita/o, Educador/a
	5.4 Outros espaços	Espaço de participação não vinculado ao licenciamento ambiental, à gestão de uma bacia hidrográfica, à gestão de uma unidade de conservação nem à gestão municipal federal/estadual/municipal <i>conquistado</i> pela comunidade pesqueira artesanal, após sua participação como sujeito das ações educativas de um ou mais projeto de educação ambiental.	3	Documentos PEA	Sujeita/o, Educador/a
6. Disposições e motivações pessoais para participar em espaços <i>conquistados</i>	6.1 Disposição de tempo/recursos para participar	Disposição das/os pescadoras/es de investir tempo e/ou outros recursos para participar nos espaços de gestão ambiental.	3	-	Sujeita/o
	6.2 Motivação pessoal para participar	Estímulos que motivam às/aos pescadoras/es a participar nos espaços de gestão ambiental.	3	-	Sujeita/o
	6.3 Ações dos detentores do poder com relação à participação social na gestão ambiental	Ações que os detentores do poder (exceto implementadores dos projetos de educação ambiental) fazem para incentivar ou obstruir a participação social (mesmo não qualificada) dos sujeitos da ação educativa.	3	-	Pescador/a
7. Qualidade da intervenção nos espaços	7.1 Compreensão de informação apresentada em espaços	Compreensão das/os pescadoras/es sobre a informação apresentada em espaços <i>conquistados</i> na gestão ambiental.	3	-	Pescador/a

de participação conquistados	<i>conquistados</i>				Educador/a
	7.2 Eficiência da fala nos espaços conquistados	Eficiência das/os pescadoras/es para expressarem oralmente suas opiniões nos espaços conquistados.	3	-	Pescador/a Educador/a
	7.3 Incentivo ou inibição para falar	Incentivo ou inibição da fala da/o entrevistada/o ou de outro participante da reunião, devido ao protagonismo oral de indivíduos detentores de maior poder político, econômico, intelectual etc.	3	-	Pescador/a
	7.4 Mérito ou desqualificação de formas de vida	Mérito ou desqualificação da atividade pesqueira e/ou da/o pescador/a artesanal como forma de vida.	3	-	Pescador/a
8. Mudanças pessoais	-	Mudanças pessoais vividas por pescadoras/es artesanais ou educadoras/es socioambientais causadas pelo seu envolvimento com um ou mais projetos de educação ambiental.	3	-	Pescador/a e Educador/a

Notas: Analista: analista ambiental do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. Coordenador/a: coordenador/a de PEA. Educador/a: pescador/a educador socioambiental de PEA. Sujeita/o: pescador/a sujeito/a às ações educativas de PEA. Elaboração própria.